

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 239, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 98/2020
OF 103/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Monte Santo do Tocantins , Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;

2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;

3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiosifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;

4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;

5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;

6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;

7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;

8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;

9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;

10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;

11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELÉM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;

13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;

14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;

15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Moraes – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;

16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;

17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;

18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;

19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;

20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;

21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;

22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;

23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;

24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;

25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;

26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;

27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;

28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;

30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;

31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 - Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;

32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;

33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;

34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuaba - CE;

35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 - Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;

36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;

37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;

38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;

39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;

40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;

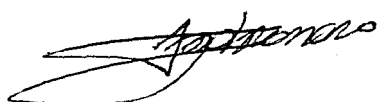
41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;

42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;

43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;

44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e

45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.



Brasília, 18 de março de 2020.

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038370/2016-16, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, inscrita no CNPJ sob nº 19.001.721/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo do Tocantins/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 961/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 198/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1429, de 22 de março de 2018, publicada no DOU de 28/03/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1429/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038370/2016-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, com sede à Rua São Francisco, Quadra 21, Lote 01, S/Nº - Setor Carlos Gomes, na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 22/03/2018, às 19:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2738873** e o código CRC **CBE2267A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34541/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.038370/2016-16.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660083** e o código CRC **2B887DE9**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.038370/2016-16
Interessado:	Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	19.001.721/0001-44
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	TO
Localidade:	Monte Santo do Tocantins
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo:	417



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 28/03/2018, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2811953** e o código CRC **C371BB88**.

Referência: Processo nº 53900.038370/2016-16

SEI nº 2811953

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, CPF: 963.008.841-04, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de junho de 2016 a sra. LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, RG: 1003802-71 SSP-BA, ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.673-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP-TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES para representar-lhes, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, para tratar todo e qualquer assunto relacionado a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, CNPJ: 19.001.721/0001-44, com sede à AVENIDA JOSEFA ALVES DA CUNHA, BURITIRANA, PALMAS, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.090-014, podendo para tanto o dito procurador PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFÍCIOS, PROJETO TÉCNICO, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI E/OU PESSOALMENTE e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Monte Santo do Tocantins - TO, 13 de junho de 2016.


LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
CPF: 080.819.725-87
Outorgante



CARTÓRIO SOUZA E DANTAS DE REGISTRO GERAL DE PESSOAS FÍSICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELAMENTO DE NOTAS DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, FONE: (63) 3353-1887.



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Autenticidade as firmas de Lina Ester Barbosa Ribeiro (CPF n. 080.819.725-87). Emolumentos: R\$ 2,00 (R\$0,25 de T.F.J, R\$ 0,50 de FUNCIVIL e R\$ 0,00 de ISS).

Monte Santo do Tocantins - TO, 17 de junho de 2016.

SELÓ DIGITAL Nº 154450AAA000462-RIP

Valide este selo em: <http://www.selodigital.tjto.org>

Jussara Janee e Souza Dantas
Notária e Registradora



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME 394.751 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2014

PILACÃO PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE SÃO CAETANO DO SUL-SP DATA DE NASCIMENTO 26/08/1981

DICOM ORDEM CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011

SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

Smartins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM	
CNPJ: 19.001.791/0001-44	
Endereço de Sede: RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21	Nº. 01
Bairro: SETOR CARLOS GOMES	CEP: 77.673-000
Cidade: MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF: TO
Endereço eletrônico (e-mail): abertcomsei@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21	Nº. 01
Bairro: SETOR CARLOS GOMES	CEP: 77.673-000
Cidade: MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF: TO
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 10° (N/S) 00 ' 18 " Longitude: 48 ° W 59 ' 20 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 109671610590	
RG: 1003802-71	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 080.819.725-87
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO	S/Nº	
Bairro: SETOR CARLOS GOMES	CEP: 77.673-000	
Assinatura: 		

Nome do dirigente: VALTAIR LUIZ DA SILVA		
Cargo: VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 032771282720	
RG: 611965	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 467.692.001-63
Endereço: RUA JOAQUIM BENÍCIO	S/Nº	
Bairro: CENTRO	CEP: 77.673-000	
Assinatura: 		

Nome do dirigente: SANDRO PIRES MACHADO		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 034039442798	
RG: 403955	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 026.296.555-05
Endereço: RUA 15	S/Nº	
Bairro: CENTRO	CEP: 77.673-000	
Assinatura: <i>Sandro Pires Machado</i>		

Nome do dirigente: JOSEVALDO BOCALAN		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 096420020523	
RG: 1298840	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 521.692.941-04
Endereço: RUA 06	S/Nº	
Bairro: CENTRO	CEP: 77.673-000	
Assinatura: <i>Josevaldo Bocalan</i>		

Endereço de correspondência: RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01		
Bairro: SETOR CARLOS GOMES	CEP: 77.673-000	
Cidade: MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF: TO	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.001.721/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MONTE SANTO FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA MONTE SANTO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 77.673-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CARLOS GOMES	MUNICÍPIO MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 8454-6336	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **22:05:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

ATA ASSEMBLÉIA 01/2013

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

DELIBERAÇÕES: Fundação, votação e aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da primeira Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**.

Aos 20 dias do mês de setembro de 2013, às 14h00min ao abaixo relacionado reuniram-se à **RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.673-000**. Aprovada por todos, foi escolhido por aclamação a senhora **LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87** para presidir a primeira assembleia que tem o objetivo específico de **FUNDAR a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, APROVAR O ESTATUTO SOCIAL e ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA DA ENTIDADE**. Fazendo uso da palavra, a presidente disse a todos que se encontravam presentes, que as Rádios Comunitárias existem para promover o desenvolvimento social, cultural e comunitário, buscando o exercício pleno da cidadania. As emissoras Comunitárias têm um papel de suma importância na história da formação das comunidades, e que a implantação de uma rádio comunitária além de contribuir com o desenvolvimento local e social, é de suma importância para resgatar e valorizar os costumes sócios culturais. Disse, também, que a criação da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, é fundamental para o caráter da radio comunitária. Sua função é administrar a Rádio em toda sua amplitude, aí incluindo os aspectos administrativos e também programação musical e jornalismo. A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** é o colegiado que determina como deve ser a emissora comunitária. Todos os presentes concordaram com a importância da criação da associação e de uma Radio Comunitária para o nosso município e que todos se dispunham a carrear esforços para o desenvolvimento da entidade e para viabilizar a criação da Rádio Comunitária, foi colocado em votação e foi **APROVADA POR UNANIMIDADE A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, que a partir desta data fica devidamente **CONSTITUÍDA** a referida entidade. Em seguida o presidente da reunião colocou em pauta a necessidade da elaboração do estatuto para a entidade, uma vez que o mesmo deverá estar adequado com o código civil e legislação de Radiodifusão Comunitária. Após a leitura integral do estatuto aos presentes foi colocado para discussão houve então manifestação favorável de todos os presentes que expressaram as suas ideias e que colocaram as suas observações em seguida foi colocado em votação e todos **APROVARAM POR UNANIMIDADE O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**. Seguido de aplausos de todos os presentes o presidente da reunião agradeceu a todos, em seguida, já com o estatuto aprovado, foi disponibilizado espaço para que os interessados em participar da diretoria da entidade se manifestassem, no intuito de que fosse formada uma chapa de consenso. Então a presidente informou que, por acordo firmado entre todos os presentes, havia sido formada apenas uma chapa de consenso para concorrer à mesa diretora da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** que foi apresentada e lida para todos. Logo após procedeu-se a **ELEIÇÃO** para a primeira diretoria da entidade, não havendo a apresentação de outras chapas, a chapa de consenso foi eleita por unanimidade ficando assim constituída:

Página 1 de 2



ATA ASSEMBLÉIA 01/2013

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

CARGO: PRESIDENTE, NOME: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, **CPF:** 080.819.725-87, **RG:** 1003802-71 SSP-BA, **ENDEREÇO:** RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, **CIDADE:** MONTE SANTO-TO, **CEP:** 77.673-000 ----- **CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME:** VALTAIR LUIZ DA SILVA, **CPF:** 467.692.001-63, **RG:** 611965 SSP-TO, **ENDEREÇO:** RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, **CIDADE:** MONTE SANTO-TO, **CEP:** 77.673-00 ----- **CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA, NOME:** ISABEL DE CARVALHO BARBOSA NETA, **CPF:** 026.296.555-05, **RG:** 33043787 SSP-SE, **ENDEREÇO:** RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, **CIDADE:** MONTE SANTO-TO, **CEP:** 77.673-000 ----- **CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME:** JOSEVALDO BOCALAN, **CPF:** 521.692.941-04, **RG:** 1298840 SSP-BA, **ENDEREÇO:** RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, **CIDADE:** MONTE SANTO-TO, **CEP:** 77.673-000. Após apurado o resultado, os eleitos tomaram imediata posse para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data, sem mais nada a tratar a senhora presidente, eleito e empossado, encerrou a presente reunião, antes, leu esta ATA, que foi aprovada por unanimidade, e eu, **ISABEL DE CARVALHO BARBOSA NETA, CPF: 026.296.555-05**, eleita diretora administrativa da Assembleia Geral e da entidade, lavrei esta ATA. A mesma foi lida na íntegra, foi colocada em votação, sendo aprovada por todos. Esta ATA vai assinada por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

ASSINAM:

Lina Ester Barbosa Ribeiro

Valtair Luiz da Silva

Josevaldo Bocalan

Isabel de Carvalho Barbosa Neta



CARTÓRIO SOUZA E DANTAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO sob o n. 07, do livro n. 01-A

Fls. 05, REGISTRADO sob o n. R-04

do livro A-07, fls. 01

MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, 01/10/2013

[Assinatura]
OFICIAL DELEGADA

*Selo ARB - 133330
vai no Estatuto*

Cartório Souza e Dantas
Reconheço por semelhança as firmas
de *Lina Ester Barbosa Ribeiro*
O referido é verdade e dou fé.
Monte Santo-TO, 01/10/2013
[Assinatura]
Jussara Janele Souza Dantas
Tabelião

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, doravante denominada ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, na cidade de MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, com sede, na RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.673-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM utilizará como denominação fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 02º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) Fomentar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
- g) Incentivar a cultura literária, artística e desportiva, lutar pela melhoria da saúde e assistência social;
- h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração;
- i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas.
- j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes.



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.873-000

- k) Atuar junto aos órgãos competente para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.
- l) Apoiar, colaborar e ajudar o poder publico, sempre que for necessário, na organização de enventos culturais e sociais em beneficio á comunidade.
- m) Celebrar convenios com o poder publico municipal, estadual, federal e autarquias em geral, para o desenvolvimento de ações que gere emprego, renda e desenvolvimento social e cutural em beneficio a comunidade local.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 03º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º- A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 05º - Serão admitidos o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

Art. 06º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

Art. 07º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.

III – Honorários – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

Art. 08º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

III – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 09º - São direitos de todos os associados:

I. Ficam assegurados a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;

II. Fica assegurado, o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativa existentes.

III. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;

IV. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho ou Conselho Comunitário;

IV - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º – São deveres de todos os associados:

- Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
- Cooperar com todas as iniciativas e atividades da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM;



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

- d) Conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**;
- e) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- f) Desempenhar, responsabilmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
- g) Zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**.

Art. 11º - Os associados perdem seus direitos:

- a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- b) Se deixarem de participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, pelo período de 01 (um) ano;
- c) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- d) Se praticarem atos nocivos ao interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**;
- e) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** ou de seus membros;
- f) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

V - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 12º - A perda da qualidade de associado da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Violação do estatuto social;
- b) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- f) Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial,

Página 4 de 9



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

PARÁGRAFO QUARTO – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

PARÁGRAFO QUINTO – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

VI - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Art. 13º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

VII - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 14º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 15º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º. As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§2º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 16º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. do art. 15º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 17º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** em atos públicos ou internos.
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- AO PRESIDENTE COMPETE:** representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em

Página 6 de 9



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

- Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **AO VICE-PRESIDENTE COMPETE:** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;
- c) **AO DIRETOR ADMINISTRATIVO COMPETE:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) **AO DIRETOR DE OPERAÇÕES COMPETE:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 18º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - Os membros da Diretoria integrarão o Conselho Comunitário, mas sua participação não poderá ser considerada para os efeitos de cálculos da composição do Conselho, na forma do caput deste artigo.

VIII - DAS ELEIÇÕES

Art. 19º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

§1º - Somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no mínimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto a Mesa Diretora, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a entidade.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

IX - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

X - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21º - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria que deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

XI - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 22º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Página 8 de 9



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

Art. 23º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 25º - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL 01/2013 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Monte Santo do Tocantins, Estado de Tocantins, 20 de setembro de 2013.

Lina Ester Barbosa Ribeiro

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO

CPF: 080.819.725-87

Presidente



Isabel de Carvalho Barbosa Neta

ISABEL DE CARVALHO BARBOSA NETA

CPF: 026.296.555-05

Diretora Administrativa



Ribeiro
OAB/GO 24.689

Selo Registral
ARB-133329- vai na
CARTÓRIO SOUZA E DANTAS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO sob o n. 07, do livro n. 01-A
Fls. 05, REGISTRADO sob o n. 8-09
do livro 17-01, fls. 01
MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, 01/10/2013
Assutara
GERAL DELEGADA

Cartório Souza e Dantas
Reconheço por semelhança as firmas
de *Lina Ester Bar*
Isabel de Carvalho
O referido é verdade e dou fé.
Monte Santo, TO, 01/10/2013
Assutara
Jussara Jane e Souza Dantas
Tabelião

Página 9 de 9

701

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PARAÍSO DO TO.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO
DISTRITO DE MONTE SANTO



**CARTÓRIO SOUZA E DANTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, PROTESTO, DOCUMENTOS E TABELIONATO DE NOTAS**

Rua 3-A, s/n. setor central

Email: souzaedantas@yahoo.com.br / fone: (63) 3551-10-27 / (63) 84354822

Jussara Janec e Souza Dantas

Oficiala Delegada e Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, na presente data, verifiquei constar R-04, no livro A-1 de Pessoa Jurídica, fichas 01/13, constando o seguinte teor: Saibam, quantos o presente Registro virem que, aos primeiro dias do mês de outubro de dois mil e treze (01/10/2.013), nesta cidade de Monte Santo do Tocantins, Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, em Cartório perante mim, Oficiala Registradora, compareceu a Sra. Lina Ester Barbosa Ribeiro, brasileira, advogada, portadora da CIRG n. 1003802-71 SSP-BA, CPF n. 080.819.725-87, domiciliada e residente na rua São Francisco s/n., setor Carlos Gomes, Monte Santo do Tocantins - TO, e apresentou para registro o documento como adiante segue: **"ATA ASSEMBLÊA 01/2013 ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNTARA MONTE SANTO FM RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21 LOTE 01 SETOR CARLOS COMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO CEP. 77.673-000 DELIBERAÇÕES: Fundação, votação e aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM. Aos 20 dias do mês de setembro de 2013, às 14h00min ao abaixo relacionado reuniram-se à RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.673000. Aprovada por todos, foi escolhido por aclamação a senhora LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87 para presidir a primeira assembleia que tem o objetivo específico de FUNDAR a ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, APROVAR O ESTATUTO SOCIAL e ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA DA ENTIDADE. Fazendo uso da palavra, a presidente disse a todos que se encontravam presentes, que as Rádios Comunitárias existem para promover o desenvolvimento social, cultural e comunitário, buscando o exercício pleno da cidadania. As emissoras Comunitárias têm um papel de suma importância na história da formação das comunidades, e que a implantação de uma rádio comunitária além de contribuir com o desenvolvimento local e social, é de suma importância para resgatar e valorizar os costumes sócios culturais. Disse,**

também, que a criação da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, é fundamental para o caráter da radio comunitária. Sua função é administrar a Rádio em toda sua amplitude, aí incluindo os aspectos administrativos e também programação musical e jornalismo. **A ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** é o colegiado que determina como deve ser a emissora comunitária.

Todos os presentes concordaram com a importância da criação da associação e de uma Radio Comunitária para o nosso município e que todos se dispunham a carrear esforços para o desenvolvimento da entidade e para viabilizar a criação da Rádio Comunitária, foi colocado em votação e foi **APROVADA POR UNANIMIDADE A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, que a partir desta data fica devidamente **CONSTITUÍDA** a referida entidade. Em seguida o presidente da reunião colocou em pauta a necessidade da elaboração do estatuto para a entidade, uma vez que o mesmo deverá estar adequado com o código civil e legislação de Radiodifusão Comunitária. Após a leitura integral do estatuto aos presentes foi colocado para discussão houve então manifestação favorável de todos os presentes que expressaram as suas ideias e que colocaram as suas observações em seguida foi colocado em votação e todos **APROVARAM POR UNANIMIDADE O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**. Seguido de aplausos de todos os presentes o presidente da reunião agradeceu a todos, e -n seguida, já com o estatuto aprovado, foi disponibilizado espaço para que os interessados em participar da diretoria da entidade se manifestassem, no intuito de que fosse formada uma chapa de consenso. Então a presidente informou que, por acordo firmado entre todos os presentes, havia sido formada apenas urna chapa de consenso para concorrer à mesa diretora da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** que foi apresentada e lida para todos. Logo após procedeu-se a **ELEIÇÃO** para a primeira diretoria da entidade, não havendo a apresentação de outras chapas, a chapa de consenso foi eleita por unanimidade ficando assim constituída: **CARGO: PRESIDENTE, NOME: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, RG: 1003802-71 SSP-BA, ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, CIDADE: MONTE SANTO-TO, CEP: 77.673-000 CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: VALTAIR LUIZ DA SILVA, CPF: 467.692.001-63, RG: 611965 SSP-TO, ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, CIDADE: MONTE SANTO-TO, CEP: 77.673-00 CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA, NOME: ISABEL DE CARVALHO BARBOSA NETA, CPF: 026.296.555-05, RG: 33043787 SSP-SE, ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, SI/Nº, SETOR CARLOS GOMES, CIDADE: MONTE SANTO-TO, CEP: 77.673-000 CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME: JOSEVALDO BOCALAN, CPF: 521.692.941-04, RG: 1298840 SSP-BA, ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, CIDADE: MONTE SANTO-TO, CEP: 77.673000. Após apurado o resultado, os eleitos tomaram**

Art. 02º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

R-04 - Av.02 - Protocolo n. 014. Procedo a presente averbação para constar ATA AGE 02/2016. DE 08/06/2016, DELIBERAÇÕES: Alteração, votação e aprovação do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM de MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO. Aos 08 dias do mês de abril de 2016, às 15h00min ao abaixo relacionado reuniram-se em primeira e segunda convocação, à RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.673-000, fazendo uso da palavra, a presidente, senhora LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO disse a todos que se encontravam presentes que, devido a Portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações se faz necessário alterar o Estatuto Social da entidade, com a finalidade de adequá-lo a nova legislação. Em seguida a Presidente apresentou para apreciação o Estatuto Social da entidade, consolidado com as alterações, que após a leitura integral aos presentes, foi colocado em discussão e votação, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM. sem mais nada a tratar a senhora presidente, eleito e empossado, encerrou a presente reunião, antes, leu esta ATA, que foi aprovada por unanimidade, e eu, SANDRO PIRES MACHADO, eleito diretor administrativo da entidade, lavrei esta ATA. A mesma foi lida na íntegra, foi colocada em votação, sendo aprovada por todos. Esta ATA vai assinada por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente. ASSINAM: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, Presidente e SANDRO PIRES MACHADO, CPF: 026.296.555-05, Diretor Administrativo. Monte Santo do Tocantins - TO, aos 17 de junho de 2016. SELO Nº 154450AAA000602-MLK Emolumentos: R\$=41,80, Taxa Judiciária R\$=4,40, Funcivil R\$=8,80, Total R\$=55,00. A Registradora.

R-04 - Av.03 - Protocolo n. 015. Procedo a presente averbação para constar ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, doravante denominada ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, na cidade de MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, com sede, na RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.673-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM utilizará como denominação fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I. beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) Fomentar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
- g) Incentivar a cultura literária, artística e desportiva, lutar pela melhoria da saúde e assistência social;
- h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração;
- i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas.
- j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes.
- k) Atuar junto aos órgãos competente para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.
- l) Apoiar, colaborar e ajudar o poder público, sempre que for necessário para a organização de eventos culturais e sociais em benefício à comunidade.
- m) Celebrar convenios com o poder público municipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza e instituições de ensino público e privado, para execução de ações educativas, culturais e serviços que gere emprego, que promova geração de renda e desenvolvimento social em benefício a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º e §2º.**

II. respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

160

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada a subordinação o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

SEÇÃO II

DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II. Contribuintes ou Efetivos - formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.

III. Honorários - Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

CAPITULO IV DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º - São deveres de todos os associados:

- a) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
- c) Cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**;
- d) Conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**;
- e) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- f) Desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
- g) Zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:

- I. fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;
- II. fica assegurado, o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativa existentes.
- III. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito á Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;

109

IV. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Comunitário;

Art. 09° - Os associados perdem seus direitos:

- a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- b) Se deixarem de participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, pelo período de 01 (um) ano;
- c) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- d) Se praticarem atos nocivos ao interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**;
- e) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** ou de seus membros;
- f) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

CAPITULO V

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 10° - O associado deixa de ser membro da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** se praticar, com justa causa, os seguintes atos:

- a) violação do estatuto social;
- b) difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- d) desvio dos bons costumes;
- e) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- f) por falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Art. 11° - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. eliminação do quadro social.

§1° - Havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, devera ser assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2° - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3° - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria, ser objeto de

deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

CAPITULO VI

DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM:

- I. assembléia Geral;
- II. diretoria;
- III. conselho Comunitário.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberações da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, será composta por seus associados em dia com seus deveres perante a entidade.

§1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, com antecedência mínima de 03 (três) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§3º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses.

Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinariamente ocorrerá:

- I. a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
- II. a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria;
- III. a cada 04 (quatro) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Art. 15º - A Assembléia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:

- I. destituição dos dirigentes;
- II. alteração estatutária;
- III. para decisões administrativas;
- IV. alienação de bens imóveis ou móveis;

108

V. para admissão e exclusão de associados.

Art. 16º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 17º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em AGE, especialmente convocada para esta finalidade.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 18º - São atribuições da Diretoria:

- I. administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- II. convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- III. representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** em atos públicos ou internos;
- IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**;
- V. apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- VIII. criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- IX. alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 19º - São atribuições do **PRESIDENTE**:

- I. representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

- III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
 - IV. movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
 - V. votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
 - VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
 - VII. participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- Art. 20º - São atribuições do VICE-PRESIDENTE:**

- I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Art. 21º - São atribuições do DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
- II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
- IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**;
- V. secretariar as reuniões da diretoria;
- VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
- VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
- VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 22º - São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 23º - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão

107

Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º Em até 30 dias após o início de funcionamento da emissora de rádio, a entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas, com mandato de 04 anos, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 24º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- I. fiscalizar a programação da emissora;
- II. solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III. fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 25º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPITULO VII DAS ELEIÇÕES

Art. 26º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - Com exessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no mínimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com

11

suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a entidade.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

CAPITULO VIII DA PROGRAMAÇÃO

Art. 27º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO IX

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 29º- A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas das despesas deverão ser levados para aprovação da AG.

CAPITULO X DA REFORMA DO ESTATUTO E A DISSOLUÇÃO

Art. 29º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

Art. 30º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 32º - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 02/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, 08 de junho de 2016. **LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO**, CPF: 080.819.725-87, Presidente e **SANDRO PIRES MACHADO**, CPF: 026.296.555-05, Diretor Administrativo. Monte Santo do Tocantins - TO, aos 17 de junho de 2016. SELO Nº 154450AAA000603-NQD Emolumentos: R\$=41,80, Taxa Judiciária R\$=4,40, Funcivil R\$=8,80, Total R\$=55,00. A Registradora. Nada mais consta em relação ao imóvel e a matrícula a que se refere a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé

Monte Santo do Tocantins - TO, 17 de junho de 2016

SELO DIGITAL Nº 154450AAA000604-UOY
Valide este selo em: <http://www.selodigital.tjto.org>
Emolumentos: R\$=29,77
Taxa Judiciária: R\$=4,41
Funcivil: R\$=8,82
Acréscimo de Páginas: R\$= 24,00
Total: R\$=67,00

Cartório Souza e Dantas
Registro de Imóveis, Títulos, Protestos,
Documentos Pessoas Jurídicas e
Tabelionato de Notas

[Assinatura]
Jussara Janer e Souza Dantas
Oficial Delegada e Tabeliã
Diego Pereira Carvalho
Escriturante

106

PARÁGRAFO ÚICO - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria que deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

X - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

R-04 - Av.01 - Protocolo n. 013. Procedo a presente averbação para constar ATA AGE 01/2016. DE 08/06/2016, DELIBERAÇÕES: Eleição e posse da Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM de MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO. Aos 08 dias do mês de junho de 2016, às 14h00min ao abaixo relacionado reuniram-se à RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.673-000. Presidida pela presidente senhora LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, esta AGE tem o objetivo específico de PROMOVER A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ENTIDADE. Fazendo uso da palavra, a presidente informou que, por acordo firmado entre todos os presentes, havia sido formada apenas uma chapa de consenso para concorrer à mesa diretora da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM que foi apresentada e lida para todos. Logo após procedeu-se a ELEIÇÃO para a diretoria da entidade, não havendo a apresentação de outras chapas, a chapa de consenso foi eleita por unanimidade ficando assim constituída: CARGO: PRESIDENTE, NOME: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, RG: 1003802-71 SSP-BA, ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, CIDADE: MONTE SANTO-TO, CEP: 77.673-000 ----- CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: VALTAIR LUIZ DA SILVA, CPF: 467.692.001-63, RG: 611965 SSP-TO, ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BENÍCIO, S/Nº, CENTRO, CIDADE: MONTE SANTO-TO, CEP: 77.673-00 ----- CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO, NOME: SANDRO PIRES MACHADO, CPF: 026.296.555-05, RG: 403955 SSP-TO, ENDEREÇO: RUA 15, S/Nº, CENTRO, CIDADE: MONTE SANTO-TO, CEP: 77.673-000 ----- CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME: JOSEVALDO BOCALAN, CPF: 521.692.941-04, RG: 1298840 SSP-BA, ENDEREÇO: RUA 06, S/Nº, CENTRO, CIDADE: MONTE SANTO-TO, CEP: 77.673-000. Após apurado o resultado, os eleitos tomaram imediata posse para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data, sem mais nada a tratar a senhora presidente, eleito e empossado, encerrou a presente reunião, antes, leu esta ATA, que foi aprovada por unanimidade, e eu, SANDRO PIRES MACHADO, eleito diretor administrativo da entidade, lavrei esta ATA. A mesma foi lida na íntegra, foi colocada em votação, sendo aprovada por todos. Esta ATA vai assinada por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente. ASSINAM: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, Presidente e SANDRO PIRES MACHADO, CPF: 026.296.555-05, Diretor Administrativo. Monte Santo do Tocantins - TO, aos 17 de junho de 2016. SELO Nº 154450AAA000601-JDK Emolumentos: R\$=41,80, Taxa Judiciária R\$=4,40, Funcivil R\$=8,80, Total R\$=55,00. A Registradora.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO
26/04/1956

NÚMERO DO TÍTULO
1096 7351 0590

MUNICÍPIO/UF
PALMAS/TO

DATA DE EMISSÃO
04/12/2014

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO

CPF
106300272

RG
080.819.725-97

DATA DE NASCIMENTO
26/04/1956

ENDEREÇO
RUA RIBEIRO DA SILVA
LIVRE DE CARVALHO
BARBOSA E SILVA

PROFISSÃO
AC

CMHAB
B

DATA DE EMISSÃO
05/12/2017

VALIDADE
03/07/1972

740189102

740189102

DETRAN-TO (TOCANTINS)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALTAIR LUIZ DA SILVA

Nº de Inscrição
467692001-63

Data do Nascimento
12/11/71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




Assinatura: *[Handwritten Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

VALTAIR LUIZ DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/05/99

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME
611.965-2º Via

DATA DE EXPIRAÇÃO
29/11/2006

PLACADO
VALTAIR LUIZ DA SILVA

ANTONIO LUIZ DA SILVA

IRIA MARIA MARQUES DA SILVA

NATURALIDADE
ATALAIA-PR

Cert. Cas. Nº 849. Lv B-04. Fls 55. Exp. 22/04/2004
Palmas - TO - C/verb. de Divórcio
CPF 467.692.001-63

DATA DE NASCIMENTO
12/11/1971

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

200722



NOME COMPLETO: JOSEVALDO BOCALAN
 NOME: JOSEVALDO BOCALAN
 SOBRENOME: JOSEFA CARDOSO DE ALCANTARA
 DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1967
 LOCAL DE NASCIMENTO: SENHOR DO BONFIM BA
 ENDEREÇO: CER-CAS CM-STA T. DE GOIAS GO
 DISTRITO: DST-SEDE
 CEP: 38169294-04
 L-800 F-279 R-00814

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ASSINATURA: [Assinatura manuscrita]
 RESERVAÇÃO DE DIREITO DO ELEITOR
 CÍRCULO DE MÉRITO E CÍRCULO DE AÇÃO - JUREM - ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: SANDRO PIRES MACHADO

DATA DE NASCIMENTO: 01/04/1981

MUNICÍPIO / UF: PALMAS/TO

0340 3964 2798

ZONA: 029

SEÇÃO: 0594

DATA DE EMISSÃO: 29/02/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

950 485 701-97

SANDRO PIRES MACHADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

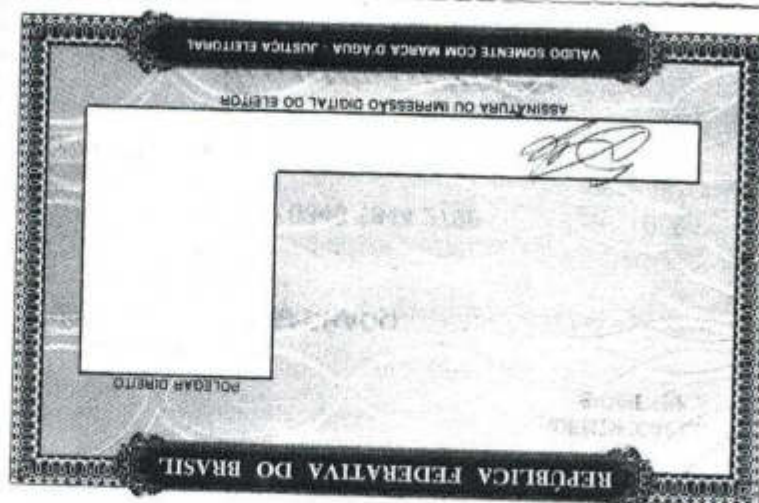
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Sandro Pires Machado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, CPF: 963.008.841-04, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de junho de 2016 a sra. LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, RG: 1003802-71 SSP-BA, ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.673-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP-TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES para representar-lhes, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, para tratar todo e qualquer assunto relacionado a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, CNPJ: 19.001.721/0001-44, com sede à AVENIDA JOSEFA ALVES DA CUNHA, BURITIRANA, PALMAS, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.090-014, podendo para tanto o dito procurador PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFÍCIOS, PROJETO TÉCNICO, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI E/OU PESSOALMENTE e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Monte Santo do Tocantins - TO, 13 de junho de 2016.


LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
CPF: 080.819.725-87
Outorgante



CARTÓRIO SOUZA E DANTAS DE REGISTRO GERAL DE PESSOAS FÍSICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELAMENTO DE NOTAS DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, FONE: (63) 3353-1887.



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Autenticidade as firmas de Lina Ester Barbosa Ribeiro (CPF n. 080.819.725-87). Emolumentos: R\$ 2,00 (R\$0,25 de T.F.J, R\$ 0,50 de FUNCIVIL e R\$ 0,00 de ISS).

Monte Santo do Tocantins - TO, 17 de junho de 2016.

SELO DIGITAL Nº 154450AAA000462-RIP

Valide este selo em: <http://www.sselodigital.tjto.org>

Jussara Janee e Souza Dantas
Notária e Registradora



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME 394.751 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2014

PILACÃO PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE SÃO CAETANO DO SUL-SP DATA DE NASCIMENTO 26/08/1981

DIC: ORIGEM CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011

SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

Smartins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

• MANIFESTAÇÕES DE APOIO PJ

QUANTIDADE: 04

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL TOAMZUNOS DE CAMPINA VERDE	
CNPJ: 02.518.612 / 0001 - 04	
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora Aparecida	
BAIRRO: Centro	Nº: S/Nº
CIDADE: Monte Santo	UF: TO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Francinete Alves de Souza	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Monte Santo do Tocantins-TO, aos 16 de junho de 2016.

Francinete Alves de Souza

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.518.612/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS DE CAMPINA VERDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS. DE APOIO A ESC. MUNICIPAL TOCANTINS DE CAM. VERDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CONDESPAR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77.673-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **22:22:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS

Ata da Sexta Reunião Ordinária da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Tocantins. Aos nove dias do mês de maio do ano de 2015 às dezesseis horas e trinta minutos nos recintos da referida Escola, realizou-se uma reunião ministrada pela gestora Francinete Alves de Souza pra tratar de assunto referente à composição dos membros da Associação. Deu-se início a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida pediu para que os presentes se curvassem e que fizessem a oração do "pai nosso", para que Deus pudesse nos dar direcionamento. A presidente leu a mensagem "lição de fogo" que mostrava que a união faz a força e que juntos somos uma forte engrenagem. Prosseguiu explanando que é um trabalho de muitas responsabilidades e mais uma vez frisou que se trata de um trabalho voluntário. Em seguida a senhora Francinete apresentou a chapa eleita que vinha anteriormente assumindo os trabalhos da Associação e pediu que montassem as chapas para eleição dos membros representantes da Associação de Pais e Mestres desta Unidade Escolar. Após momento de debates organizou-se uma única chapa que teve aprovação unânime e se formou assim: Presidente: Francinete Alves de Souza; Vice-presidente: Eliana coelho Cordeiro; 1ª Secretária: Zefinha de Lima Terto Cardoso; 2ª Secretária: Dálete Lima de Souza; 1ª Tesoureira: Sebastiana de Sousa Ribeiro; 2ª Tesoureira: Paula Mudesto Miranda e o Conselho Fiscal - Presidente: Josefa Alzira Santiago Santos; 1º Membro: Marilene Mudesto Miranda Moraes; 2º Membro: Ariédina Silva Santiago Medrado; 1ª Suplente: Elaine Maria da Silva Menêzes; 2ª Suplente: Antonia de Lima Terto; 3ª Suplente: Marcos Aurélio Rodrigues Carvalho. E nada mais havendo a tratar a presidente deu por encerrada a reunião e os novos membros foram aplaudidos. E eu, Zefinha de Lima Terto Cardoso lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes em sinal de sua aprovação.

Francinete Alves de Souza, Eliana coelho Cordeiro, Zefinha de Lima Terto Cardoso, Dálete Lima de Souza, 1ª Secretária: Zefinha de Lima Terto Cardoso, 2ª Secretária: Dálete Lima de Souza, 1ª Tesoureira: Sebastiana de Sousa Ribeiro, 2ª Tesoureira: Paula Mudesto Miranda e o Conselho Fiscal - Presidente: Josefa Alzira Santiago Santos, 1º Membro: Marilene Mudesto Miranda Moraes, 2º Membro: Ariédina Silva Santiago Medrado, 1ª Suplente: Elaine Maria da Silva Menêzes, 2ª Suplente: Antonia de Lima Terto, 3ª Suplente: Marcos Aurélio Rodrigues Carvalho.



ESCOLA MUNI. IPA: TOCANTINS
LEI DE CRIAÇÃO N.º 118/90
RESOLUÇÃO N.º 007 EM 25/11/90
CURSO 1.º GRAU 1.ª A 4.ª SÉRIE
MONTE SANTO - TO

Francisco Alves de Sousa, Francisco de Sousa Bento Alves
 Manoel Duarte de Brito, Lara Alves Costa Lima
 Feliciano de Lima Neto, Antônio de Lima Neto
 Silvana Dias da Silva, Sebastiana de Sousa Ribeiro
 Bruno Ferreira da Silva, Maria Cecília Brachmann
 Marilene Mudesto Miranda Moura, Eliana Calhaz de Azevedo
 Mariana Alves Cabral Calhaz, Luiza Eliana Maria de Silva Meneses
 Paula Mudesto Miranda Angela M^{te} Neres da Silva
 Emerson Alves do Silva Cleidiana Ribeiro de Souza
 João Alvaro Santiago Santos Luiz Carlos de Oliveira
 Alvaro Gomes, Joel da Silva Costa, Andra Rita
 Barros de Almeida Cardoso, Raimundo Maria Moura, Kauê
 Lima Ribeiro de Almeida, Leticia Nalita, Douglas Genildo Maria
 do Silva Osvaldo Alves Magalhães, Jucelia Maria da Silva
 Carlos



Leolina Vieira de Souza
Tabelas Registradora Interna

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Paraisópolis do Tocantins - TO
Rua Bernardino Maciel nº 300 - Centro - Tel.: (63) 3692-3123
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo 9270 Registro 1997 Av. _____
Livro A - 5 Livro A - 16
Fls. 184 Fls. 113F - 113F
Paraisópolis do Tocantins - TO. 12/12/13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS	
RURAS DE MONTE SANTO-TO	
CNPJ: 17.785.849/0001-10	
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO	
BAIRRO: EMPIMA GRANDE	Nº: 5140
CIDADE: MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF: TO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO GONÇALVES MACEDO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Monte Santo do Tocantins-TO, aos 16 de JULHO de 2016.

Adriano Gonçalves Macedo
ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.785.849/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE SANTO - TO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIND DOS TRAB E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE SANTO-TO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO	
CEP 77.673-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA VERDE	MUNICÍPIO MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 8453-0625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **22:24:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE SANTO-TO, REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA AV. CONDESTAR S/N EM CAMPINA VERDE DISTRITO DE MONTE SANTO-TO, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2012. Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, os Trabalhadores/as rurais do município de Monte Santo-TO, reuniram-se em Assembléia Geral de Fundação cuja Pauta constante do Edital de Convocação com o seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE SANTO-TO.** Pelo presente Edital, a Comissão Pro-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Santo - TO, convoca todos os Trabalhadores rurais do município de Monte Santo que compreende os trabalhadores rurais assalariados/as rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, aposentados, pensionistas, e extrativistas, a participarem da assembléia geral de fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Santo, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2012, às 13:00 horas, na Câmara Municipal, Av. Condestar s/n Distrito de Campina Verde, no município de Monte Santo - TO. Ordem do dia: 1- **Aprovação da Fundação do Sindicato Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Santo-TO;** 2- **Aprovação dos Estatutos Sociais;** 3 – **Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato;** 4 – **Deliberação da Filiação do STTR à FETAET;** 5 – **Deliberação da Filiação do STTR à CUT;** 6 – **Outros assuntos de interesse da categoria.** Monte Santo, 11 de outubro de 2012. Comissão Pro-Fundação: Adriano Gonçalves Macedo, Francisco de Oliveira e Nazaré Rodrigues da Luz. Às 13h00min com a presença de 30 trabalhadores/as no plenário, o senhor Gilvan Alves da Silva assessor da FETAET e nomeado pela Comissão para coordenador dos trabalhos, convidaram para fazer a abertura da assembléia os membros da Comissão Pro-Fundação nas pessoas de Adriano Gonçalves Macedo, Francisco Ferreira de Oliveira e Nazaré Rodrigues da Luz, momento em que o senhor Adriano agradeceu a presença dos trabalhadores e demais autoridades e convidados presentes, argumentando o trabalho árduo enfrentado juntamente com a jovem Simone, Secretária de Jovens da FETAET para mobilizar a categoria em prol da fundação do referido sindicato. Em seguida procedeu à leitura do Edital de Convocação, que ao seu final defendeu para ser aprovado no ponto 06 da Pauta deliberar sobre o desconto dos aposentados e pensionistas rurais. Após os esclarecimentos sobre o tema, o plenário aprovou a inclusão do tema. Dando continuidade o senhor Gilvan convidou a se fazer presente à mesa os Diretores da FETAET: Antônio Batista de Sá Secretário de Finanças e administração, Simone Secretária de Jovens e Adauto Valentino da Silva Secretário de Política Sindical e Formação cujo o mesmo incumbido de secretariar os trabalhos. Os



Diretores fizeram uso da palavra parabenizando a todos pela determinação em prol da criação da entidade. Continuando os trabalhos passou-se a apreciar o primeiro ponto do Edital relativo à **aprovação da fundação do sindicato** e nesse momento Gilvan franqueou a palavra para que o presente se pronunciasse a respeito. Adauto lembrou que o processo de desmembramento do sindicato ora em fundação, já era debatido algum tempo em assembléias do Sindicato Regional de Paraíso do Tocantins, e quando esse desejo parte dos próprios trabalhadores do município, se vê a perspectiva de um Sindicato que nasce fortalecido, no entanto necessitam do comprometimento de todos os envolvidos, associados, Diretoria do Sindicato, FETAET e CUT para ajudar a consolidar a Entidade. Em seguida a proposta foi colocada em votação e por aclamação foi aprovada por unanimidade dos presentes sem nenhum voto contra e sem abstenções. Dando continuidade o senhor Gilvan esclareceu sobre o debate da proposta de Estatuto, onde será feito a leitura artigo por artigo e os destaques apresentados seriam registrados e após o final da leitura os mesmos seriam apreciados e votados um a um. Consensualizados os procedimentos, procedeu-se a leitura de todo o documento e que ao seu final não se registrou nenhum destaque, apenas algumas observações sobre correções de redação. Feito as correções o senhor Gilvan Alves submeteu a proposta de Estatuto a votação sendo o mesmo aprovado por todos sem nenhum voto contra e sem abstenções. A seguir o senhor Gilvan Alves sugeriu aos presentes uma inversão do restante da Pauta esclarecendo que em razão dos trabalhos de secretaria relativo às inscrições dos trabalhadores/as ainda não concluído, o ponto relativo à Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal passaria a ser discutido no final. Assim acordado, passou-se a discutir o 4º ponto sobre a Deliberação da Filiação do STTR a FETAET. Para expor sobre o tema, Gilvan convidou Antônio Batista de Sá, secretário de Finanças e administração da FETAET, que iniciou dizendo da importância da filiação, uma vez que nenhum sindicato consegue resolver todos os problemas sozinhos, pois grande parte deles se resolve nas esferas estadual ou nacional, daí a necessidade da ajuda da FETAET e da CONTAG para concretização dos objetivos propostos. Em seguida Gilvan disponibilizou a palavra ao plenário para esclarecimentos e ou questionamentos, depois de alguns minutos não havendo inscrições a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes e sem abstenções. Os trabalhos pro seguiram com a discussão do Item 05 da Pauta, que tratava da Filiação do STTR a CUT. O senhor Gilvan chamou o Sr. Adauto Valentino da Silva, Secretário de Organização Sindical da CUT- Tocantins para explicar sobre a Entidade, sua forma de organização, atribuições e estágio atual. Adauto passou a esclarecer sobre a entidade que o Sindicato pretende se filiar. Ele iniciou sua exposição explicando que os trabalhadores estão organizados por categoria profissional ou ramo de atividades econômica e que estamos organizados numa estrutura composta pelo Sindicato, Federação e Confederação, os quais discutimos os problemas relativo às nossas bandeiras de lutas específicas, sem nos preocuparmos com os temas gerais de interesse da classe trabalhadora e da sociedade. Ele esclareceu que a CUT foi fundada em 1983 em São Paulo com a Prerrogativa de fortalecer essa estrutura sindical no Brasil e assim poder

articular a luta de todos os trabalhadores urbanos e rurais do Brasil, por entender que os empregadores exploram várias categorias de trabalhadores ao mesmo tempo, más que por outro lado a velha estrutura sindical impede que as categorias se relacionem entre se. Ele falou também que apesar da existência de algumas Centrais Sindicais há vários anos, só em 2008 é que o Governo Lula através de uma medida provisória deu a elas reconhecimento, com isso podendo de fato e de direito representar a classe trabalhadora do País. Ele ressaltou ao plenário que a Central Única dos Trabalhadores é a maior Central Sindical do Brasil e da América latina e a 5ª maior do mundo e que ao longo de sua existência discute, articula e mobiliza a classe trabalhadora para defesa dos grandes termos de interesse dos trabalhadores e da sociedade em geral. Adauto esclareceu que no Tocantins a CUT é a única Central que está organizada no campo, apoiando a luta dos trabalhadores/as rurais. Sobre o processo de filiação, foi esclarecido que ele é precedido de discussão e aprovação em assembléia Geral da categoria, onde um diretor da Central deve participar da mesma com a finalidade fazer uma exposição sobre o trabalho desenvolvido a nível estadual e nacional, os principais pontos do estatuto, especialmente no que se referem aos princípios, objetivos, direitos e deveres dos filiados. Depois da explanação feita, o Sr. Adauto franqueou a palavra para que o plenário pudesse se manifestar, tirar suas dúvidas ou fazer questionamentos. Depois de alguns minutos certificou não haver nenhum delegado escrito para fazer uso da palavra, Gilvan consultou se todos se sentiam esclarecidos da proposta, o que mediante confirmação dos presentes ele submeteu à proposta de filiação a votação, sendo por aclamação aprovada sem nenhum voto contra e sem abstenções pela assembléia. Passou-se em seguida a discutir o ponto 06 da pauta relativo aos descontos dos aposentados e pensionistas. Novamente Gilvan Convidou Antônio de Sá falar sobre assunto. Antônio de Sá ressaltou que a estabilidade financeira dos sindicatos depende da regularidade da quitação dos associados e que uma das razões da grande inadimplência, se em razão da dificuldade do sócio se deslocar todo mês até o Sindicato para pagar suas mensalidades, uma vez adotado o desconto, todo aposentado irá através de autorização permitir a Agencia bancária, o repasse de 2% do salário mínimo para o sindicato a titulo de mensalidade. Depois desta exposição, Gilvan deixou a palavra livre para os questionamentos e pedido de esclarecimentos por parte do plenário. Não havendo inscrições a proposta foi submetida a votação e por aclamação foi aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir passou-se ao processo de Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal do STTR de Monte Santo-TO para um mandato de 04(quatro anos), ato que prosseguiu com o senhor Gilvan fazendo a apresentação da CHAPA ÚNICA, cujos integrantes na ordem de menção na chapa, foram convidados a se postarem a frente dos delegados presentes para o conhecimento de todos. Em seguida a palavra foi aberta a quem dela quisesse fazer uso. Adriano usou a palavra, ressaltando a importância do sindicato para aquele município e conclamando a todos os trabalhadores a lutar pela entidade lembrando mais uma vez das dificuldades enfrentadas no processo de articulação para a fundação do mesmo, finalizou pedindo voto para a chapa e agradecendo a todos que se fizeram presentes numa



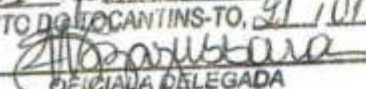
demonstração de unidade e compromisso. Adatao também usou a palavra para parabenizar todos que contribuíram para que o objetivo se concretizasse e ressaltou que o desafio será cuidar para que o sindicato se consolide num futuro próximo, o que dependerá de todos nós associados, diretoria e conselho fiscal, FETAET e CUT-TO. Após os pronunciamentos a chapa foi colocada em votação e sem abstenções e nenhum voto contra foi eleita por aclamação e finalizando os trabalhos o senhor Gilvan Alves convidou o senhor Adatao Valentino da Silva a empossar os eleitos. Adatao mais uma vez parabenizou todos os presentes, agradeceu as autoridades presentes nas pessoas do atual Presidente da Câmara municipal e vice Prefeito eleitos Sr. Longonho Dias Alves, do Vereador José Rodrigues e os apoios concedidos, indispensáveis para a concretização dos objetivos e finalizando declarou empossada a Diretoria e Conselho Fiscal para um mandato que se inicia em 11/11/2012 e encerra em 11/11/2016, que funcionará em sua sede provisória na Rua São João s/nº em Campina Verde distrito de Monte Santo – TO, cuja mesma ficou assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA 1 – PRESIDENTE** Adriano Gonçalves Macedo Brasileiro, casado, lavrador, CPF-911.655.201-68, RG-473.367 SSP/TO residente na Chácara Renascer zona rural, município de Monte Santo-TO; 2 – **VICE-PRESIDENTE E SEC. DE ASSALARIADOS RURAIS** Dorivan Ribeiro Gama brasileiro, divorciado, Lavrador, CPF-589.281.701-68, RG-1.611 699 SSP/GO, residente na Fazenda São José município de Monte Santo-TO; 3- **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** Flaviane Alves de Oliveira brasileira, casada, lavradora, CPF- 039.581.821-43, RG- 974.718 SSP/TO, residente na Chácara Olho D'água, município de Monte Santo-TO; 4 – **SEC. DE POLÍTICA AGRÍCOLA, AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE** Juliano Camilo Glória brasileiro, solteiro, lavrador, CPF- 702.258.681-05, RG- 6.141 102 SSP/TO, residente na Chácara Girolândia município de Monte Santo-TO; 5 – **SEC. DE POLÍTICAS SOCIAIS FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO** Francisco Ferreira Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, CPF- 006.491.021-00, RG- 1.131 515 SSP/TO, residente na Av. Condespar s/n Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; 6 – **SEC. MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS** Alzira Maria de Jesus Martins brasileira, casada, agricultora, CPF- 006.324.351-27, RG- 36.155 SSP/TO, residente na Fazenda Chapadinha município de Monte Santo-TO; 7 – **SEC. MUNICIPAL DE JÓVENS TRABALHADORES/AS RURAIS** Antoniel Alves de Souza brasileiro, solteiro, trabalhador rural, CPF- 056.596.001-66, RG- 1.245 675 SSP/TO, residente na Av. Nossa Senhora Aparecida Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; 8 – **SEC. MUNICIPAL DE TRABALHADORES/AS RURAIS DA 3ª IDADE** José Laurindo dos Santos brasileiro, viúvo, agricultor, CPF- 577.643.071-15, RG- 1.245 575 SSP/GO, residente na Rua Bahia s/n Distrito de campina Verde município de Monte Santo-TO; **SUPLENTE DA DIRETORIA** 1 – Manoel Pereira da Silva brasileiro, solteiro, lavrador, CPF- 547.006.631-20, RG- 128.397 SSP/TO, residente na Fazenda Gameleira município de Monte Santo-TO; 2 – Alcino Ferreira Quirino brasileiro, casado, lavrador, CPF- 983.508.541-20, RG- 667.211 SSP/TO, residente na Rua Tancredo Neves s/n Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; 3 – Justino Gomes Barbosa brasileiro, solteiro, agricultor, CPF- 932.961.181-87, RG- 608.585 SSP/TO, residente na Rua Bahia s/n

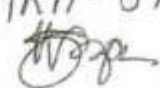




Distrito de Campina Verde Município de Monte Santo-TO; 4 – Francisca de Sousa Ribeiro brasileira, solteira, lavradora, CPF- 155.151.798-11, RG- 199.004 SSP/TO, residente na Rua Bahia s/n Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; **CONSELHO FISCAL EFETIVO** 1 – Rômulo Fernandes Alves Nunes brasileiro, casado, lavrador, CPF- 477.152.601-00, RG- 1.216.791 SSP/TO, residente na Rua Dom Pedro I s/n Distrito de Campina Verde Município de Monte Santo-TO; 2 – Nazaré Rodrigues da Luz brasileira, divorciada, lavradora, CPF- 791.016.401-78, RG- 1.075 825 SSP/TO, residente na Chácara Nossa Senhora de Fátima zona rural município de Monte Santo-TO; 3 – Polinele Martins Fonseca brasileiro, casado, agricultor, CPF- 023.623.321-12, RG- 892.332 SSP/TO, residente na Chácara Olho D'água município de Monte Santo-TO. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL** 1 – Sebastião Alves de Oliveira brasileiro, casado, lavrador, CPF- 218.268.701-72, RG-230.259 SSP/TO, residente na Rua São João s/n Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; 2 – Rosirene Elias Costa brasileira, solteira, lavradora, CPF- 712.251.882-53, RG- 364.742 SSP/TO, residente no PA Grota de Pedra município de Monte Santo-TO; 3 – Maria Guima Macedo de Jesus brasileira, solteira, agricultora, CPF- 247.052.762-72, RG- 1.462 493 SSP/PA, residente na Fazenda Renascer município de Monte Santo-TO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gilvan Alves deu por encerrada os trabalhos, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada de acordo, vai assinada por mim Adauto Valentino da Silva que secretariei os trabalhos e pelo Presidente, Monte Santo-TO, 11 de Novembro de 2012.

Adauto Valentino da Silva
Adriano Gonçalves Macedo
Dorivaldo Ribeiro
Juliano Romão
Chirio
Martiane Alves
Polinele Martins
Fonseca
Antônio Elias de Souza
Rômulo Fernandes
Alves
Nunes
Sebastião Alves de Oliveira
Sebastião
Alves
Ribeiro
Gilvan Alves da Silva
Antônio Batista
da Silva
Simone Batista Medrado

CARTÓRIO SOUZA E DANTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLADO sob o n. 06 do livro n. 01-A
Fls. 05 REGISTRADO sob o n. R-3
do livro 1-01 data 01
MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, 21/01/2013

OFICIALA DELEGADA

Selo Registral ARA-878613 vai na via do Estatuto.


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BENÍCIO MARIZ DE MONTE SANTO	
CNPJ: 02.518.614/0001-95	
ENDEREÇO: AV COMODES PAR	
BAIRRO: CENTRO	Nº. 5140
CIDADE: MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF: TO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE LOUVDES BENÍCIO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Monte Santo do Tocantins-TO, aos 16 de JULHO de 2016.

Maria de Louvdes Benício

ASSINATURA

ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.518.614/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENICIO MARIZ DE MONTE SANTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS. DE APOIO A ESC. MUN. JOSE B. MARIZ DE MONTE SANTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CONDESPAR		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 77.673-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **22:29:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)

Aos 02 dias do mês de abril de 2013, as 15:00hs reuniram-se os membros da associação de Apoio da Escola Municipal José Benício Mariz GNPI: 02518614/0001-95, situada da Avenida Codespar S/N, centro na cidade de Monte Santo do Tocantins, com a finalidade de alterá-la. A reunião iniciou com a diretora Maria de Lourdes Benício, explicando como funciona a associação, que as pessoas que forem escolhidas que tenha responsabilidade e cumprir com seu compromisso. Após declarar aberto o trabalho a senhora Maria de Lourdes Benício ficando assim esclarecida iniciou-se a votação, haja vista que atua como Presidente a senhora Maria de Lourdes Benício diretora da escola, Vice Presidente; Sandrely Pereira de Souza Andrade; Primeira Secretária; Polyanna Aparecida dos Santos Silvério; Segunda Secretária; Lúcia Caetano Pereira; Primeira Tesoureira; Joana Darc Lima Ferreira Caetano; Conselho Fiscal, Presidente; Telma Cristina José da Silva de Jesus; Primeiro membro efetivo; Antonia Robercivania Sousa do Nascimento; Segundo membro efetivo; Geane Silva Luz; Primeiro Suplente; Lucilene Ribeiro Abreu; Terceiro Suplente; Rosilene Gomes Dias. Sem mais nada a tratar a diretora Maria de Lourdes Benício declarou por encerrada a reunião, e para constar, eu Joana Darc Lima Ferreira Caetano, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi por todos assinada.

Crustiane Borges Presença
Apel do - Silva Costa, Sandra Alves Gama
Luiz Carlos de Oliveira Alves Junior, Lucilene
Ribeiro de Albuquerque, Antonia Robercivania Sousa
do Nascimento, Dilene de Souza Ferreira, Lúcia
Caetano Pereira, Sandrely P. de Souza Andrade
Belciana A. C. Bastos, Joana Darc Lima Ferreira
Caetano, Maria Marluc Benício Junior, Maria de
Lourdes Benício, Maria Aleide Gae de Azevedo
Maura, Luarânia Ferreira Dias, Luciana Priscila
Benício Lopes, Rosimunda Auxiliadora Santana
de Albuquerque, Eva Silvério Ribeiro, Arredona Silva Santiago
Medrado, Telma Cristina José do S. Jesus,
Guilherme Maria da Silva Cardoso, Lúcia Nélito Araújo
Geane Silva Luz

SECRETARIA
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNÇÃO
Lei nº 201/08

ARA 811286

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Paraisópolis - TO
Rua Bernardino Meirelles nº 300 - Centro - Tel: (63) 3632-3123
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo <u>9276</u>	Registro <u>1996</u> Av.
Livro <u>A - 5</u>	Livro <u>A - 16</u>
Fis. <u>185</u>	Fis. <u>114E - 114F</u>
Paraisópolis - TO. <u>16/12/13</u>	

Daisy Vieira de Souza
Daisy Vieira de Souza
Escrevente

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOP ER GEMAS	
CNPJ: 09.922.546/0001-49	
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 4025	
BAIRRO: CARLOS GOMES	Nº: 14
CIDADE: MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF: TO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO RIBEIRO LOPES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Monte Santo do Tocantins-TO, aos 14 de JUNHO de 2016.

JOÃO RIBEIRO LOPES
ASSINATURA

ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.922.576/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/1997
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE MINERACAO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERGEMAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERGEMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA25 LOTE 11	
CEP 77.673-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CARLOS GOMES	MUNICÍPIO MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO calcont@terra.com.br		TELEFONE (62) 3551-1046	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **22:46:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO

COOPERGEMAS

CNPJ: 01.922.576/0001-79

NIRE: 174-00000924

Ata da Continuação da Assembléia Geral Ordinária de 30 de
março de 2014

(Realizada em 28/09/2014)

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às dez horas, em 3ª convocação, na sede da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Monte Santo – COOPERGEMAS, situada na Rua São Francisco, Quadra 25, Lote 11, Setor Carlos Gomes, na cidade de Monte Santo do Tocantins/TO CEP 77673000, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 4.202, p. 41, 28/08/2014, foram abertos os trabalhos em continuidade à Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 30/03/2014. Iniciando com a palavra o Presidente da Cooperativa João Ribeiro Lopes, onde agradeceu a presença de todos os associados, ressaltando que o principal assunto desta Assembleia é o item da pauta da convocação para a Assembleia Geral Ordinária de 30 de março de 2014, que foi suspensa por liminar da Juíza de plantão da Comarca de Paraíso/TO, ou seja, a realização das eleições para os cargos do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da Cooperativa. Em seguida, passou a palavra para o advogado da COOPERGEMAS, o Dr. Sérgio Roberto, que ressaltou que a liminar foi combatida judicialmente e que, em sentença terminativa proferida no mesmo processo judicial que ocasionou a suspensão da Assembleia realizada em 30/03/2014, por força da liminar (autos nº 0001285-68.2014.827.2731), foi decidido e determinado pelo Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso/TO, que a Cooperativa reabrisse o prazo para inscrições de candidatos/chapas, tendo em vista que a convocação anterior foi publicada em data que excedeu os prazos do estatuto da Cooperativa, apesar de ter sido encaminhada ao Diário Oficial de Tocantins dentro do prazo, contudo publicado pelo DO/TO somente dias depois. Ressaltou ainda o advogado que a determinação judicial foi cumprida com a reabertura do prazo para inscrições de candidatos/chapas em publicação através de Edital de Convocação, publicado no DO/TO de 28/08/2014, edição nº 4.202, p. 41. Questionado sobre a eliminação daqueles associados que não pagavam as suas contribuições sociais, o advogado esclareceu que a mesma sentença reconheceu que o processo administrativo de eliminação daqueles associados inadimplentes não conteve vícios e, assim, manteve a eliminação. Observou o advogado que o Estatuto da Cooperativa distingue os efeitos da eliminação dos da exclusão de associados; que, no caso de inadimplência trata-se de eliminação, não havendo impedimento ao ex-associado caso queira ele quitar seu débito e requerer o reingresso ao quadro social, pedido que deverá ser analisado, sob os mesmos



01.922.576/0001-79

critérios utilizados para o ingresso de novo associado, na primeira assembleia geral que suceder ao pedido de reingresso. Na exclusão não há possibilidade de reingresso, pois os critérios de exclusão são os mesmo que impedem a admissão ao quadro social, ou seja, casos como condenação criminal do interessado, ter ele agido contra os interesses da Cooperativa, ter ele causado prejuízos ou difamado à entidade etc. Ao final dos esclarecimentos o advogado agradeceu a atenção de todos e desejou à Assembleia a realização de um bom trabalho. Em seguida o Presidente João Ribeiro Lopes tomou a palavra e passou a direção dos trabalhos da Assembleia para o Presidente da Comissão Eleitoral Sr Sandro Luiz Martins. O Presidente da Comissão Eleitoral ressaltou de início que a Comissão funcionou, com a presença de seus membros, entre os dias 10 e 16 de setembro na sede da Cooperativa e, nessa oportunidade, fora registrada somente uma chapa para a presente eleição aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da COOPERGEMAS. Leu o nome de todos os componentes da chapa inscrita e ressaltou que a Comissão analisou a documentação apresentada e, estando ela de acordo com o Estatuto da Cooperativa, foi então homologada a inscrição da chapa e o resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins de 17 de setembro de 2014, Edição 4215, página 52. Continuando com a palavra o Presidente Sandro Luiz Martins da Comissão Eleitoral lembrou, como já mencionado nessa Assembleia, que a pauta da Assembleia é exatamente aquela que foi suspensa em 30/03/2014, ou seja, a votação para o preenchimento dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Cooperativa. Em seguida o Presidente da Comissão Eleitoral convidou os demais membros da Comissão a darem início aos trabalhos de votação, nomeando a Sra. Antônio Áurea Menezes para secretariar os trabalhos. Deu-se então início à votação, colhendo-se o voto um a um dos associados presentes e constantes da Lista de Presença, na ordem de sua assinatura, transcorrendo o pleito dentro da mais perfeita normalidade, tendo seu encerramento às 11:15 horas (onze e quinze). Logo em seguida o comitê eleitoral deu início à apuração, onde foi feita a conferência dos votos na presença de todos os associados e candidatos, da qual se apurou o seguinte resultado: Foram apurados 24(vinte e quatro) votos a favor da chapa apresentada, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Seguindo, o Comitê Eleitoral, através de seu presidente, anunciou o resultado a todos os presentes tendo sido eleitos, com unanimidade, os seguintes membros, para a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**: para **Presidente**: João Ribeiro Lopes, brasileiro, com 54 anos de idade, garimpeiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.033.591-49, portador do RG nº 108.645 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Antônio Malaquias, nº 151, em Monte Santo do Tocantins/TO, CEP: 77673-000; para **Vice-Presidente**: Cláudio Soares de Sousa, brasileiro, com 47 anos de idade, garimpeiro, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.400.491-53, portador do RG nº 476.819 SSP/TO, residente e domiciliado na Fazenda ilha verde zona rural, em Monte Santo do Tocantins/TO, CEP 77643-000; para **Tesoureiro**: Edilton Ferreira dos Santos, brasileiro, com 44 anos de idade, garimpeiro, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.820.005-30, portador do RG nº 5.244.579 SSP/BA, residente e domiciliado na Assentamento Grota da Pedra, lote 21, em Monte Santo do Tocantins/TO, CEP 77643-000; para **Secretário**: Alexsander Santos Moreira, brasileiro, com 32 anos de idade, garimpeiro, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.384.295-10, portador do RG nº 09418897-18 SSP/BA, residente e domiciliado na Quadra 110 Sul alameda



01.922.576/0001-79

11 lote 09, em Palmas/TO, CEP 77020-132; e, para o **CONSELHO FISCAL**: como **Conselheiros Fiscais Efetivos**: Ronaldo José de Oliveira, com 52 anos de idade, garimpeiro, Divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.989.578-60, portador do RG nº 550.306 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua São Francisco, quadra 25, lote 11 centro, em Monte Santo do Tocantins/TO, CEP 77643-000; José de Oliveira, com 58 anos de idade, garimpeiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.193.631-15, portador do RG nº 526.204 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua São Francisco, quadra 25, lote 11, centro, CEP: 77.673-000, Monte Santo/TO, e, Jânio Alves Barbosa, com 54 anos de idade, garimpeiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.846.401-10, portador do RG nº 441.421 SSP/DF, residente e domiciliado na **Avenida Codespar**, s/n, Monte Santo, CEP: 77.673-000; como **Conselheiros Fiscais Suplentes**: Maria Valdice dos Santos, com 45 anos de idade, garimpeira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.198.701-42, portadora do RG nº 9.755 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Paraíba, Quadra 20, lote 07, Setor Carlos Gomes, CEP: 77.673-000, Monte Santo/TO; Izaac Lopes da Silva, com 65 anos de idade, garimpeiro, Viuvo, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.682.486-68, portador do RG nº 1.248.312 SSP/GO, residente e domiciliado na Quadra 20, lote 09, setor Carlos Gomes, CEP: 77.673-000, Monte Santo/TO; e, José Glória da Silva, com 42 anos de idade, garimpeiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.431.441-34, portador do RG nº 64.918 SSP/TO, residente e domiciliado na Chácara Boa Estrela, Município de Monte Santo/TO CEP 77673000, Nesta data todos os eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002) e que não existe parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral entre os membros do Conselho de Administração/Diretoria, bem como para o Conselho Fiscal. – Após proclamar o resultado, o Presidente da Comissão Eleitoral Sandro Luiz Martins, juntamente com dez associados presentes, a saber: Carlos Ribeiro Lopes, Eugênia Ribeiro Katos, Celena da Conceição Gonzaga Alves, Maria José da Silva Alves, Antônio da Conceição Lopes, Manoel Ribeiro Lopes, Firmino P. de Souza, Rosirene Elias Costa, Orlando Gomes Lisboa e Vanessa Claudia dos Santos e, na presença de todos, deu posse aos eleitos para o mandato de 28/09/2014 a 28/09/2018 da Diretoria Administrativa e os conselheiros fiscais de 28/09/2014 a 28/09/2015. Nada mais a ser consignado o presidente da Comissão Eleitoral devolveu a palavra ao Presidente da COOPERGEMAS João Ribeiro Lopes, que atendeu a solicitação para que constasse na presente Ata a presença do Sr. Antenor Soares Medrado e sua esposa Aparecida Dias Souza, da Sra. Amélia Soares Medrado, ex-associados e autores, entre outros, da ação judicial que suspendeu a Assembleia de 30/03/2014. Ao final, agradeceu a todos os presentes explanando sobre algumas metas para o seu mandato. Nada mais a ser registrado, encerrei a presente Ata que vai assinada por mim, Secretária, pelos membros da Comissão Eleitoral e pelo Presidente da Assembleia. Antônia Áurea Menezes, Sandro Luiz Martins, . Esta é cópia fiel transcrita do livro próprio de nº 01, páginas 42 a 43.



01.922.575/0001-79

JUL 15

13 01 15

Monte Santo/TO, 28 de Setembro de 2014.

João Ribeiro Lopes
João Ribeiro Lopes

Presidente

Alexsander Santos Moreira
Alexsander Santos Moreira

Secretario

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabelã

Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de **JOÃO RIBEIRO LOPES**. Dou fé

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2015 554980

Em Teste *[Assinatura]* da verdade

Divina Tereza Nunes Sales

Escrevente

Válido somente com o Selo de Fiscalização Emol: R\$2,06



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabelã

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **ALEXSANDER SANTOS MOREIRA**. Dou fé

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2015 767485

Em Teste *[Assinatura]* da verdade

Divina Tereza Nunes Sales

Escrevente

Válido somente com o Selo de Fiscalização Emol: R\$2,06



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2015

SOB Nº: 17586198

Protocolo: 14/031477-5, DE 28/10/2014

Resposta: 17 4 0000092 4

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARENHEIROS DE MONTE SANTO - COOPGEMAS

Erlan Souza Milhomem
SECRETÁRIO GERAL

116128

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM** na localidade de **Monte Santo do Tocantins / TO**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



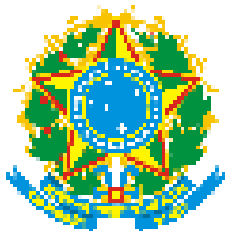
Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 01/08/2016, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1261796** e o código CRC **CA2D0FD8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

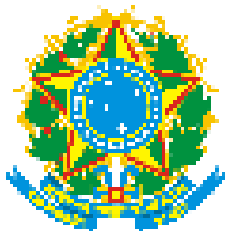
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000383702016

9/1/16 4:02 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	53000.059214/2013	0	10S0018	48W5920	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MONTE SANTO FM
0.00	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	53900.038370/2016	169	10S0018	48W5920	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MONTE SANTO FM
0.58	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	53000.054765/2004	21	10S0019	48W5939	ARQDE F	FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE DESPORTO E CULTURA - FEDEC
0.68	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	53000.065118/2010	0	10S0014	48W5942	ARQCD I	AMS - ASSOCIACAO DE MORADORES DO MUNICIPIO DE MONTE SANTO TOCANTINS
0.68	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	53000.038143/2011	34	10S0014	48W5942	ARQDE F	AMS - ASSOCIACAO DE MORADORES DO MUNICIPIO DE MONTE SANTO TOCANTINS
18.96	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.048985/2012	50	10S0833	48W5311	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PARAISO
20.78	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049286/2012	50	10S0947	48W5317	ARQDE F	ONG ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL FLORESTAL SEM FRONTEIRA
21.59	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000037/1998	4	10S1032	48W5342	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA DE EDUCACAO E CULTURA DE PARAISO DO TO- CANTINS-TO
21.63	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049476/2012	50	10S1016	48W5311	ARQDE F	ASMED - ASSOCIACAO MEDEIROS DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS
21.84	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000040/1998	0	10S1021	48W5306	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DE PARAISO DO TOCANTINS TO
22.03	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000023/1999	4	10S1032	48W5313	LDE	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
22.03	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53900.046242/2016	4	10S1032	48W5313	REN	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
22.03	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53900.010157/2014	4	10S1032	48W5313	ARQPO T	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

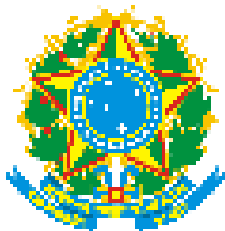
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000383702016

9/1/16 4:02 PM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.29	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.076767/2013	4	10S1048	48W5324	ARQPOS	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
22.29	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049315/2012	50	10S1048	48W5324	PAN	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
22.63	TO	CHAPADA DE AREIA	53000.009536/2008	25	10S0837	49W0824	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL CHAPADA DE AREIA
23.09	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53670.001739/2001	0	10S1136	48W5402	RAQ	O PROJETO VIDAS AJUDANDO VIDAS
23.25	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000042/1998	0	10S1019	48W5141	RAQ	ASSOC DE PRESERV AMBIENT DESENVOLV SUSTENTAVEL PARAISO-
24.01	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.046125/2012	50	10S1221	48W5432	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PARAISO DO TOCANTINS - ACDCPTO
24.12	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.051352/2004	0	10S1230	48W5446	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DO TOCANTINS
24.14	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.048986/2012	50	10S1231	48W5447	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRA FM
24.16	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000061/1999	7	10S1153	48W5317	ARQDEF	INST. DE DESENV. E ESTUDOS DE PROJETOS ECON SOCIAIS IDEPES
26.35	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049465/2012	50	10S1245	48W5223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CIDADE FM
32.95	TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	53000.011953/2013	56	09S4755	49W1216	ADR	ASSOCIACAO DE ARTE CULTURA E PRESERVACAO AMIGOS DA NATUREZA - AACPADN
33.18	TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	53665.000027/2000	13	09S4809	49W1240	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ E VIDA - ACLV
33.20	TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	53000.014867/2013	56	09S4808	49W1240	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ E VIDA - ACLV



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000383702016

9/1/16 4:02 PM

Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.61	TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	53670.000371/1999	13	09S4759	49W1250	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE APOIO CULTURAL E ESPORTIVO DE DIVINOPOLIS - TO
34.76	TO	BARROLÂNDIA	53000.026063/2010	29	09S5000	48W4326	FLD	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARROLANDIA FM
34.90	TO	BARROLÂNDIA	53000.000092/2003	18	09S4959	48W4321	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARROLÂNDIA
46.35	TO	ABREULÂNDIA	53000.009532/2008	25	09S3720	49W0921	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ABREULANDIA FM
47.79	TO	PUGMIL	53000.036235/2012	0	10S2529	48W5345	RAQ	ASSOCIACAO EL SHADDAY DE PUGMIL - TO
47.79	TO	PUGMIL	53000.064005/2012	54	10S2529	48W5345	ARQDE F	ASSOCIACAO VENEZIANA EDUCACIONAL DE PUGMIL - AVEDP
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.038370/2016 Localidade / UF: MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MONTE SANTO FM
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Monte Santo do Tocantins/TO

Processo nº: 53900.038370/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016

2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 01-02

4. Estatuto Social: f. 17-27 ? Tempo de mandato: 04 anos (art.17)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 04-05

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 08/06/2016 f. 28 (OBS: Por se tratar de 2ª eleição de diretoria, os dirigentes não poderão ser reeleitos, salvo a diretora administrativa).

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: Lina Ester Barbosa Ribeiro ? Presidente ? f. 29-31 (1194959)

DIRETOR 2: Valtair Luiz da Silva ? Vice-Presidente ? f. 32 (1194959)

DIRETOR 3: Sandro Pires Machado ? Dir. Administrativo ? f. 35-36 (1194959)

DIRETOR 4: Josevaldo Bocalan ? Dir. Operações ? f. 34 (1194959)

8. Manifestações em apoio: (1194967) ? Nenhuma válida

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Recolhimento: Não consta

OBSERVAÇÕES:

As manifestações em apoio apresentadas são inválidas.

Luciana Pimentel Chaves

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12783/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.038370/2016-16.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Monte Santo do Tocantins / TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso VII	Manifestações em apoio (Anexos 3 e 4)	Todas as manifestações em apoio apresentadas são inválidas, pois não estão acompanhadas dos documentos mencionados no art. 34 da Portaria 4.334/2015. É necessário, portanto, que a entidade encaminhe novas manifestações em apoio válidas. Observação 1: as manifestações em apoio, para serem tidas como válidas, deverão obedecer estritamente ao artigo 34 da Portaria 4334/2015.

3. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de

2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

4. Destaca-se que a presente solicitação é a **única** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará **obrigatoriamente à inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 09/06/2017, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/06/2017, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1947168** e o código CRC **456DC1C6**.

Minutas e Anexos

Anexo (1947204)

Referência: Processo nº 53900.038370/2016-16

SEI nº 1947168

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tít. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP:
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Bloco R - Esplanada dos Ministérios
@bairro_unidade@, CEP 70044-900
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 25101/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM

Rua São Francisco, Quadra 21, Lote 01 - Setor Carlos Gomes

77.673-000 / Monte Santo do Tocantins - TO

CNPJ nº 19.001.721/0001-44

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038370/2016-16.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12783/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/06/2017, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1947223** e o código CRC **9ACD994C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25101/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038370/2016-16 - Nº SEI: 1947223

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 25101/2016/SEI-MCTIC, 14/06/2017

53900.038370/2016-16

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO

ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM.

Rua São Francisco, Quadra 21, Lote 01 – Setor Carlos Gomes.

77673-000 Monte Santo do Tocantins / TO

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE RÉCEPTIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. MILTON CEZAR ALVES FERREIRA
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Destacamento de Objetos Or. Nº 25101/2017 (2015/062)

SEI 53900.038370/2016-16 / pg. 13



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565611 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 JUN 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MAILCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____

:

h

____/____/____

:

h

____/____/____

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista dos seus autos da entidade abaixo relacionada.

PROCESSO: 53900.038370/2016-16

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

CNPJ: 19.001.721/0001-44

CIDADE: MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO

Palmas - TO, nesta data.



PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

CPF: 963.008.841-04

PROCURADOR

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA S1, QUADRA 22, LT 03

BAIRRO: SETOR SUL

CIDADE: PALMAS

ESTADO: TOCANTINS

CEP: 77.064-654

TELEFONE PARA CONTATO: (63) 98454-6336

E-MAIL: paulohenriqueoliver@hotmail.com

ATENÇÃO: A vista de processos e documentos atende a procedimentos estabelecidos em Portaria Ministerial.

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, CPF: 963.008.841-04, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de junho de 2016 a sra. LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, RG: 1003802-71 SSP-BA, ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.673-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP-TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES para representar-lhes, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, para tratar todo e qualquer assunto relacionado a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, CNPJ: 19.001.721/0001-44, com sede à AVENIDA JOSEFA ALVES DA CUNHA, BURITIRANA, PALMAS, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.090-014, podendo para tanto o dito procurador PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFÍCIOS, PROJETO TÉCNICO, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI E/OU PESSOALMENTE e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Monte Santo do Tocantins - TO, 13 de junho de 2016.


LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
CPF: 080.819.725-87
Outorgante



CARTÓRIO SOUZA E DANTAS DE REGISTRO GERAL DE PESSOAS FÍSICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELAMENTO DE NOTAS DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, FONE: (63) 3353-1887.



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Autenticidade as firmas de Lina Ester Barbosa Ribeiro (CPF n. 080.819.725-87). Emolumentos: R\$ 2,00 (R\$0,25 de T.F.J., R\$ 0,50 de FUNCIVIL e R\$ 0,00 de ISS).

Monte Santo do Tocantins - TO, 17 de junho de 2016.

SELO DIGITAL Nº 154450AAA000462-RIP

Valide este selo em: <http://www.sselodigital.tjto.org>

Jussara Janee e Souza Dantas
Notária e Registradora



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME 394.751 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2014

PILACÃO PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE SÃO CAETANO DO SUL-SP DATA DE NASCIMENTO 26/08/1981

DICOM ORIGEM CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011

SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

Smartins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Data de Envio:

26/06/2017 16:37:22

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

abertcomsei@gmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.036892/2017-54

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

Ofício nº. 01/MCTIC/2017

Monte Santo - TO, 21 de julho de 2017.

A. Senhora.

INALDA CELINA MADIO.

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA, NOS TERMOS DA NOVA LEGISLAÇÃO E CERTIDÕES DE REGISTRO DAS ENTIDADE APOIADORAS

CIDADE: MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO

PROCESSO: Nº. 53900.038370/2016-16

Senhora Coordenadora,

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, da cidade de **MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO**, faço uso deste expediente para, em resposta ao Ofício: 25101/2017/SEI-MCTIC, atender as solicitações da Nota Técnica 12783/2017/SEI-MCTIC, ou seja, encaminhar novo Requerimento de Outorga nos termos da nova legislação e apresentar os devidos esclarecimentos sobre a invalidação das manifestações de apoio apresentadas por esse requerente.

Em relação ao Requerimento de Outorga nos termos da nova Legislação, segue devidamente assinado pela Diretoria dessa requerente.

Já referente a invalidação, discordo plenamente da decisão proferida na Nota Técnica 12783/2017/SEI-MCTIC, pois após questionamento que fiz pelo duvidasradcom@mctic.gov.br, fui informado que ***“Após reanálise do processo, verificou-se que as atas das pessoas jurídicas que manifestaram apoio não estão registradas em Pessoas Jurídicas, e sim em Títulos e Documentos. Por este motivo, essas manifestações não foram consideradas válidas.”***

Em resposta, fiz novo questionamento, no qual fui respondido: ***“Essa exigência (obrigatoriedade do registro das atas das associações no Cartório de Pessoas Jurídicas) se dá em razão dos artigos 114 a 116 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 (Lei de Registros Públicos).”***

Não questiono a obrigatoriedade estipulada na Lei de Registros Públicos de que os atos devem ser registrados no Livro de Pessoas Jurídicas, mas discordo de que o Ministério das Comunicações exija que entidades apoiadoras sejam obrigadas a se adequar as exigências que a Norma 1/2015 claramente faz apenas para as entidades requerentes.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

O Art. 22. relaciona os documentos habilitantes, que em seu § 2º determina a obrigatoriedade das Atas serem registradas no Livro de Pessoas Jurídicas, no entanto, essa exigência faz parte da **SEÇÃO IV, DA HABILITAÇÃO**, ou seja, diz respeito exclusivamente a documentação exigida da entidade requerente que pleiteia a outorga e que de fato, detém vínculo com o Ministério das Comunicações, e que para se obter a outorga deve-se adequar.

Seção IV Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério das Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital.

Art. 22. São documentos habilitantes:

(...)

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

A exigência de comprovação do registro das Atas no Livro de Pessoas Jurídicas se restringe apenas a entidade requerente não alcançando as entidade apoiadoras que sequer é obrigada a encaminhar a Ata de Eleição da Diretoria, podendo ser substituída pelo Termo de Posse conforme especifica o Portaria 4334/2015, art. 34, inciso “I”.

Art. 34 Cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada separadamente, conforme os modelos indicados nesta Portaria (Anexos 3 e 4), acompanhada da seguinte documentação:

I - manifestações em apoio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos: cópia do comprovante de inscrição junto ao CNPJ, cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço; e

Quando diz “**ou termo de posse**” comprova que o envio da Ata de Eleição é **OPCIONAL** e se é opcional não existe embasamento legal para aplicação do Art. 22, § 2º ao Art. 34, Inciso I.

Se tenho a opção de substituir a Ata de Eleição pelo termo de posse que sequer é registrado em cartório, mostra a não obrigatoriedade de comprovação de registro do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Se essa Coordenação começar aplicar às entidades apoiadoras os critérios exigidos às entidades requerentes, não seria aceito manifestações de apoio de Igrejas por vínculo religioso, de Escolas por subordinação, de Sindicados por ser entidade de classe e de Cooperativas pois o registro de seus atos (Atas e Estatutos) são feitos na Junta Comercial do Estado e não no Cartório de Pessoas Jurídicas como as demais entidades.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

É sem logica a obrigatoriedade da entidade apoiadora comprovar o registro de um documento que sua apresentação não é obrigado, é inteiramente opcional.

Essa requerente é exemplo dessa situação, entre suas entidades apoiadoras existe uma Cooperativa que mesmo sem fins lucrativos e se enquadrando nos critérios de entidades que podem manifestar apoio, a **Lei Nº 5.764, Capítulo IV, Seção I, Art. 18** determina que seus atos (Atas e Estatuto) devem ser registrado na Junta Comercial do Estado e não no Cartório de Pessoas Jurídicas.

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971.

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV Da Constituição das Sociedades Cooperativas

Art. 14. A sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da Assembleia Geral dos fundadores, constantes da respectiva ata ou por instrumento público.

Art. 15. O ato constitutivo, sob pena de nulidade, deverá declarar:

I - a denominação da entidade, sede e objeto de funcionamento;

II - o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão e residência dos associados, fundadores que o assinaram, bem como o valor e número da quota-parte de cada um;

III - aprovação do estatuto da sociedade;

IV - o nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados eleitos para os órgãos de administração, fiscalização e outros.

Art. 16. O ato constitutivo da sociedade e os estatutos, quando não transcritos naquele, serão assinados pelos fundadores.

SEÇÃO I Da Autorização de Funcionamento

Art. 17. A cooperativa constituída na forma da legislação vigente apresentará ao respectivo órgão executivo federal de controle, no Distrito Federal, Estados ou Territórios, ou ao órgão local para isso credenciado, dentro de 30 (trinta) dias da data da constituição, para

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

fins de autorização, requerimento acompanhado de 4 (quatro) vias do ato constitutivo, estatuto e lista nominativa, além de outros documentos considerados necessários.

Art. 18. *Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pelo respectivo órgão executivo federal de controle ou órgão local para isso credenciado, a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, o órgão controlador devolverá, devidamente autenticadas, 2 (duas) vias à cooperativa, acompanhadas de documento dirigido à Junta Comercial do Estado, onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo da requerente.*

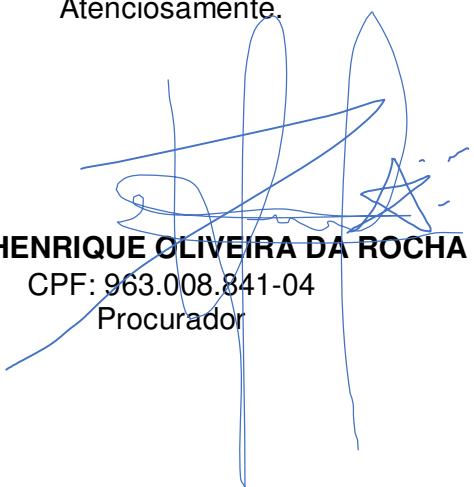
Discordo dessa exigência, por isso questiono não me eximindo em atender as solicitações, mas para evitar injustiça, pois a continuidade dessa pratica prejudicará muito todas as entidades que estão com processos em tramitação, e por prezar pela correta interpretação da Legislação e pela cristalina Norma 1/2015.

Recomendo que essa CGRC faça uma consulta à Consultoria Jurídica, tenho plena convicção que a resposta não será diferente do meu ponto de vista.

Voltando a Solicitação da Nota Técnica 12783/2017/SEI-MCTIC, sem prejuízo aos questionamentos acima, encaminho as Certidões dos Cartórios competentes para a devida comprovação de registro das Atas de Eleição da Diretoria no Cartório de Pessoas Jurídicas, com exceção da **COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO – COOPERGEMAS** que conforme expliquei, Legislação própria do Cooperativismo, obriga seu registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Certo do pronto atendimento, atendo ao que me foi solicitado, reiterando meu pedido para que as dúvidas elencadas nesse ofício sejam suscitadas junto a Consultoria Jurídica.

Atenciosamente.



PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM	
CNPJ: 19.001.791/0001-44	
Endereço de Sede: RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21	Nº. 01
Bairro: SETOR CARLOS GOMES	CEP: 77.673-000
Cidade: MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF: TO
Endereço eletrônico (e-mail): abertcomsei@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21	Nº. 01
Bairro: SETOR CARLOS GOMES	CEP: 77.673-000
Cidade: MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF: TO
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 10° (N/S) 00 ' 18 "
	Longitude: 48 ° W 59 ' 20 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 109671610590	
RG: 1003802-71	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 080.819.725-87
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO	S/Nº	
Bairro: SETOR CARLOS GOMES	CEP: 77.673-000	
Assinatura: 		

Nome do dirigente: VALTAIR LUIZ DA SILVA		
Cargo: VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 032771282720	
RG: 611965	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 467.692.001-63
Endereço: RUA JOAQUIM BENÍCIO	S/Nº	
Bairro: CENTRO	CEP: 77.673-000	
Assinatura: 		

Nome do dirigente: SANDRO PIRES MACHADO		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 034039442798	
RG: 403955	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 026.296.555-05
Endereço: RUA 15	S/Nº	
Bairro: CENTRO	CEP: 77.673-000	
Assinatura: <i>Sandro Pires Machado</i>		

Nome do dirigente: JOSEVALDO BOCALAN		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 096420020523	
RG: 1298840	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 521.692.941-04
Endereço: RUA 06	S/Nº	
Bairro: CENTRO	CEP: 77.673-000	
Assinatura: <i>Josevaldo Bocalan</i>		

Endereço de correspondência: RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01	
Bairro: SETOR CARLOS GOMES	CEP: 77.673-000
Cidade: MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF: TO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

• MANIFESTAÇÕES DE APOIO PJ

QUANTIDADE: 04

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL TOAMZUNOS DE CAMPINA VERDE	
CNPJ: 02.518.612 / 0001 - 04	
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora Aparecida	
BAIRRO: Centro	Nº: S/Nº
CIDADE: Monte Santo	UF: TO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Francinete Alves de Souza	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Monte Santo do Tocantins-TO, aos 16 de junho de 2016.

Francinete Alves de Souza

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.518.612/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS DE CAMPINA VERDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS. DE APOIO A ESC. MUNICIPAL TOCANTINS DE CAM. VERDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CONDESPAR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77.673-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **22:22:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

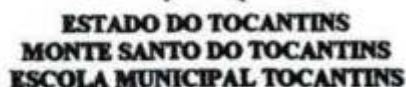
[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS

Ata da Sexta Reunião Ordinária da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Tocantins. Aos nove dias do mês de maio do ano de 2015 às dezesseis horas e trinta minutos nos recintos da referida Escola, realizou-se uma reunião ministrada pela gestora Francinete Alves de Souza pra tratar de assunto referente à composição dos membros da Associação. Deu-se início a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida pediu para que os presentes se curvassem e que fizessem a oração do "pai nosso", para que Deus pudesse nos dar direcionamento. A presidente leu a mensagem "lição de fogo" que mostrava que a união faz a força e que juntos somos uma forte engrenagem. Prosseguiu explanando que é um trabalho de muitas responsabilidades e mais uma vez frisou que se trata de um trabalho voluntário. Em seguida a senhora Francinete apresentou a chapa eleita que vinha anteriormente assumindo os trabalhos da Associação e pediu que montassem as chapas para eleição dos membros representantes da Associação de Pais e Mestres desta Unidade Escolar. Após momento de debates organizou-se uma única chapa que teve aprovação unânime e se formou assim: Presidente: Francinete Alves de Souza; Vice-presidente: Eliana coelho Cordeiro; 1ª Secretária: Zefinha de Lima Terto Cardoso; 2ª Secretária: Dálete Lima de Souza; 1ª Tesoureira: Sebastiana de Sousa Ribeiro; 2ª Tesoureira: Paula Mudesto Miranda e o Conselho Fiscal - Presidente: Josefa Alzira Santiago Santos; 1º Membro: Marilene Mudesto Miranda Moraes; 2º Membro: Ariédina Silva Santiago Medrado; 1ª Suplente: Elaine Maria da Silva Menêzes; 2ª Suplente: Antonia de Lima Terto; 3ª Suplente: Marcos Aurélio Rodrigues Carvalho. E nada mais havendo a tratar a presidente deu por encerrada a reunião e os novos membros foram aplaudidos. E eu, Zefinha de Lima Terto Cardoso lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes em sinal de sua aprovação.

Francinete Alves de Souza, Eliana coelho Cordeiro, Zefinha de Lima Terto Cardoso, Dálete Lima de Souza, 1ª Secretária: Zefinha de Lima Terto Cardoso, 2ª Secretária: Dálete Lima de Souza, 1ª Tesoureira: Sebastiana de Sousa Ribeiro, 2ª Tesoureira: Paula Mudesto Miranda e o Conselho Fiscal - Presidente: Josefa Alzira Santiago Santos, 1º Membro: Marilene Mudesto Miranda Moraes, 2º Membro: Ariédina Silva Santiago Medrado, 1ª Suplente: Elaine Maria da Silva Menêzes, 2ª Suplente: Antonia de Lima Terto, 3ª Suplente: Marcos Aurélio Rodrigues Carvalho.



ESCOLA MUNI. IPA, TOCANTINS
LEI DE CRIAÇÃO N.º 018/90
RESOLUÇÃO N.º 007 EM 25/11/90
CURSO 1.º GRAU 1.ª A 4.ª SÉRIE
MONTE SANTO-TO

Marcinete Alves de Souza, Jurema de Lima Bento Alves
 Fanny Augusto de Fátima, Lara Alves Costa Lima
 Feliciano de Lima Costa Ribeiro, Antonia de Lima Bento
 Silvana Dias da Silva, Sebastiana de Sousa Ribeiro
 Bruno Ferreira da Silva, Maria Cecília Brancalho
 Marilene Mudesto Miranda Moura, Eliana Calhelardes
 Wanderson Cabral Lilha, Jurema Maria de Silva Meneses
 Paula Mudesto Miranda, Angela M. Neres da Silva
 Emerson Alves do Silo, Cleidiana Ribeiro de Souza
 João Alvaro Santiago, Carlos Luiz Campos de Oliveira
 Alvaro Gomes, Joel de Silva Costa, Andressa Rita
 Barros de Almeida Carlos, Rine, Laura Maria, Kauçê
 Lima Ribeiro, de Almeida, Leticia Nalito, Douglas Genildo Maria
 do Silva, Osvalina Chaves Magalhães, Guedes Maria da Silva
 Carlos



Leolina Vieira de Souza
Técnica Registradora Triunfo

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Paraisópolis do Tocantins - TO
Rua Bernardino Maciel nº 300 - Centro - Tel: (63) 3622-3123
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo 9270 Registro 1997 Av. -
Livro A - 5 Livro A - 16
Fls. 184 Fls. 113F - 113F
1/00-11
Paraisópolis do Tocantins-TO. 12/12/13



Leidina Vieira de Souza
Tabeliã Interna

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

Rua Bernardino Maciel, 300 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000

Fone/Fax: (63) 3603-3123 - E-mail: proteto-cartorio2oficio@hotmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que revi os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do arquivo desta Serventia e verifiquei que, em 12/12/2013, sob Registro n.º 1.997 - AV-001 Protocolo n.º 9.270, foi registrado no Livro A - 16, às fls. 113F/113F, ATA - AVERBAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS, que contém 1 página de seguinte teor:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS

ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 0000
RESOLUÇÃO Nº 001 EM 20/04/2011
CONGO 10 GRAU 12 A 14 DE 1997
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Ata da Quinta Reunião Ordinária da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Tocantins. Aos dez dias do mês de maio do ano de 2013 às nove horas e trinta minutos nos recintos da referida Escola, realizou-se uma reunião presidida pela gestora Francinete Alves de Souza para tratar da composição dos novos membros da referida Associação. Iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e logo depois fez a oração do "pai nosso" para que tudo ocorresse bem, prosseguiu explanando a finalidade de uma Associação que é colaborar no aprimoramento do processo educacional e na assistência ao escolar e destacou ainda que é um trabalho voluntário e que requer prestar contas de todos os gastos com muita clareza. Em seguida a senhora presidente pediu que fossem montadas as chapas dos candidatos para nova eleição dos membros representantes da Associação de Pais e Mestres desta Unidade Escolar. Organizou-se uma única chapa que teve aprovação unânime e se formou assim: Presidente: Francinete Alves de Souza; Vice-Presidente: Eliana Coelho Cordeiro; 1ª Secretária: Zefinha de Lima Terto; 2ª Secretária: Maria Dalva Barbosa Coelho Souza; 1ª Tesoureira: Sebastiana de Souza Ribeiro; 2ª Tesoureira: Paula Mudezio Miranda e o Conselho Fiscal: Presidente: Josefa Alzira Santiago Santos; 1º Membro: Juizide Maria da Silva; 2º Membro: Silvana Dias da Silva; 1º Suplente: Elviry Maria da Silva Meneses; 2º Suplente: Osalina Chaves Magalhães; 3º Suplente: Marcos Aurélio Rodrigues Carvalho. Em seguida a presidente pediu aplausos aos novos componentes da Associação e nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E eu, Zefinha de Lima Terto, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes em sinal de sua aprovação.

Francinete Alves de Souza, Presidente da Associação
Juizide Maria da Silva, 1ª Membro do Conselho Fiscal
Silvana Dias da Silva, 2ª Membro do Conselho Fiscal
Eliana Coelho Cordeiro, Vice-Presidente
Paula Mudezio Miranda, 2ª Tesoureira
Sebastiana de Souza Ribeiro, 1ª Tesoureira
Zefinha de Lima Terto, 1ª Secretária
Osalina Chaves Magalhães, 2ª Suplente
Marcos Aurélio Rodrigues Carvalho, 3º Suplente
Josefa Alzira Santiago Santos, Presidente do Conselho Fiscal
Juizide Maria da Silva, 1º Membro do Conselho Fiscal
Elviry Maria da Silva Meneses, 1º Suplente
Maria Dalva Barbosa Coelho Souza, 2ª Secretária
Eliana Coelho Cordeiro, Vice-Presidente
Francinete Alves de Souza, Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
9270	1997
A 5	A 16
113F	113F
Paraíso do Tocantins - 12/12/13	

Paraíso do Tocantins, 21 de julho de 2017.

DAISY VIEIRA DE SOUZA

Tabeliã Substituta

Emolumentos: R\$ 31,83

Taxa Judiciária: R\$ 4,72

Funcivil: R\$ 9,45

ISS 5%: R\$ 1,59

Total: R\$ 47,59

Selo Digital: 128090AAA084413-EWY

Petição (2064559)

SEI 01250.043581/2017-41 / pg. 12

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS	
RURAS DE MONTE SANTO - TO	
CNPJ: 17.785.849/0001-10	
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO	
BAIRRO: EMPIMA GRANDE	Nº: 5140
CIDADE: MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF: TO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO GONÇALVES MACEDO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Monte Santo do Tocantins-TO, aos 16 de JULHO de 2016.

Adriano Gonçalves Macedo
ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.785.849/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE SANTO - TO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIND DOS TRAB E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE SANTO-TO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO	
CEP 77.673-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA VERDE	MUNICÍPIO MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 8453-0625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **22:24:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE SANTO-TO, REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA AV. CONDESTAR S/N EM CAMPINA VERDE DISTRITO DE MONTE SANTO-TO, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2012. Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, os Trabalhadores/as rurais do município de Monte Santo-TO, reuniram-se em Assembléia Geral de Fundação cuja Pauta constante do Edital de Convocação com o seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE SANTO-TO.** Pelo presente Edital, a Comissão Pro-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Santo - TO, convoca todos os Trabalhadores rurais do município de Monte Santo que compreende os trabalhadores rurais assalariados/as rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, aposentados, pensionistas, e extrativistas, a participarem da assembléia geral de fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Santo, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2012, às 13:00 horas, na Câmara Municipal, Av. Condestar s/n Distrito de Campina Verde, no município de Monte Santo - TO. Ordem do dia: 1- **Aprovação da Fundação do Sindicato Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Santo-TO;** 2- **Aprovação dos Estatutos Sociais;** 3 – **Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato;** 4 – **Deliberação da Filiação do STTR à FETAET;** 5 – **Deliberação da Filiação do STTR à CUT;** 6 – **Outros assuntos de interesse da categoria.** Monte Santo, 11 de outubro de 2012. Comissão Pro-Fundação: Adriano Gonçalves Macedo, Francisco de Oliveira e Nazaré Rodrigues da Luz. Às 13h00min com a presença de 30 trabalhadores/as no plenário, o senhor Gilvan Alves da Silva assessor da FETAET e nomeado pela Comissão para coordenador dos trabalhos, convidaram para fazer a abertura da assembléia os membros da Comissão Pro-Fundação nas pessoas de Adriano Gonçalves Macedo, Francisco Ferreira de Oliveira e Nazaré Rodrigues da Luz, momento em que o senhor Adriano agradeceu a presença dos trabalhadores e demais autoridades e convidados presentes, argumentando o trabalho árduo enfrentado juntamente com a jovem Simone, Secretária de Jovens da FETAET para mobilizar a categoria em prol da fundação do referido sindicato. Em seguida procedeu à leitura do Edital de Convocação, que ao seu final defendeu para ser aprovado no ponto 06 da Pauta deliberar sobre o desconto dos aposentados e pensionistas rurais. Após os esclarecimentos sobre o tema, o plenário aprovou a inclusão do tema. Dando continuidade o senhor Gilvan convidou a se fazer presente à mesa os Diretores da FETAET: Antônio Batista de Sá Secretário de Finanças e administração, Simone Secretária de Jovens e Adauto Valentino da Silva Secretário de Política Sindical e Formação cujo o mesmo incumbido de secretariar os trabalhos. Os



Diretores fizeram uso da palavra parabenizando a todos pela determinação em prol da criação da entidade. Continuando os trabalhos passou-se a apreciar o primeiro ponto do Edital relativo à **aprovação da fundação do sindicato** e nesse momento Gilvan franqueou a palavra para que o presente se pronunciasse a respeito. Adauto lembrou que o processo de desmembramento do sindicato ora em fundação, já era debatido algum tempo em assembléias do Sindicato Regional de Paraíso do Tocantins, e quando esse desejo parte dos próprios trabalhadores do município, se vê a perspectiva de um Sindicato que nasce fortalecido, no entanto necessitam do comprometimento de todos os envolvidos, associados, Diretoria do Sindicato, FETAET e CUT para ajudar a consolidar a Entidade. Em seguida a proposta foi colocada em votação e por aclamação foi aprovada por unanimidade dos presentes sem nenhum voto contra e sem abstenções. Dando continuidade o senhor Gilvan esclareceu sobre o debate da proposta de Estatuto, onde será feito a leitura artigo por artigo e os destaques apresentados seriam registrados e após o final da leitura os mesmos seriam apreciados e votados um a um. Consensualizados os procedimentos, procedeu-se a leitura de todo o documento e que ao seu final não se registrou nenhum destaque, apenas algumas observações sobre correções de redação. Feito as correções o senhor Gilvan Alves submeteu a proposta de Estatuto a votação sendo o mesmo aprovado por todos sem nenhum voto contra e sem abstenções. A seguir o senhor Gilvan Alves sugeriu aos presentes uma inversão do restante da Pauta esclarecendo que em razão dos trabalhos de secretaria relativo às inscrições dos trabalhadores/as ainda não concluído, o ponto relativo à Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal passaria a ser discutido no final. Assim acordado, passou-se a discutir o 4º ponto sobre a Deliberação da Filiação do STTR a FETAET. Para expor sobre o tema, Gilvan convidou Antônio Batista de Sá, secretário de Finanças e administração da FETAET, que iniciou dizendo da importância da filiação, uma vez que nenhum sindicato consegue resolver todos os problemas sozinhos, pois grande parte deles se resolve nas esferas estadual ou nacional, daí a necessidade da ajuda da FETAET e da CONTAG para concretização dos objetivos propostos. Em seguida Gilvan disponibilizou a palavra ao plenário para esclarecimentos e ou questionamentos, depois de alguns minutos não havendo inscrições a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes e sem abstenções. Os trabalhos pro seguiram com a discussão do Item 05 da Pauta, que tratava da Filiação do STTR a CUT. O senhor Gilvan chamou o Sr. Adauto Valentino da Silva, Secretário de Organização Sindical da CUT- Tocantins para explicar sobre a Entidade, sua forma de organização, atribuições e estágio atual. Adauto passou a esclarecer sobre a entidade que o Sindicato pretende se filiar. Ele iniciou sua exposição explicando que os trabalhadores estão organizados por categoria profissional ou ramo de atividades econômica e que estamos organizados numa estrutura composta pelo Sindicato, Federação e Confederação, os quais discutimos os problemas relativo às nossas bandeiras de lutas específicas, sem nos preocuparmos com os temas gerais de interesse da classe trabalhadora e da sociedade. Ele esclareceu que a CUT foi fundada em 1983 em São Paulo com a Prerrogativa de fortalecer essa estrutura sindical no Brasil e assim poder

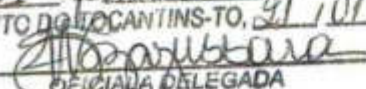
articular a luta de todos os trabalhadores urbanos e rurais do Brasil, por entender que os empregadores exploram várias categorias de trabalhadores ao mesmo tempo, más que por outro lado a velha estrutura sindical impede que as categorias se relacionem entre se. Ele falou também que apesar da existência de algumas Centrais Sindicais há vários anos, só em 2008 é que o Governo Lula através de uma medida provisória deu a elas reconhecimento, com isso podendo de fato e de direito representar a classe trabalhadora do País. Ele ressaltou ao plenário que a Central Única dos Trabalhadores é a maior Central Sindical do Brasil e da América latina e a 5ª maior do mundo e que ao longo de sua existência discute, articula e mobiliza a classe trabalhadora para defesa dos grandes termos de interesse dos trabalhadores e da sociedade em geral. Adauto esclareceu que no Tocantins a CUT é a única Central que está organizada no campo, apoiando a luta dos trabalhadores/as rurais. Sobre o processo de filiação, foi esclarecido que ele é precedido de discussão e aprovação em assembléia Geral da categoria, onde um diretor da Central deve participar da mesma com a finalidade fazer uma exposição sobre o trabalho desenvolvido a nível estadual e nacional, os principais pontos do estatuto, especialmente no que se referem aos princípios, objetivos, direitos e deveres dos filiados. Depois da explanação feita, o Sr. Adauto franqueou a palavra para que o plenário pudesse se manifestar, tirar suas dúvidas ou fazer questionamentos. Depois de alguns minutos certificou não haver nenhum delegado escrito para fazer uso da palavra, Gilvan consultou se todos se sentiam esclarecidos da proposta, o que mediante confirmação dos presentes ele submeteu à proposta de filiação a votação, sendo por aclamação aprovada sem nenhum voto contra e sem abstenções pela assembléia. Passou-se em seguida a discutir o ponto 06 da pauta relativo aos descontos dos aposentados e pensionistas. Novamente Gilvan Convidou Antônio de Sá falar sobre assunto. Antônio de Sá ressaltou que a estabilidade financeira dos sindicatos depende da regularidade da quitação dos associados e que uma das razões da grande inadimplência, se em razão da dificuldade do sócio se deslocar todo mês até o Sindicato para pagar suas mensalidades, uma vez adotado o desconto, todo aposentado irá através de autorização permitir a Agencia bancária, o repasse de 2% do salário mínimo para o sindicato a titulo de mensalidade. Depois desta exposição, Gilvan deixou a palavra livre para os questionamentos e pedido de esclarecimentos por parte do plenário. Não havendo inscrições a proposta foi submetida a votação e por aclamação foi aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir passou-se ao processo de Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal do STTR de Monte Santo-TO para um mandato de 04(quatro anos), ato que prosseguiu com o senhor Gilvan fazendo a apresentação da CHAPA ÚNICA, cujos integrantes na ordem de menção na chapa, foram convidados a se postarem a frente dos delegados presentes para o conhecimento de todos. Em seguida a palavra foi aberta a quem dela quisesse fazer uso. Adriano usou a palavra, ressaltando a importância do sindicato para aquele município e conclamando a todos os trabalhadores a lutar pela entidade lembrando mais uma vez das dificuldades enfrentadas no processo de articulação para a fundação do mesmo, finalizou pedindo voto para a chapa e agradecendo a todos que se fizeram presentes numa

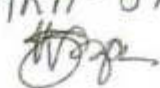
demonstração de unidade e compromisso. Adatao também usou a palavra para parabenizar todos que contribuíram para que o objetivo se concretizasse e ressaltou que o desafio será cuidar para que o sindicato se consolide num futuro próximo, o que dependerá de todos nós associados, diretoria e conselho fiscal, FETAET e CUT-TO. Após os pronunciamentos a chapa foi colocada em votação e sem abstenções e nenhum voto contra foi eleita por aclamação e finalizando os trabalhos o senhor Gilvan Alves convidou o senhor Adatao Valentino da Silva a empossar os eleitos. Adatao mais uma vez parabenizou todos os presentes, agradeceu as autoridades presentes nas pessoas do atual Presidente da Câmara municipal e vice Prefeito eleitos Sr. Longonho Dias Alves, do Vereador José Rodrigues e os apoios concedidos, indispensáveis para a concretização dos objetivos e finalizando declarou empossada a Diretoria e Conselho Fiscal para um mandato que se inicia em 11/11/2012 e encerra em 11/11/2016, que funcionará em sua sede provisória na Rua São João s/nº em Campina Verde distrito de Monte Santo – TO, cuja mesma ficou assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA 1 – PRESIDENTE** Adriano Gonçalves Macedo Brasileiro, casado, lavrador, CPF-911.655.201-68, RG-473.367 SSP/TO residente na Chácara Renascer zona rural, município de Monte Santo-TO; **2 – VICE-PRESIDENTE E SEC. DE ASSALARIADOS RURAIS** Dorivan Ribeiro Gama brasileiro, divorciado, Lavrador, CPF-589.281.701-68, RG-1.611 699 SSP/GO, residente na Fazenda São José município de Monte Santo-TO; **3- SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** Flaviane Alves de Oliveira brasileira, casada, lavradora, CPF- 039.581.821-43, RG- 974.718 SSP/TO, residente na Chácara Olho D'água, município de Monte Santo-TO; **4 – SEC. DE POLÍTICA AGRÍCOLA, AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE** Juliano Camilo Glória brasileiro, solteiro, lavrador, CPF- 702.258.681-05, RG- 6.141 102 SSP/TO, residente na Chácara Girolândia município de Monte Santo-TO; **5 – SEC. DE POLÍTICAS SOCIAIS FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO** Francisco Ferreira Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, CPF- 006.491.021-00, RG- 1.131 515 SSP/TO, residente na Av. Condespar s/n Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; **6 – SEC. MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS** Alzira Maria de Jesus Martins brasileira, casada, agricultora, CPF- 006.324.351-27, RG- 36.155 SSP/TO, residente na Fazenda Chapadinha município de Monte Santo-TO; **7 – SEC. MUNICIPAL DE JÓVENS TRABALHADORES/AS RURAIS** Antoniel Alves de Souza brasileiro, solteiro, trabalhador rural, CPF- 056.596.001-66, RG- 1.245 675 SSP/TO, residente na Av. Nossa Senhora Aparecida Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; **8 – SEC. MUNICIPAL DE TRABALHADORES/AS RURAIS DA 3ª IDADE** José Laurindo dos Santos brasileiro, viúvo, agricultor, CPF- 577.643.071-15, RG- 1.245 575 SSP/GO, residente na Rua Bahia s/n Distrito de campina Verde município de Monte Santo-TO; **SUPLENTE DA DIRETORIA 1 –** Manoel Pereira da Silva brasileiro, solteiro, lavrador, CPF- 547.006.631-20, RG- 128.397 SSP/TO, residente na Fazenda Gameleira município de Monte Santo-TO; **2 –** Alcino Ferreira Quirino brasileiro, casado, lavrador, CPF- 983.508.541-20, RG- 667.211 SSP/TO, residente na Rua Tancredo Neves s/n Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; **3 –** Justino Gomes Barbosa brasileiro, solteiro, agricultor, CPF- 932.961.181-87, RG- 608.585 SSP/TO, residente na Rua Bahia s/n



Distrito de Campina Verde Município de Monte Santo-TO; 4 – Francisca de Sousa Ribeiro brasileira, solteira, lavradora, CPF- 155.151.798-11, RG- 199.004 SSP/TO, residente na Rua Bahia s/n Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; **CONSELHO FISCAL EFETIVO** 1 – Rômulo Fernandes Alves Nunes brasileiro, casado, lavrador, CPF- 477.152.601-00, RG- 1.216.791 SSP/TO, residente na Rua Dom Pedro I s/n Distrito de Campina Verde Município de Monte Santo-TO; 2 – Nazaré Rodrigues da Luz brasileira, divorciada, lavradora, CPF- 791.016.401-78, RG- 1.075 825 SSP/TO, residente na Chácara Nossa Senhora de Fátima zona rural município de Monte Santo-TO; 3 – Polinele Martins Fonseca brasileiro, casado, agricultor, CPF- 023.623.321-12, RG- 892.332 SSP/TO, residente na Chácara Olho D'água município de Monte Santo-TO. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL** 1 – Sebastião Alves de Oliveira brasileiro, casado, lavrador, CPF- 218.268.701-72, RG-230.259 SSP/TO, residente na Rua São João s/n Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; 2 – Rosirene Elias Costa brasileira, solteira, lavradora, CPF- 712.251.882-53, RG- 364.742 SSP/TO, residente no PA Grota de Pedra município de Monte Santo-TO; 3 – Maria Guima Macedo de Jesus brasileira, solteira, agricultora, CPF- 247.052.762-72, RG- 1.462 493 SSP/PA, residente na Fazenda Renascer município de Monte Santo-TO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gilvan Alves deu por encerrada os trabalhos, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada de acordo, vai assinada por mim Adauto Valentino da Silva que secretariei os trabalhos e pelo Presidente, Monte Santo-TO, 11 de Novembro de 2012.

Adauto Valentino da Silva
Adriano Gonçalves Macedo
Dorivaldo Ribeiro
Juliano
Comilio
Chierio
Martiane Alves
de Oliveira
Polinele Martins
Fonseca
Antônio
de Souza
Rômulo
Fernandes
Alves
Nunes
Sebastião
Alves
de Oliveira
Sebastião
Alves
Ribeiro
Gilvan
Alves
da Silva
Antônio
Batista
da
São
Simone
Batista
Medrado

CARTÓRIO SOUZA E DANTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLADO sob o n. 06, do livro n. 01-A
Fls. 05, REGISTRADO sob o n. R-3
do livro 1-01, data 01
MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, 21/01/2013

OFICIALA DELEGADA

Selo Registral ARA-878613 vai na via do Estatuto.




**CARTÓRIO SOUZA E DANTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS, PROTESTO, DOCUMENTOS E TABELIONATO DE NOTAS**

Rua 3-A, s/n. setor central
Email: souzaedantas@yahoo.com.br / fone: (63) 3551-10-27 / (63) 84354822

Jussara Janes e Souza Dantas

Oficiala Delegada e Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, na presente data, verifiquei constar R-03, no livro A-1 de Pessoa Jurídica, fichas 01/16, constando o seguinte teor: Saibam, quantos o presente Registro virem que, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze (21/01/2.013), nesta cidade de Monte Santo do Tocantins, Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, em Cartório perante mim, Oficiala Registradora, compareceu o Sr. Adriano Gonçalves Macedo e apresentou para Registro O Estatuto e a Ata da Assembléia Geral de Fundação do sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Santo do Tocantins - TO., com o teor que adiante segue: "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE SANTO-TO, REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA AV. CONDESTAR S/N EM CAMPINA VERDE DISTRITO DE MONTE SANTO-TO, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2012. Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, os Trabalhadores/as rurais do município de Monte Santo-TO, reuniram-se em Assembléia Geral de Fundação cuja Pauta constante do Edital de Convocação com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE SANTO-TO. Pelo presente Edital, a Comissão Pro-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Santo - TO, convoca todos os Trabalhadores rurais do município de Monte Santo que compreende os trabalhadores rurais assalariados/as rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, aposentados, pensionistas, e extrativistas, a participarem da assembléia geral de fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Santo, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2012, às 13:00 horas, na Câmara Municipal, Av. Condestar s/n Distrito de Campina Verde, no município de Monte Santo - TO. Ordem do dia: 1- Aprovação da Fundação do Sindicato Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Santo-TO; 2- Aprovação dos Estatutos Sociais; 3 - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato; 4 - Deliberação da Filiação do STTR à FETAET; 5 - Deliberação da Filiação do STTR à CUT; 6 - Outros assuntos de interesse da categoria. Monte Santo, 11 de novembro de 2012. Comissão Pro-Fundação: Adriano Gonçalves Macedo, Francisco de Oliveira e Nazaré Rodrigues da Luz. Às 13h00min com a presença de 30 trabalhadores/as no plenário, o senhor Gilvan Alves da Silva assessor da FETAET e nomeado pela Comissão para coordenador dos trabalhos, convidaram para fazer a abertura da assembléia os membros da Comissão Pro-Fundação nas pessoas de Adriano Gonçalves Macedo, Francisco Ferreira de Oliveira e Nazaré Rodrigues da Luz, momento em que o senhor Adriano agradeceu a presença dos trabalhadores e demais autoridades e convidados presentes, argumentando o trabalho árduo enfrentado juntamente com a jovem Simone, Secretária de Jovens da FETAET para mobilizar a categoria em prol da fundação do referido sindicato. Em seguida procedeu à leitura do Edital de Convocação, que ao seu final defendeu para ser aprovado no ponto 06 da Pauta deliberar sobre o desconto dos aposentados e pensionistas rurais. Após os esclarecimentos sobre o tema, o plenário aprovou a inclusão do tema. Dando continuidade o senhor Gilvan convidou a se fazer presente à mesa os Diretores da FETAET: Antônio Batista de Sá Secretário de

Diego Pereira Carvalho
Escritório

Finanças e administração, Simone Secretária de Jovens e Adauto Valentino da Silva Secretário de Política Sindical e Formação cujo o mesmo incumbido de secretariar os trabalhos. Os Diretores fizeram uso da palavra parabenizando a todos pela determinação em prol da criação da entidade. Continuando os trabalhos passou-se a apreciar o primeiro ponto do Edital relativo à **aprovação da fundação do sindicato** e nesse momento Gilvan franqueou a palavra para que o presente se pronunciasse a respeito. Adauto lembrou que o processo de desmembramento do sindicato ora em fundação, já era debatido algum tempo em assembleias do Sindicato Regional de Paraíso do Tocantins, e quando esse desejo parte dos próprios trabalhadores do município, se vê a perspectiva de um Sindicato que nasce fortalecido, no entanto necessitam do comprometimento de todos os envolvidos, associados, Diretoria do Sindicato, FETAET e CUT para ajudar a consolidar a Entidade. Em seguida a proposta foi colocada em votação e por aclamação foi aprovada por unanimidade dos presentes sem nenhum voto contra e sem abstenções. Dando continuidade o senhor Gilvan esclareceu sobre o debate da proposta de Estatuto, onde será feito a leitura artigo por artigo e os destaques apresentados seriam registrados e após o final da leitura artigo por artigo e os destaques apresentados seriam registrados e após o final da leitura os mesmos seriam apreciados e votados um a um. Consensualizados os procedimentos, procedeu-se a leitura de todo o documento e que ao seu final não se registrou nenhum destaque, apenas algumas observações sobre correções de redação. Feito as correções o senhor Gilvan Alves submeteu a proposta de Estatuto a votação sendo o mesmo aprovado por todos sem nenhum voto contra e sem abstenções. A seguir o senhor Gilvan Alves sugeriu aos presentes uma inversão do restante da Pauta esclarecendo que em razão dos trabalhos de secretaria relativos às inscrições dos trabalhadores/as ainda não concluído, o ponto relativo à Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal passaria a ser discutido no final. Assim acordado, passou-se a discutir o 4º ponto sobre a Deliberação da Filiação do STTR a FETAET. Para expor sobre o tema, Gilvan convidou Antônio Batista de Sá, secretário de Finanças e administração da FETAET, que iniciou dizendo da importância da filiação, uma vez que nenhum sindicato consegue resolver todos os problemas sozinhos, pois grande parte deles se resolve nas esferas estadual ou nacional, daí a necessidade da ajuda da FETAET e da CONTAG para concretização dos objetivos propostos. Em seguida Gilvan disponibilizou a palavra ao plenário para esclarecimentos e ou questionamentos, depois de alguns minutos não havendo inscrições a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes e sem abstenções. Os trabalhos prosseguiram com a discussão do Item 05 da Pauta, que tratava da Filiação do STTR a CUT. O senhor Gilvan chamou o Sr. Adauto Valentino da Silva, Secretário de Organização Sindical da CUT- Tocantins para explicar sobre a Entidade, sua forma de organização, atribuições e estágio atual. Adauto passou a esclarecer sobre a entidade que o Sindicato pretende se filiar. Ele iniciou sua exposição explicando que os trabalhadores estão organizados por categoria profissional ou ramo de atividades econômica e que estamos organizados numa estrutura composta pelo Sindicato, Federação e Confederação, os quais discutimos os problemas relativos às nossas bandeiras de lutas específicas, sem nos preocuparmos com os temas gerais de interesse da classe trabalhadora e da sociedade. Ele esclareceu que a CUT foi fundada em 1983 em São Paulo com a Prerrogativa de fortalecer essa estrutura sindical no Brasil e assim poder articular a luta de todos os trabalhadores urbanos e rurais do Brasil, por entender que os empregadores exploram várias categorias de trabalhadores ao mesmo tempo, mas que por outro lado a velha estrutura sindical impede que as categorias se relacionem entre si. Ele falou também que apesar da existência de algumas Centrais Sindicais há vários anos, só em 2008 é que o Governo Lula através de uma medida provisória deu a elas reconhecimento, com isso podendo de fato e de direito representar a classe trabalhadora do País. Ele ressaltou ao plenário que a Central Única dos Trabalhadores é a maior Central Sindical do Brasil e da América latina e a 5ª maior do mundo e que ao longo de sua existência discute, articula e mobiliza a classe trabalhadora para defesa dos grandes temas de interesse dos trabalhadores e da sociedade em geral. Adauto esclareceu que no Tocantins a CUT é a única Central que está organizada no campo, apoiando a luta dos trabalhadores/as rurais. Sobre o processo de filiação, foi esclarecido que ele é precedido de discussão e aprovação em assembleia Geral da categoria, onde um diretor da Central deve participar da mesma com a finalidade fazer uma exposição sobre o trabalho desenvolvido a nível estadual e nacional, os principais pontos do estatuto, especialmente no que se referem aos princípios, objetivos, direitos e deveres

ago Pereira Carvalh
Escrevente

dos filiados. Depois da esplanação feita, o Sr. Adauto franqueou a palavra para que o plenário pudesse se manifestar, tirar suas dúvidas ou fizer questionamentos. Depois de alguns minutos certificou não haver nenhum delegado escrito para fazer uso da palavra, Gilvan consultou se todos se sentiam esclarecidos da proposta, o que mediante confirmação dos presentes ele submeteu à proposta de filiação a votação, sendo por aclamação aprovada sem nenhum voto contra e sem abstenções pela assembleia. Passou-se em seguida a discutir o ponto 06 da pauta relativo aos descontos dos aposentados e pensionistas. Novamente Gilvan convidou Antônio de Sá falar sobre assunto. Antônio de Sá ressaltou que a estabilidade financeira dos sindicatos depende da regularidade da quitação dos associados e que uma das razões da grande inadimplência, se em razão da dificuldade do sócio se deslocar todo mês até o Sindicato para pagar suas mensalidades, uma vez adotado o desconto, todo aposentado irá através de autorização permitir a Agência bancária, o repasse de 2% do salário mínimo para o sindicato a título de mensalidade. Depois desta exposição, Gilvan deixou a palavra livre para os questionamentos e pedido de esclarecimentos por parte do plenário. Não havendo inscrições a proposta foi submetida a votação e por aclamação foi aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir passou-se ao processo de Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal do STTR de Monte Santo-TO para um mandato de 04(quatro anos), ato que prosseguiu com o senhor Gilvan fazendo a apresentação da CHAPA ÚNICA, cujos integrantes na ordem de menção na chapa, foram convidados a se postarem a frente dos delegados presentes para o conhecimento de todos. Em seguida a palavra foi aberta a quem dela quisesse fazer uso. Adriano usou a palavra, ressaltando a importância do sindicato para aquele município e conclamando a todos os trabalhadores a lutar pela entidade lembrando mais uma vez das dificuldades enfrentadas no processo de articulação para a fundação do mesmo, finalizou pedindo voto para a chapa e agradecendo a todos que se fizeram presentes numa demonstração de unidade e compromisso. Adauto também usou a palavra para parabenizar todos que contribuíram para que o objetivo se concretizasse e ressaltou que o desafio será cuidar para que o sindicato se consolide num futuro próximo, o que dependerá de todos nós associados, diretoria e conselho fiscal, FETAET e CUT-TO. Após os pronunciamentos a chapa foi colocada em votação e sem abstenções e nenhum voto contra foi eleita por aclamação e finalizando os trabalhos o senhor Gilvan Alves convidou o senhor Adauto Valentino da Silva a empossar os eleitos. Adauto mais uma vez parabenizou todos os presentes, agradeceu as autoridades presentes nas pessoas do atual Presidente da Câmara municipal e vice Prefeito eleitos Sr. Longonho Dias Alves, do Vereador José Rodrigues e os apoios concedidos, indispensáveis para a concretização dos objetivos e finalizando declarou empossada a Diretoria e Conselho Fiscal para um mandato que se inicia em 11/11/2012 e encerra em 11/11/2016, que funcionará em sua sede provisória na Rua São João s/nº em Campina Verde distrito de Monte Santo - TO, cuja mesma ficou assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA 1 - PRESIDENTE** Adriano Gonçalves Macedo Brasileiro, casado, lavrador, CPF-911.655.201-68, RG-473.367 SSP/TO residente na Chácara Renascer zona rural, município de Monte Santo-TO; 2 - **VICE- PRESIDENTE E SEC. DE ASSALARIADOS RURAIS** Dorivan Ribeiro Gama brasileiro, divorciado, Lavrador, CPF-589.281.701-68, RG-1.611 699 SSP/GO, residente na Fazenda São José município de Monte Santo-TO; 3- **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** Flaviane Alves de Oliveira brasileira, casada, lavradora, CPF- 039.581.821-43, RG- 974.718 SSP/TO, residente na Chácara Olho D'água, município de Monte Santo-TO; 4 - **SEC. DE POLÍTICA AGRÍCOLA, AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE** Juliano Camilo Glória brasileiro, solteiro, lavrador, CPF- 702.258.681-05, RG- 6.141 102 SSP/TO, residente na Chácara Girolândia município de Monte Santo-TO; 5 - **SEC. DE POLÍTICAS SOCIAIS FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO** Francisco Ferreira Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, CPF- 006.491.021-00, RG- 1.131 515 SSP/TO, residente na Av. Condespar s/n Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; 6 - **SEC. MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS** Alzira Maria de Jesus Martins brasileira, casada, agricultora, CPF- 006.324.351-27, RG- 36.155 SSP/TO, residente na Fazenda Chapadinha município de Monte Santo-TO; 7 - **SEC. MUNICIPAL DE JÓVENS TRABALHADORES/AS RURAIS** Antoniel Alves de Souza brasileiro, solteiro, trabalhador rural, CPF- 056.596.001-66, RG- 1.245 675 SSP/TO, residente na Av. Nossa Senhora Aparecida Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; 8 - **SEC. MUNICIPAL DE TRABALHADORES/AS RURAIS DA 3ª IDADE** José Laurindo dos Santos brasileiro, viúvo, agricultor, CPF- 577.643.071-15, RG- 1.245 575 SSP/GO, residente na Rua Bahia s/n Distrito de campina Verde município de Monte Santo-TO; **SUPLENTE DA DIRETORIA 1 -** Manoel Pereira da Silva brasileiro, solteiro, lavrador, CPF- 547.006.631-20.

Diego Pereira Carvalho
Escrivão

RG- 128.397 SSP/TO, residente na Fazenda Gameleira município de Monte Santo-TO; 2 - Alcino Ferreira Quirino brasileiro, casado, lavrador, CPF- 983.508.541-20, RG- 667.211 SSP/TO, residente na Rua Tancredo Neves s/n Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; 3 - Justino Gomes Barbosa brasileiro, solteiro, agricultor, CPF- 932.961.181-87, RG- 608.585 SSP/TO, residente na Rua Bahia s/n Distrito de Campina Verde Município de Monte Santo-TO; 4 - Francisca de Sousa Ribeiro brasileira, solteira, lavradora, CPF- 155.151.798-11, RG- 199.004 SSP/TO, residente na Rua Bahia s/n Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; **CONSELHO FISCAL EFETIVO** 1 - Rômulo Fernandes Alves Nunes brasileiro, casado, lavrador, CPF- 477.152.601-00, RG- 1.216.791 SSP/TO, residente na Rua Dom Pedro I s/n Distrito de Campina Verde Município de Monte Santo-TO; 2 - Nazaré Rodrigues da Luz brasileira, divorciada, lavradora, CPF- 791.016.401-78, RG- 1.075 825 SSP/TO, residente na Chácara Nossa Senhora de Fátima zona rural município de Monte Santo-TO; 3 - Polinele Martins Fonseca brasileiro, casado, agricultor, CPF- 023.623.321-12, RG- 892.332 SSP/TO, residente na Chácara Olho D'água município de Monte Santo-TO. **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL** 1 - Sebastião Alves de Oliveira brasileiro, casado, lavrador, CPF- 218.268.701-72, RG-230.259 SSP/TO, residente na Rua São João s/n Distrito de Campina Verde município de Monte Santo-TO; 2 - Rosirene Elias Costa brasileira, solteira, lavradora, CPF- 712.251.882-53, RG- 364.742 SSP/TO, residente no PA Grota de Pedra município de Monte Santo-TO; 3 - Maria Guima Macedo de Jesus brasileira, solteira, agricultora, CPF- 247.052.762-72, RG- 1.462 493 SSP/PA, residente na Fazenda Renascer município de Monte Santo-TO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gilvan Alves deu por encerrada os trabalhos, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada de acordo, vai assinada por mim Adauto Valentino da Silva que secretariei os trabalhos e pelo Presidente, Monte Santo-TO, 11 de Novembro de 2012. (Assinaturas) Adauto Valentino da Silva, Adriano Gonçalves Macedo, Dorivam Ribeiro Gama, Juliano Camilo Flávio, Flaviane Alves de Oliveira, Polinete Martins Fonseca, Antoniel Alves de Souza, Rômulo Fernandes Alves Nunes, Sebastião Alves de Oliveira, Sebastião Alves Ribeiro, Gilmar Alves da Silva, Antônio Batista de Sá, Simone Batista Medrado.

ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE SANTO - TO

CAPÍTULO 1

DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE SANTO, - TO, entidade sindical de primeiro grau, associação sem fins econômicos, de duração por prazo indeterminando, com sede e foro em Campina Verde Distrito do município de Monte Santo - TO, é constituído para a defesa, coordenação e estudo dos interesses profissionais, individuais e coletivos, dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do Município

Trabalhadores na Agricultura será designada por CONTAG. **Art. 2º - O SINDICATO** é parte integrante, mediante filiação à FEDERAÇÃO, do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, o qual compreende os Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, as Federações Estaduais de Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura e a Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura e será doravante denominado simplesmente de MSTTR.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos do SINDICATO:

I - Defender os interesses coletivos e individuais da categoria trabalhadora rural do município de Monte Santo TO, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

II - Desenvolver, organizar e apoiar as ações que visem a conquista de melhores condições de vida e de trabalho para a categoria trabalhadora rural e para o conjunto da classe trabalhadora;

III - Defender e lutar pela manutenção e ampliação das liberdades e garantias democráticas como instrumento de defesa dos direitos e conquistas dos trabalhadores, trabalhadoras e suas organizações;

IV - Participar das instâncias deliberativas do MSTTR, encaminhando as suas decisões;

V - Defender e promover a unidade e solidariedade entre os trabalhadores e trabalhadoras em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

VI - Participar da elaboração e implementação de um projeto de desenvolvimento rural sustentável e solidário, visando:

Viego Pereira Canvalho
Escritor

- a) Valorização e fortalecimento da agricultura familiar, com o estabelecimento de uma política agrícola diferenciada;
 - b) A realização de uma ampla e massiva Reforma Agrária, com a participação dos trabalhadores e trabalhadoras e de suas entidades representativas, que assegure a democratização do acesso à terra;
 - c) A organização da produção, comercialização, financiamento e assessoramento técnico que promova o desenvolvimento social e econômico dos trabalhadores e trabalhadoras rurais;
 - d) A melhoria das condições de salário, de trabalho, de segurança e de vida para os assalariados e assalariadas rurais;
 - e) O acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais às políticas públicas de educação do campo, de saúde, de lazer, de habitação e outras, gratuitas e de qualidade, que atendam às especificidades do setor rural;
 - f) O acesso de todos os trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios da Previdência Social e da Assistência Social, que devem ser públicas, universais e solidárias;
 - g) Um meio ambiente saudável e equilibrado, promovendo o seu manejo racional e sustentável, contribuindo para a qualidade de vida das gerações futuras;
 - h) A preservação do patrimônio artístico e cultural dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e de seu município;
 - i) Acesso das mulheres, juventude e 3a idade a políticas públicas específicas, que atendam as suas necessidades e promovam o seu desenvolvimento sócio-econômico;
- VII - Lutar contra qualquer forma de discriminação por motivo de sexo, idade, cor, raça, etnia, estado civil ou crença religiosa;
- VIII - Lutar por uma organização sindical democrática, autônoma, participativa, auto-sustentada e classista, livre de qualquer tipo de interferência ou intervenção externa ao MSTTR, que promova:
- a) A participação dos associados e associadas nas ações das entidades;
 - b) A transparência, eficiência e eficácia na gestão política, administrativa e financeira da entidade;
 - c) A valorização e participação igualitária da mulher trabalhadora rural em todas as instâncias sindicais, espaços de trabalho e representação social;
 - d) A valorização e participação dos trabalhadores e trabalhadoras da terceira idade e da juventude nas ações sindicais, encaminhando suas reivindicações específicas;
 - e) A formação política, sindical e profissional dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, propiciando o surgimento e afirmação de novas lideranças;

CAPÍTULO III

PRERROGATIVAS DO SINDICATO

Art. 4º - São prerrogativas do Sindicato:

- I - Representar, organizar e dirigir as lutas da categoria trabalhadora rural, na defesa de seus direitos e interesses;
- II. Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais da categoria profissional rural e os interesses individuais e coletivos de seus integrantes, relativos à atividade exercida;
- III - Eleger e designar os representantes da categoria profissional rural, perante os órgãos colegiados públicos e privados;
- IV- Eleger e designar os seus representantes perante organizações nacionais e internacionais, públicas e privadas;
- V. Celebrar convenção e acordos coletivos de trabalho;
- VI - Suscitar dissídios coletivos;
- VII - Realizar encontros, conferências e seminários para discussão sobre os interesses maiores da categoria e suas linhas de atuação;
- VIII - Promover a organização dos trabalhadores e trabalhadoras nos locais de trabalho, através de comissões, delegacias e representações sindicais, com o objetivo de assegurar a defesa dos direitos e interesses dos diversos grupos integrantes da categoria;
- IX - Constituir delegacias sindicais regionais, que assegurem uma presença efetiva do Sindicato em toda a sua base territorial;

Diego Pereira Carvalho
Escrivão

X. Arrecadar as contribuições sindicais previstas em lei ou autorizadas pela Assembleia Geral, para a implementação de suas finalidades e objetivos;

XI - Firmar convênios e programas de intercâmbio com organismos oficiais ou privados, nacionais ou internacionais, mantida a autonomia da entidade, atendendo as prioridades estabelecidas nos objetivos e programas de ação da entidade;

XII - Filiar-se ou desfiliar-se de Federação ou Central Sindical, conforme deliberação de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim;

XIII - Participar de organizações nacionais ou internacionais, respeitados os objetivos e finalidades da entidade, conforme deliberação de Assembleia Geral;

XIV - Promover Assistência Judiciária e educacional à categoria;

Propor mandado de segurança coletivo e ação civil pública em defesa dos interesses da categoria, do meio ambiente e do patrimônio histórico e artístico.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A todo indivíduo trabalhador e trabalhadora rural, que satisfaça as exigências da Lei e do presente Estatuto, assiste o direito de ser admitido como sócio do Sindicato.

§ 1º - O trabalhador e trabalhadora rural aposentado(a) e filiado(a) tem direito a votar e ser votado, sem qualquer distinção com relação aos demais sócios.

§ 2º - O trabalhador e a trabalhadora rural poderão sindicalizar-se, com direito a votar e ser votado a partir dos 16 (dezesseis) anos, obedecendo as normas deste estatuto.

Art. 6º - No caso da admissão ser recusada pela Diretoria, cabe recurso à Assembleia Geral, sendo assegurado ao requerente o direito de apresentar a sua defesa por um prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

Art. 7º - Perderá automaticamente a condição de associado ou associada aquele que, por qualquer motivo, deixar o exercício da categoria profissional rural.

§ 1º - Nos seguintes casos não haverá a perda da condição de trabalhador rural, permanecendo em pleno gozo de seus direitos e obrigações sindicais, desde que não deixem a categoria:

a) Desemprego,

b) Falta de trabalho;

c) Prisão; ou

d) Convocação para a prestação de serviço militar obrigatório.

§ 2º - Nos casos excepcionados nas alíneas "c" e "d", os associados não poderão exercer cargos de administração ou de representação sindical, até retornarem ao efetivo exercício profissional.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS E ASSOCIADAS

Art. 8º - São direitos dos associados e associadas:

I - Participar, com direitos a voz e a voto, das Assembleias Gerais;

II - Ser votado (a) nas Assembleias - Gerais e eleições sindicais, desde que esteja inscrito no quadro social há mais de 6 (seis) meses e exerça a atividade profissional rural há mais de 1(um) ano na base territorial do Sindicato.

III - Ter acesso aos estatutos do sindicato, ao regimento interno eleitoral e às prestações de contas e relatórios de atividade aprovados pela assembleia geral, arcando com as despesas com eventuais cópias desses documentos que queira fazer;

IV - Propor à Diretoria medidas de interesse da categoria e do Sindicato;

V - Convocar Assembleia Geral, nos termos do presente estatuto;

VI - Utilizar dos serviços e das dependências do Sindicato para as atividades previstas no Estatuto;

VII - Compor colegiados, coletivos, departamentos, comissões, secretarias e delegacias criadas pelo Sindicato;

VIII. Participar das atividades promovidas pelo Sindicato ou por suas instâncias deliberativas;

Diego Pereira Carvalho
Escritório

XI - Desfiliar-se, a qualquer tempo, do Sindicato, mediante requerimento por escrito, com assinatura de (02) duas testemunhas.

§ único - Os direitos conferidos por este Estatuto aos associados são pessoais e intransferíveis.

Art. 9º - De todo ato lesivo de direito ou contrário a este Estatuto, emanado da Diretoria poderá qualquer associado ou associada recorrer, no prazo de 10 (dez) dias, para Assembléia Geral do Sindicato, através de requerimento encaminhado à Diretoria d Sindicato;

§ 1º - A Diretoria do Sindicato, ao receber o requerimento do associado ou associada, terá prazo de 10 (dez) dias para convocar urna Assembléia Geral para tratar da matéria. § 2º - A não convocação da Assembléia Geral pela Diretoria do Sindicato, dá poderes ao associado ou associada requerente de fazer, em igual prazo, a convocação, desde que recolhidas às assinaturas de pelo menos outros 10% (dez por cento) dos associados e associadas no gozo de seus direitos sindicais.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS E ASSOCIADAS Art. 10º - São deveres dos associados e associadas:

I -Pagar pontualmente as mensalidades correspondente a (2%) dois por cento do salário mínimo vigente;

II- Exigir o cumprimento dos objetivos e determinações deste Estatuto e o respeito por parte da diretoria às decisões das assembleias gerais;

III -Zelar pelo patrimônio e serviços do Sindicato, cuidando na sua correta aplicação;

IV - Comparecer as assembleias gerais e reuniões convocadas por este Sindicato;

V - Respeitar a diretoria e demais membros que contribuem no funcionamento deste sindicato.

VI - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

VII - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria, da Assembléia Geral e das instâncias deliberativas das entidades do MSTTR;

§ 1º Os débitos para com o Sindicato serão reajustados monetariamente, por índice estabelecido em Assembléia Geral (em caso de ser mais de 2% dois por cento do salário mínimo vigente).

§ 2º - A diretoria poderá aplicar multas sobre as mensalidades em atraso, cujos valores e critérios de aplicação serão estabelecidos em Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 11 - Os associados e associadas estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social do Sindicato.

Art. 12 - Poderá ser advertido o associado e associada que:

I - Descumprir as deliberações da Diretoria, da Assembléia Geral ou outras instâncias do MSTTR;

II - Atrasar, por mais de 3 (três) meses, o pagamento de suas contribuições financeiras para com a entidade, através de Carta de Cobrança.

Art. 13 - Poderá ser punido o associado e associada que:

I - Sem motivo justificado, atrasar por mais de 4 (quatro) meses o pagamento de suas contribuições financeiras para com a entidade;

II - Reincidir na pena de advertência.

§ 1º - No caso do inciso I do presente artigo, a punição será revogada assim que realizado o pagamento. - -

§ 2º - No caso do inciso II, ao aplicar a punição a Diretoria determinará a sua duração, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses nem superior a 1 (um) ano.

Art. 14 - Será eliminado do quadro social o associado ou associada que:

I - Praticar ato lesivo ao patrimônio moral ou material do Sindicato;

II. Atuar sistemática e comprovadamente contra as decisões do Sindicato que visem a defesa dos direitos e interesses da

§ 1º: A apreciação da falta cometida pelo associado ou associada poderá ser punida em uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

homologada a penalidade, o(s) associado(s) ou associada(s) terá direito de se defender por escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da penalidade.

2º: Se julgar necessário, a Assembléia Geral Extraordinária designará uma Comissão de Ética que aprofundará a análise do ocorrido.

§ 3º: O associado ou associada que for excluído do quadro social poderá ele retornar se em Assembléia Geral, convocada para este fim, assim deliberar.

Art. 15 - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria e comunicadas ao conjunto de associados e associadas na primeira Assembléia Geral após a sua efetivação.

§ Único - A aplicação de qualquer penalidade, sob pena de nulidade, deverá ser precedida de audiência do acusado, o qual deverá apresentar a sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

CAPÍTULO VIII

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 São órgãos de deliberação e administração do Sindicato:

- I -Assembléia Geral;
- II- Diretoria Ampliada;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

V - Delegacias, coordenações e sub-sedes sindicais.

CAPÍTULO IX

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art.17 - São atribuições da Assembléia Geral:

- I -Avaliar o desempenho do Sindicato;
- II -Analisar as situações da categoria e da sociedade brasileira;
- III - Analisar as situações política, social e econômica do município, do Estado e do País;
- IV - Fixar diretrizes de atuação do Sindicato;
- a)Fortalecer a organização dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- b)Assegurar o acesso coletivo dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais à terra;
- C)Melhorar as condições de vida e trabalho da categoria;
- d)Assegurar o pleno exercício da atividade sindical;

Art. 18 - As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias.

§ Único: as assembléias poderão ser por município, por delegacia sindical, coordenação ou sub sedes.

Art. 19 - Serão ordinárias as Assembléias Gerais para:

- I - Tomada e aprovação de contas e relatórios de atividades;
- II Avaliação e Planejamento anual de atividades;
- III Aprovação da previsão orçamentária do Sindicato.

§ 1º - Será realizada uma Assembléia Geral Ordinária por ano, para prestação de contas do exercício anterior e para aprovação da proposta orçamentária do ano seguinte.

§ 2º - A Assembléia Geral Ordinária para aprovação de contas, relatório de atividades, previsão orçamentária e planejamento estratégico das atividades deverá ser convocada pela Diretoria e realizada até o dia 30 de Maio, sob pena de responsabilidade e perda do cargo;

§ 3º - Do edital de convocação será dada a mais ampla divulgação, sendo obrigatoriamente afixado na porta do Sindicato e em todas as delegacias sindicais.

§ 4º - Em caso de inexistência de jornal de circulação local, o edital poderá ser afixado na Prefeitura ou no Fórum da localidade, comprovado através de recibo em sua cópia.

Art. 20 - Desde que não contrário às disposições deste estatuto, quando determinar a convocação expressa de Assembléia para tratar daquele assunto, as

Diego Pereira Carvalho
Escrivão

Assembléias Gerais poderão tratar de outros assuntos de interesse da categoria não previstos na ordem do dia.

Art. 21 - A Assembléia Geral pode ser convocada:

I - Pelo Presidente;

II - Pela maioria da Diretoria;

III - Havendo recusa da Diretoria, pelos associados e associadas interessados, mediante a assinatura mínima de 10% (dez por cento) dos associados no gozo de seus direitos sociais e instalar-se-á com a presença de no mínimo metade mais um dos signatários;

IV - Por associado que houver apresentado recurso à Assembléia Geral contra decisão ou aplicação de punição pela Diretoria, nos termos do presente Estatuto.

§ 1º - Caso o Presidente se recuse a convocar a Assembléia Geral, o edital será assinado por outro membro da Diretoria ou por qualquer dos signatários do pedido de convocação.

§ 2º - Praticar falta grave qualquer diretor que, por ação ou omissão, concorrer para frustrar a realização da Assembléia Geral convocada segundo os termos deste Estatuto, implicando na perda do mandato.

Art. 22 - As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de 50 + 1% (cinquenta por cento e mais um) dos associados e associadas no gozo de seus direitos sindicais, em segunda convocação, 40% (quarenta por cento) e em terceira e última convocação com uma hora após a anterior, com no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de associados e associadas no gozo de seus direitos sindicais presentes.

§ Único - Constatada a ausência do quorum mínimo para a realização da Assembléia Geral, os presentes deverão determinar a data da realização de nova Assembléia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a discussão da mesma pauta.

Art. 23 - Serão sempre tomadas por voto secreto às deliberações da Assembléia Geral sobre os seguintes assuntos:

I - Decretação de greve;

II - Alienação de bens imóveis;

III - Aplicação de penalidade de perda de mandato a Diretor ou Diretora;

IV - Julgamento de recurso sobre penalidades aplicadas aos associados pela Diretoria.

Art. 24 - Para deliberar sobre a declaração de movimento grevista, a Assembléia Geral será convocada especificamente para esta finalidade e instalar-se-á com quorum mínimo de 70% (setenta por cento) dos associados no gozo de seus direitos sindicais em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) em segunda com um a hora após a primeira, em terceira e última convocação duas horas após a primeira convocação com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de associados e associadas presentes.

Art. 25 - Das Assembléias Gerais Extraordinárias.

Art. 26 - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas através de Edital, do qual constará, obrigatoriamente, data, local de realização, horário da primeira, segunda e terceira convocação e ordem do dia, o qual deverá ser publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 27 - As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, ressalvados os casos previstos neste estatuto, sendo de sua competência exclusiva:

I - Manifestar-se sobre toda e qualquer matéria de interesse da categoria e da administração e funcionamento da entidade;

II - Autorizar a celebração de convenções e acordos coletivos de trabalho ou instauração de dissídio coletivo;

III - Eleger e designar os representantes da categoria e do Sindicato junto às entidades públicas e privadas;

IV - Estabelecer os valores das contribuições devidas à entidade seja por força da lei ou por previsão estatutária, assim como a correção monetária e as multas sobre as mesmas incidentes;

V - Estabelecer formas e condições para a aplicação de anistia ou descontos das contribuições devidas pelos associados e associadas ao Sindicato;

VI - Apreciar e votar a prestação de contas da Diretoria;

VII - Apreciar o relatório de atividades da Diretoria;

Diego Pereira Carvalho
Escritor

- VIII - Fiscalizar a aplicação do patrimônio da entidade;
- IX - Estabelecer a linha de ação e programa de trabalho sindical;
- X - Criar delegacias ou seções sindicais;
- XI - Deliberar sobre os recursos das punições aplicadas aos associados;
- XII - Aprovar o regimento interno eleitoral, no prazo nunca inferior a 60 (sessentas) dias da realização das eleições;
- XIII - Eleger a comissão eleitoral;
- XIV - Deliberar sobre compra e venda de bens móveis com valor superior a 10 (dez) salários mínimos
- XV - Deliberar sobre a venda de bens imóveis;
- XVI - Aplicar punições, entre as quais a perda de mandato, aos membros da Diretoria;
- XVII - Filiar ou desfilar o Sindicato de Federações ou Centrais Sindicais;
- XVIII - Deliberar sobre a decretação de greve;
- XIX - Resolver os casos omissos e as contradições do presente Estatuto;
- XX - Alteração Estatutária.

CAPÍTULO X DA DIRETORIA AMPLIADA

Art. 28 - A Diretoria ampliada do Sindicato é composta por todos os membros da Diretoria, dos seus suplentes e dos delegados sindicais.

Art. 29 - A Diretoria Ampliada reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano, para discutir e deliberar sobre assuntos de interesse da categoria e que visem assegurar o bom funcionamento do Sindicato.

§ 1º - A Diretoria Ampliada reunir-se-á extraordinariamente sempre que a Diretoria julgar necessário.

§ 2º - Cabe ao Presidente a convocação das reuniões da Diretoria Ampliada.

Art. 30 - A reunião ordinária realizada no segundo semestre de cada ano será destinada à discussão e aprovação do planejamento estratégico e da proposta orçamentária a serem encaminhados pela Diretoria para apreciação da Assembléia Geral.

Art. 31 - É de competência exclusiva da Diretoria Ampliada deliberar sobre a criação ou extinção de sub sedes, coordenações e delegacias sindicais.

CAPÍTULO XI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 32 - A Diretoria do Sindicato compõe-se dos seguintes membros:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente e Secretário (a) de Assalariados;
- III. Secretário (a) de Finanças e Administração
- IV. Secretário (a) de Política Agrícola, Agrária e Meio Ambiente;
- V. Secretário (a) de Políticas Sociais, Formação e Organização Sindical;
- VI. Secretária Municipal de Mulheres Trabalhadoras Rurais;
- VII. Secretário (a) Municipal de Jovens Trabalhadores Rurais;
- VIII. VIII - Secretário (a) Municipal de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da 3ª Idade;

IX. **Art. 33** - São atribuições específicas da Diretoria Executiva:

- X. I - Adotar normas para a execução disciplinada dos seus serviços e da atuação dos membros da Diretoria e reuniões em Regimento Interno;
- XI. II. Encaminhar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Ampliada;
- XII. III. Deliberar sobre advertência, suspensão e eliminação de sócios;
- XIII. IV - Admitir empregados e contratar a prestação de serviços;
- XIV. V - Dispensar empregados e serviços;
- XV. VI - Administrar o patrimônio e organizar a previsão orçamentária e a prestação de contas;


Diego Pereira Carvalho
Escritório

XVI. VII - Prestar contas da administração financeira e patrimonial do Sindicato ao final de seu mandato.

XVII. VIII - Deliberar sobre a convocação extraordinária de Assembleia Geral;

XVIII. IX - Propor à Assembleia Geral a alienação de bens móveis imóveis do Sindicato, bem como a imposição de ônus sobre tais bens;

XIX. X - Efetuar a alienação dos bens do sindicato, quando para tanto autorizada pela

XX. XI - Deliberar sobre questões decorrentes das suas atribuições legais e estatutárias;

XXI. XII- Convocar suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

XXII. XIII - Criar Departamentos, Comissões ou Seções para o encaminhamento de questões;

XXIII. § 1º - A Diretoria Executiva, reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente, quando necessário.

XXIV. § 2º - Será automaticamente afastado de seu cargo o Diretor que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ordinárias da Diretoria.

XXV. Art 34 - Ao Presidente compete:

XXVI. I - Presidir as Assembleias geral ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria Executiva e Diretoria Ampliada;

XXVII. II - Representar o Sindicato, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

XXVIII. III - Assinar títulos de dívidas, balanços e orçamentos, emitir e endossar cheques, juntamente com o Secretário de Finanças e Administração;

XXIX. IV - Assinar, em conjunto com o diretor ou diretora da secretaria afins, a correspondência expedida pelo Sindicato;

XXX. V - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, a Assembleia Geral e da Diretoria Ampliada;

XXXI. VI - Outorgar poderes a advogados, salvo para receber citação inicial;

XXXII. VII - Executar a política de alianças do Sindicato com outras entidades;

XXXIII. VIII - Assinar juntamente com o Secretário de Finanças e Administração, instrumentos de alienação, aquisição de bens e de imposição de ônus sobre tais bens;

XXXIV. IX - Assinar a CTPS dos empregados.

XXXV. Art. 35 - Ao Vice-Presidente e Secretário(as) de Assalariados Rurais compete: 1 - Substituir o Presidente em suas ausências;

XXXVI. I - Substituir o presidente em suas ausências;

XXXVII. II- Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO relativas às lutas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais assalariados, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do SINDICATO;

XXXVIII. III - Acompanhamento das iniciativas estatais e dos empregadores neste setor.

XXXIX. IV - Organizar os trabalhadores e as trabalhadoras rurais;

XL. V- Lutar pela implementação de políticas adequadas para os assalariados(as) em c

XLI. VI - Celebrar acordos coletivos de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras assalariados;

XLII. Art. 36 - Ao Secretário de Finanças e Administração compete:

XLIII. I - Manter sob a sua guarda e responsabilidade os bens e valores do Sindicato;

XLIV. II - Administrar o patrimônio do SINDICATO;

XLV. III - Acompanhar e coordenar as políticas de finanças e auto-sustentação definidas pelas instâncias deliberativas do MSTTR

XLVI. IV - Gerenciar a parte administrativa do SINDICATO, assegurando o regular desenvolvimento de suas atividades internas;

Diego Pereira Carvalho
Escrivão

XLVII. V - Acompanhar e administrar o corpo técnico, administrativo e de apoio do SINDICATO, cumprindo e fazendo cumprir a política de pessoal estabelecida pela Diretoria Executiva;

VI - Assinar títulos de dívidas, balanços e orçamentos, emitir e endossar cheques, juntamente com o Presidente;

VII - Supervisionar os serviços contábeis do Sindicato;

VIII. Assinar, juntamente com o Presidente, instrumento de alienação, aquisição e locação de bens imóveis e de imposição de ônus sobre tais bens;

IX. Cuidar da compra, conservação, utilização e alienação dos bens móveis;

X - Coordenar e administrar financeiramente os convênios e projetos de cooperação firmados com entidades públicas e privadas;

XI - Divulgar trimestralmente os nomes dos associados que estejam suspensos de seus direitos sindicais em virtude da falta de recolhimento das contribuições;

XII. Encaminhar à FETAET a sua prestação de contas anual, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 37 - Ao Secretário de Política Agrícola, Agrária e Meio Ambiente-

I - Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO relativas às lutas dos produtores em regime de economia familiar, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do MSTTR;

II - Acompanhar as iniciativas de organização da produção de interesse da agricultura familiar, incentivando a organização cooperativista;

III - Propor às instâncias deliberativas do SINDICATO iniciativas e propostas de interesse da agricultura familiar; Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do MSTTR;

IV - Propor às instâncias deliberativas do SINDICATO iniciativas e propostas de interesse dos Trabalhadores rurais sem terras e assentados; Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO relativa às lutas pela Reforma Agrária e o Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, projetos de assentamentos e contra a violência no campo, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do MSTTR;

V - Propor às instâncias deliberativas do SINDICATO iniciativas e propostas de interesse dos acampados, assentados e do público em geral da reforma agrária e PNCF;

VI - Coordenar e implementar as atividades do SUNDICATO relativas à preservação do meio ambiente, em cumprimento às decisões das

Instâncias Deliberativas do MSJTR;

VII - Propor às instâncias deliberativas do SINDICATO iniciativas e proposições relativas ao meio ambiente deliberativas do MSTTR;

VIII - Acompanhar as iniciativas públicas e privadas nestes setores.

Art. 38 - Ao Secretário (a) de Políticas Sociais, Formação e Organização Sindical compete:

I - Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO, relativas às políticas sociais estatais ou não, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do SINDICATO II -Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO relativas à Previdência Social, Assistência Social, Saúde e Educação, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do SINDICATO;

III -Coordenar e implementar atividades e políticas do interesse dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aposentados e pensionistas para os trabalhadores e trabalhadoras rurais da terceira idade;

IV -Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO, relativas à formação sindical, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do MSTTR;

V -Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO relativas à organização e estrutura sindical, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do MSTTR;

VI - Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO na área de formação profissional;

VII - Acompanhamento das iniciativas governamentais ou não governamentais nestes setores;

VIII - Organizar as reuniões da Diretoria Executiva, da Diretoria Ampliada e da Assembleia Geral;

IX - Redigir e divulgar as atas das reuniões da Diretoria Executiva, da Diretoria Ampliada e da Assembleia Geral;

Diego Pereira Carvalho
Escritor

- X - Divulgar as resoluções das instâncias nacionais, estaduais e do SINDICATO, acompanhando e organizando as atividades deliberadas;
- XI - Coordenar a preparação e a execução do Plano Anual de Atividades do Sindicato;
- XII - Articular a ação das diversas secretarias do Sindicato, objetivando o trabalho integrado entre as mesmas;
- XIII - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Delegacias Sindicais, Comissões e Departamentos do Sindicato, mantendo a Diretoria informada sobre as mesmas;
- XIV - Receber a correspondência endereçada ao Sindicato, dando ciência dos mesmos aos demais membros da Diretoria;
- XV - Em conjunto com o Presidente, assinar a correspondência expedida pelo Sindicato.
- XVI - Manter os arquivos necessários aos trabalhos do Sindicato;
- XVII - Manter os livros necessários ao bom funcionamento da entidade.
- XVIII - Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO, relativas à formação sindical, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do SINDICATO e do MSTTR;
- XIX - Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO relativas à organização e estrutura sindical, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do SINDICATO e do MSTTR.
- XX - Acompanhamento das iniciativas estatais ou não nestes setores.

Art. 39 - A Secretária Municipal das Mulheres Trabalhadoras Rurais compete:

- I - Convocar e presidir as reuniões da Comissão Municipal das Mulheres Trabalhadoras Rurais;
- II - Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO relativas às questões de gênero, na luta pela eliminação de toda e qualquer forma de discriminação, bem como encaminhar e coordenar as lutas específicas da mulher trabalhadora rural e a sua participação nas lutas e ações do SINDICATO, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do MSTTR;
- III - Propor aos órgãos deliberativos do SINDICATO políticas e ações relativas às questões de gênero;
- IV - Acompanhamento das iniciativas públicas ou privadas neste setor.

Art. 40 - Ao Secretário (a) Municipal de Jovens Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais compete:

- I - convocar e presidir as reuniões da Comissão de Jovens Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- II - coordenar e implementar as atividades do SINDICATO relativas às questões dos jovens, na luta pela eliminação de toda e qualquer forma de discriminação, bem como encaminhar e coordenar as lutas específicas dos jovens trabalhadores e trabalhadoras rurais e a sua participação nas lutas e ações do MSTTR, em cumprimento às decisões de suas instâncias deliberativas;
- III - Propor aos órgãos deliberativos do SINDICATO políticas e ações relativas às questões dos jovens;
- IV - acompanhamento das iniciativas públicas ou privadas neste setor.

Art. 41 - Ao Secretário (a) Municipal de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da 3ª Idade compete:

- I - Convocar e presidir as reuniões da Comissão de Trabalhadores rurais da Terceira Idade - CSTTR;
- II - Coordenar e implementar as atividades do SINDICATO relativas às questões da terceira idade, na luta pela eliminação de toda e qualquer forma de discriminação, bem como encaminhar e coordenar as lutas específicas dos trabalhadores rurais da terceira idade e a sua participação nas lutas e ações do MSUR, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas do MSTTR;
- III - Propor aos órgãos deliberativos do SINDICATO políticas e ações relativas às questões da terceira idade;
- IV - Acompanhamento das iniciativas públicas ou privadas de interesse dos trabalhadores rurais da terceira idade.

Diego Pereira Carvalho
Escritório

Art. 42 - A Diretoria poderá atribuir aos suplentes, com o consentimento dos mesmos, atividades de coordenação e direção de Departamentos, Comissões ou Seções instituídas no âmbito do Sindicato.

Art. 43 - Em caso de afastamento, impedimento, renúncia, perda do mandato ou falecimento de membro da Diretoria, a substituição será feita segundo a seguinte ordem:

- I- O Presidente do SINDICATO será substituído pelo Vice - Presidente, observando-se, a seguir a substituição pelo Secretário de Políticas Sociais, Formação, e Organização Sindical e pelo Secretário de Finanças e Administração;
- II- Os diretores serão substituídos por seus suplentes

CAPÍTULO XII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 44 - O Conselho Fiscal do SINDICATO é composto de 3(três) membros, eleitos juntamente com a Diretoria.

§ 1º - Com os membros efetivos serão eleitos 3(três) suplentes do Conselho Fiscal.

§ 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples.

Art. 45 - São atribuições do Conselho Fiscal:

I - Emitir pareceres sobre o balanço, a previsão orçamentária e suas alterações, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral,

II - Emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria.

III - Convocar a Assembleia Geral Ordinária para deliberação sobre o balanço anual e previsão orçamentária, assinando o Edital de convocação, caso a Diretoria não realize a sua convocação no prazo legal.

IV - Requerer à Diretoria a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, sempre que forem constatadas irregularidades não resolvidas pela Diretoria, em assuntos relacionados com a sua área de atuação, podendo, em caso de recusa da Diretoria, fazer a convocação, assinando o Edital de convocação.

V- Emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira e contábil da entidade.

Art. 46 - Os pareceres do Conselho Fiscal sobre balanço, previsão orçamentária e suas alterações, deverão constar, obrigatoriamente, da ordem do dia das assembleias, quando esta for convocada para aprovação daqueles documentos.

Art. 47 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIII

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 48 - As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal serão realizadas através de votação direta e secreta dos associados no gozo de seus direitos sindicais.

§ 1º - Os diretores serão eleitos conforme os cargos especificados na chapa.

§ 2º - Com os diretores serão eleitos os quatro suplentes da diretoria, à exceção do Presidente e do Vice-Presidente que não terão suplentes.

Art. 49 - As eleições obedecerão às normas previstas no Regimento Eleitoral.

§ 1º - O Regimento Eleitoral será aprovado por uma Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, somente poderá ser alterado pela Assembleia Geral, com no mínimo 3 (três) meses de antecedência das eleições, ficando expressamente vedada a sua alteração por qualquer outra instância do SINDICATO.

§ 2º - Qualquer associado e associada, no gozo de seus direitos sindicais, terá acesso ao Regimento Interno Eleitoral e poderá obter cópia do mesmo, arcando com as despesas das mesmas.

Art. 50 - É obrigatório à Diretoria e funcionários do SINDICATO disponibilizar, na sede do SINDICATO, todas as informações referentes ao processo eleitoral aos associados e associadas no gozo de suas obrigações sindicais, arcando os requerentes com as despesas das cópias que forem solicitadas.

Art. 51 - As eleições serão divulgadas por edital, assinado pela Comissão Eleitoral, publicado em rádio ou boletim periodicamente editado pela entidade

Diego Pereira Carvalho
Escrivão

na sede e nas delegacias sindicais, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias e mínima de 30 (trinta) dias, da data da sua realização.

§ 1º - O edital conterá obrigatoriamente a data de eleição do SINDICATO, o prazo para que os associados e associadas estejam em dias com o SINDICATO para poderem votar, o prazo para a inscrição das chapas, a data, os locais e os horários de início e de encerramento da votação

§ 2º - Cópia do edital ficará afixada em local acessível ao público na sede do SINDICATO e nas Delegacias Sindicais, até a data de posse da nova Diretoria.

§ 3º - Cópia do Edital de Convocação das eleições deverá ser enviado, por carta registrada, para a FETAET.

Art. 52- O descumprimento de qualquer das normas relativas a mais ampla divulgação do processo eleitoral previstas nos artigos 49, 50 e 51 e seus parágrafos, implicará na anulação da eleição, implicando na perda de mandato de quem lhe deu causa, ainda que reeleito, ficando, também, expressamente proibido de se candidatar a qualquer cargo no prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 53 - Somente poderão concorrer às eleições do SINDICATO chapas nas quais as composições da Diretoria Efetiva, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, consideradas separadamente, bem como as respectivas listas dos suplentes, que contenham:

I. No mínimo, 30% (trinta por cento) de gêneros;

II. No mínimo, 20% (vinte por cento) de jovens trabalhadores ou trabalhadoras rurais;

III. No mínimo, 20% (vinte por cento) da terceira idade trabalhadores ou trabalhadoras rurais;

IV. No mínimo 30% (trinta por cento) de candidatos e candidatas que não tenham ocupado quaisquer cargos efetivos ou a suplência na gestão anterior;

Art. 54 - Caso não sejam realizadas as eleições ou de vacância da Diretoria, caberá à FETAET a convocação de uma Assembléia Geral para escolha de uma Junta Governativa, composta por 3 (três) membros, vedada a participação de qualquer dos integrantes da Diretoria da gestão anterior.

§ 1º - Na eleição da Junta Governativa será respeitada a cota de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de gênero.

§ 2º - A Junta Governativa terá um mandato de 120 (cento e vinte) dias.

CAPÍTULO XIV

DOS MANDADOS

Art. 55 - Os mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como dos respectivos suplentes, terão a duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida apenas uma reeleição para o mesmo cargo ocupado pelo diretor ou diretora.

Art. 56- Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão perder os seus mandatos nos seguintes casos:

I - Malversação ou dilapidação do patrimônio moral e social do SINDICATO e das demais entidades do MSTTR;

II - Violação a este estatuto;

III - Não convocação da Assembléia Geral Ordinária para apreciação das contas e relatório de atividades;

IV - Atuar sistemática e comprovadamente contra as decisões e atividades do SINDICATO e do MSTTR, que visem a defesa dos direitos e interesses da categoria profissional;

V - Abandono de cargo;

VI - Exercício de emprego ou cargo que implique em perda da qualidade de integrante da categoria profissional rural.

§ Único - A critério da Assembléia Geral, o dirigente que perder o mandato poderá, também, perder o direito de se candidatar a qualquer cargo no SINDICATO por prazo nunca superior a 8, (oito) anos.

Art. 57 - Qualquer associado poderá apresentar à Diretoria o pedido para a declaração da perda de mandato de membro da Diretoria e do Conselho Fiscal,

estando esta obrigada a dar seguimento ao requerimento e apresentá-lo na primeira Assembléia Geral realizada pelo SINDICATO.

Art. 58 - A denúncia contra qualquer dirigente do SINDICATO poderá ser encaminhada para a Comissão Estadual de Ética da FETAET por:

I - Requerimento contendo a assinatura de, no mínimo, 20 (vinte) associados no gozo de seus direitos sindicais;

II - Qualquer dos órgãos de deliberação do SINDICATO.

§ único - Recebida a denúncia, a Comissão Estadual de Ética dará ciência da mesma à Diretoria do SINDICATO e procederá à apuração das irregularidades que foram apontadas, encaminhando, ao final, relatório conclusivo para ser apreciado e deliberado pela Assembléia Geral do SINDICATO.

Art. 59 - Recebida a denúncia, a Diretoria deliberará sobre o afastamento ou não do dirigente envolvido.

Art. 60 - Antes de deliberar sobre o afastamento do dirigente, a Diretoria o notificará do teor das acusações, para que, se assim quiser, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a sua defesa, por escrito.

Art. 61 - A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, expressamente convocada com esta finalidade.

§ único - No prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da realização da Assembléia Geral, o Presidente do SINDICATO ou seu substituto dará ciência ao acusado da realização da mesma, para que este, querendo, apresentar a sua defesa, pessoalmente ou por escrito.

Art. 62 - As renúncias serão comunicadas por escrito e com firma reconhecida, à Diretoria.

Art. 63 - Considera-se abandono de cargo o não exercício das atribuições, previstas nestes Estatutos, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e a falta a 3 (três) reuniões consecutivas, não justificadas.

§ único - Em se tratando de membro do Conselho Fiscal, considera-se abandono de cargo a falta a três reuniões consecutivas do órgão, não justificadas.

CAPÍTULO XI DAS DELEGACIAS SINDICAIS

Art. 64 - Para assegurar uma mais efetiva presença do SINDICATO em toda a sua base territorial, poderão ser criadas Delegacias Sindicais, Coordenação ou sub-sedes, por deliberação da Diretoria Ampliada.

Art. 65 - No ato de criação da Delegacia, a Diretoria Ampliada fixará a sua base territorial e as formas de financiamento do seu funcionamento, que será aprovado pela assembléia geral.

Art. 66 - O funcionamento da Delegacia Sindical será coordenado por um Delegado (a) Sindical, eleito pelos associados no gozo de seus direitos sindicais da base territorial da Delegacia.

§ único - Juntamente com o(a) Delegado (a) Sindical deverá ser eleito o Secretário e Tesoureiro com seus respectivos suplentes, devendo os dois, obrigatoriamente, obedecendo a cota de gêneros.

CAPÍTULO XVI

DO PATRIMÔNIO DO SINDICATO

Art. 67 - O Patrimônio do SINDICATO constitui-se:

I - Pela receita das contribuições sociais dos seus associados e associadas;

II - Pela receita da contribuição sindical;

III - Pela receita da contribuição confederativa;

IV - Pela receita da contribuição assistencial, devida por integrante da categoria profissional em função de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

V - Pelos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos e convênios;

VI - Por doações e legados;

VII - Pelas multas e de outras rendas eventuais;

VIII - Pelos bens e valores próprios e suas rendas.

§ único - A administração e conservação do patrimônio competem à Diretoria Executiva.


Diego Pereira Carvalho
Escrivão

Art. 68 - As contribuições arrecadadas, direta ou indiretamente, em favor do SINDICATO, serão distribuídas entre as entidades integrantes do MSTTR na seguinte proporção:

I - 1% (um por cento) para a CONTAG;

II - 15% (quinze por cento) para a FETAET;

III - 84% (oitenta por cento) para o Sindicato.

§ 1º - A distribuição da contribuição sindical deverá ser realizada de acordo com o previsto em lei.

§ 2º - As receitas devidas à CONTAG deverão ser repassadas à Federação.

Art. 69 - Os bens móveis que constituem o patrimônio da Entidade serão individualizados e identificados através de meio próprio que possibilite o controle de seu uso e de seu estado de conservação.

Art. 70 - Para alienação, locação ou aquisição de bens imóveis, o sindicato realizará avaliação prévia, a cargo do Conselho Fiscal.

Art. 71 - A alienação de bens móveis com valor superior a 10 (dez) salários mínimos e bens imóveis dependerá de prévia aprovação de Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim e deverá ser feita através de processo licitatório.

Art. 72 - O dirigente, associado, ou funcionário da entidade que produzir dano patrimonial, culposo ou doloso, responderá civil e criminalmente pelo ato lesivo.

CAPÍTULO XVII

DO ORÇAMENTO

Art. 73 - O Plano Orçamentário Anual e o Planejamento Estratégico serão elaborados pela Diretoria Ampliada e, após receber parecer do Conselho Fiscal, levado à discussão e deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

- É direito de qualquer associado em dia com suas obrigações sindicais ter acesso à cópia do orçamento e do planejamento estratégico, para leitura na sede do SINDICATO, ou, querendo, solicitar cópias, arcando com as despesas das mesmas.

§ 2º - Constitui falta grave, punida com a perda do mandato, obstaculizar, de qualquer forma, o acesso dos associados ao orçamento e ao planejamento estratégico do SINDICATO;

§ único - Após a sua aprovação pela Assembleia Geral, cópias do orçamento e do planejamento estratégico deverão ficar afixadas na sede do SINDICATO, em local de fácil acesso, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XVIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 74 - A prestação anual de contas será realizada através da apresentação dos Balanços Financeiro e Patrimonial e o Relatório Anual de Atividades que, após dado parecer do Conselho Fiscal, serão submetidos, anualmente e obrigatoriamente, à aprovação da Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 75 - Cópias da prestação de contas, do relatório de atividades e do parecer do Conselho Fiscal deverão permanecer afixadas na sede do SINDICATO, em local de fácil acesso, nos 20 (vinte) dias anteriores à realização da Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas.

§ 1º - É direito de qualquer associado em dia com suas obrigações sindicais ter acesso a cópia da prestação de contas, para leitura na sede do SINDICATO, ou, querendo, solicitar cópias dos mesmos, arcando com as despesas.

§ 2º - Constitui falta grave, punida com a perda do mandato, obstaculizar, de qualquer forma, o acesso dos associados ao orçamento e à prestação de contas do SINDICATO.

Art. 76 Após a sua aprovação pela Assembleia Geral, cópia da prestação de contas deverá ser enviada para a FETAET, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XIX

DA DISSOLUÇÃO DO SINDICATO

Art. 77 - A dissolução voluntária do SINDICATO somente se dará quando, verificada a impossibilidade da entidade cumprir seus objetivos, proposta pela totalidade da Diretoria Ampliada e autorizada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, devendo a autorização, para ser

considerada aprovada, receber os votos favoráveis de no mínimo 3/4 (três quartos) dos associados presentes.

Art. 78 - É obrigatória a convocação da FETAET para acompanhar a reunião da Diretoria Ampliada que tratar da dissolução do SINDICATO.

CAPÍTULO XX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79 - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, por Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados no gozo de seus direitos sindicais e desde que a modificação seja aprovada por metade mais um dos presentes.

Art. 80 - Os casos omissos e contradições do presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 81 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação. Monte Santo - TO, 11 de novembro de 2012. Adriano Gonçalves Macedo - Presidente, Flaviane Alves de Oliveira - Secretária de Administração e Finanças. (assinatura - rubrica) Advogado(a) OAB TO 486.

Nada mais. Para constar lavrei o presente termo em conformidade com o contido na referida Ata que copiei integralmente do próprio original do que dou fé. Monte Santo do Tocantins - TO., aos 21 de janeiro de 2.013. A Registradora. Nada mais consta em relação ao imóvel e a matrícula a que se refere a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé

Monte Santo do Tocantins - TO, 17 de julho de 2.017

SELO DIGITAL Nº 154450AAA002200-GTE
Valide este selo em: <http://www.selodigital.tjto.org>
Emolumentos: R\$=31,83
Taxa Judiciária: R\$=4,72
Funcivil: R\$=9,45
Total: R\$=46,00

Cartório Souza e Dantas
Registro de Imóveis, Títulos, Protestos,
Documentos Pessoas Jurídicas e
Tabelionato de Notas


Jussara Janece Souza Dantas
Oficiala Delegada e Tabelã

Diego Pereira Carvalho
Escrivente

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BENÍCIO MARIZ DE MONTE SANTO	
CNPJ: 02.518.614/0001-95	
ENDEREÇO: AV COMDESPAR	
BAIRRO: CENTRO	Nº. 5140
CIDADE: MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF: TO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE LOURDES BENÍCIO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Monte Santo do Tocantins-TO, aos 16 de JUNHO de 2016.

Maria de Lourdes Benício

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.518.614/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENICIO MARIZ DE MONTE SANTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS. DE APOIO A ESC. MUN. JOSE B. MARIZ DE MONTE SANTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CONDESPAR		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 77.673-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **22:29:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)

Aos 02 dias do mês de abril de 2013, as 15:00hs reuniram-se os membros da associação de Apoio da Escola Municipal José Benício Mariz GNPI: 02518614/0001-95, situada da Avenida Codespar S/N, centro na cidade de Monte Santo do Tocantins, com a finalidade de alterá-la. A reunião iniciou com a diretora Maria de Lourdes Benício, explicando como funciona a associação, que as pessoas que forem escolhidas que tenha responsabilidade e cumprir com seu compromisso. Após declarar aberto o trabalho a senhora Maria de Lourdes Benício ficando assim esclarecida iniciou-se a votação, haja vista que atua como Presidente a senhora Maria de Lourdes Benício diretora da escola, Vice Presidente; Sandrely Pereira de Souza Andrade; Primeira Secretária; Polyanna Aparecida dos Santos Silvério; Segunda Secretária; Lúcia Caetano Pereira; Primeira Tesoureira; Joana Darc Lima Ferreira Caetano; Conselho Fiscal, Presidente; Telma Cristina José da Silva de Jesus; Primeiro membro efetivo; Antonia Robercivania Sousa do Nascimento; Segundo membro efetivo; Geane Silva Luz; Primeiro Suplente; Lucilene Ribeiro Abreu; Terceiro Suplente; Rosilene Gomes Dias. Sem mais nada a tratar a diretora Maria de Lourdes Benício declarou por encerrada a reunião, e para constar, eu Joana Darc Lima Ferreira Caetano, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi por todos assinada.

Crustiane Borges Presença
Apel do - Silva Costa, Sandra Alves Gama
Luiz Carlos de Oliveira Alves Junior, Lucilene
Ribeiro de Albuquerque, Antonia Robercivania Sousa
do Nascimento, Dilene de Souza Ferreira, Lúcia
Caetano Pereira, Sandrely P. de Souza Andrade
Belciana A. C. Bastos, Joana Darc Lima Ferreira
Caetano, Maria Marluc Benício Junior, Maria de
Lourdes Benício, Maria Aleide Gae de Azevedo
Maura, Luarânia Ferreira Dias, Luciana Priscila
Benício Lopes, Rosimunda Auxiliadora Santana
de Albuquerque, Eva Silvério Ribeiro, Claudina Silva Santiago
Medrado, Telma Cristina José do S. Jesus,
Guilherme Maria da Silva Cardoso, Lúcia Nélito Araújo
Geane Silva Luz

SECRETARIA
Estado do Tocantins
ATO REGISTRAL
FUNÇÃO
Lei nº 201/08

ARA 811286

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Paraisópolis - TO
Rua Bernardino Meirelles nº 300 - Centro - Tel: (63) 3632-3123
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo <u>9276</u>	Registro <u>1996</u> Av.
Livro <u>A - 5</u>	Livro <u>A - 16</u>
Fis. <u>185</u>	Fis. <u>114E - 114F</u>
Paraisópolis - TO. <u>16/12/13</u>	

Daisy Vieira de Souza
Daisy Vieira de Souza
Escrevente



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que revi os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do arquivo desta Serventia e verifiquei que, em 16/12/2013, sob Registro n.º 1.996 - AV-002 e Protocolo n.º 9.276, foi registrado no Livro A - 16, às fls. 114F/114F, ATA - AVERBAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BENÍCIO MARIZ, que contém 1 página de seguinte teor:

Aos 02 dias do mês de abril de 2013, às 15:00hs reuniram-se os membros da associação de Apoio da Escola Municipal José Benício Mariz (GNPJ: 02518614/0001-95, situada da Avenida Codespar S/N, centro na cidade de Monte Santo do Tocantins, com a finalidade de alterá-la. A reunião iniciou com a diretora Maria de Lourdes Benício, explicando como funciona a associação, que as pessoas que forem escolhidas que tenha responsabilidade e cumprir com seu compromisso. Após declarar aberto o trabalho a senhora Maria de Lourdes Benício ficando assim esclarecida iniciou-se a votação, haja vista que atua como Presidente a senhora Maria de Lourdes Benício, diretora da escola, Vice Presidente: Sandrely Pereira de Souza Andrade; Primeira Secretária: Polyanna Aparecida dos Santos Silveira; Segunda Secretária: Lúcia Caetano Pereira; Primeira Tesoureira: Joana Darc Lima Ferreira Caetano; Conselho Fiscal, Presidente: Telma Cristina José da Silva de Jesus; Primeiro membro efetivo: Antonia Robercivania Sousa do Nascimento; Segundo membro efetivo: Geane Silva Luz; Primeiro Suplente: Lucilene Ribeiro Abreu; Terceiro Suplente: Rosilene Gomes Dias. Sem mais nada a tratar a diretora Maria de Lourdes Benício declarou por encerrada a reunião, e para constar, eu Joana Darc Lima Ferreira Caetano, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi por todos assinada.

Suplente Rosilene Gomes Dias
Ant. de Lúcia Pereira - Sandra Alves Gama
Suplente de Lúcia Pereira - Lucilene Ribeiro
Ant. de Antonia Robercivania Sousa do Nascimento
Primeira de Joana Darc Lima Ferreira Caetano
Sandrely Pereira de Souza Andrade
Belciza R. C. Costa - Joana Darc Lima Ferreira
Caetano; Mariluce Benício Lima; Maria de Lourdes
Benício; Marco Vinicius Goulart da Silva da Moura
Luciana Zeneha dos Santos; Polyanna Aparecida dos Santos
Abreu; Rosilene Gomes Dias; Lucilene Ribeiro Abreu; Ema
Silveira Ribeiro; Frediana Silva Brito Medrado.
Telma Cristina José da Silva Jesus; Lucilene Maria
da Silva Cardoso
Geane Silva Luz

Paraíso do Tocantins, 21 de julho de 2017.

DAISY VIEIRA DE SOUZA

Tabeliã Substituta

Emolumentos: R\$ 31,83

Taxa Judiciária: R\$ 4,72

Funcivil: R\$ 9,45

ISS 5%: R\$ 1,59

Total: R\$ 47,59

Selo Digital: 128090AAA084414-FAY

Reação (2664559)

SEI.01250.043581/2017-41 / pg. 42

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

RAZÃO SOCIAL:

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS
DE MONTE SANTO - COOP ER GEMAS

CNPJ:

01.922.546/0001-49

ENDEREÇO:

RUA SÃO FRANCISCO, 4025

BAIRRO:

CARLOS GOMES

Nº.

14

CIDADE:

MONTE SANTO DO TOCANTINS

UF:

TO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

JOÃO RIBEIRO LOPES

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Monte Santo do Tocantins-TO, aos 14 de JUNHO de 2016.

JOÃO RIBEIRO LOPES

ASSINATURA

ATENÇÃO

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:

-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

-Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.922.576/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/1997
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE MINERACAO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERGEMAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERGEMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA25 LOTE 11	
CEP 77.673-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CARLOS GOMES	MUNICÍPIO MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO calcont@terra.com.br		TELEFONE (62) 3551-1046	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **22:46:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO

COOPERGEMAS

CNPJ: 01.922.576/0001-79

NIRE: 174-00000924

Ata da Continuação da Assembléia Geral Ordinária de 30 de
março de 2014

(Realizada em 28/09/2014)

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às dez horas, em 3ª convocação, na sede da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Monte Santo – COOPERGEMAS, situada na Rua São Francisco, Quadra 25, Lote 11, Setor Carlos Gomes, na cidade de Monte Santo do Tocantins/TO CEP 77673000, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 4.202, p. 41, 28/08/2014, foram abertos os trabalhos em continuidade à Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 30/03/2014. Iniciando com a palavra o Presidente da Cooperativa João Ribeiro Lopes, onde agradeceu a presença de todos os associados, ressaltando que o principal assunto desta Assembleia é o item da pauta da convocação para a Assembleia Geral Ordinária de 30 de março de 2014, que foi suspensa por liminar da Juíza de plantão da Comarca de Paraíso/TO, ou seja, a realização das eleições para os cargos do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da Cooperativa. Em seguida, passou a palavra para o advogado da COOPERGEMAS, o Dr. Sérgio Roberto, que ressaltou que a liminar foi combatida judicialmente e que, em sentença terminativa proferida no mesmo processo judicial que ocasionou a suspensão da Assembleia realizada em 30/03/2014, por força da liminar (autos nº 0001285-68.2014.827.2731), foi decidido e determinado pelo Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso/TO, que a Cooperativa reabrisse o prazo para inscrições de candidatos/chapas, tendo em vista que a convocação anterior foi publicada em data que excedeu os prazos do estatuto da Cooperativa, apesar de ter sido encaminhada ao Diário Oficial de Tocantins dentro do prazo, contudo publicado pelo DO/TO somente dias depois. Ressaltou ainda o advogado que a determinação judicial foi cumprida com a reabertura do prazo para inscrições de candidatos/chapas em publicação através de Edital de Convocação, publicado no DO/TO de 28/08/2014, edição nº 4.202, p. 41. Questionado sobre a eliminação daqueles associados que não pagavam as suas contribuições sociais, o advogado esclareceu que a mesma sentença reconheceu que o processo administrativo de eliminação daqueles associados inadimplentes não conteve vícios e, assim, manteve a eliminação. Observou o advogado que o Estatuto da Cooperativa distingue os efeitos da eliminação dos da exclusão de associados; que, no caso de inadimplência trata-se de eliminação, não havendo impedimento ao ex-associado caso queira ele quitar seu débito e requerer o reingresso ao quadro social, pedido que deverá ser analisado, sob os mesmos



01.922.576/0001-79

JUL 17
13:01

critérios utilizados para o ingresso de novo associado, na primeira assembleia geral que suceder ao pedido de reingresso. Na exclusão não há possibilidade de reingresso, pois os critérios de exclusão são os mesmo que impedem a admissão ao quadro social, ou seja, casos como condenação criminal do interessado, ter ele agido contra os interesses da Cooperativa, ter ele causado prejuízos ou difamado à entidade etc. Ao final dos esclarecimentos o advogado agradeceu a atenção de todos e desejou à Assembleia a realização de um bom trabalho. Em seguida o Presidente João Ribeiro Lopes tomou a palavra e passou a direção dos trabalhos da Assembleia para o Presidente da Comissão Eleitoral Sr Sandro Luiz Martins. O Presidente da Comissão Eleitoral ressaltou de início que a Comissão funcionou, com a presença de seus membros, entre os dias 10 e 16 de setembro na sede da Cooperativa e, nessa oportunidade, fora registrada somente uma chapa para a presente eleição aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da COOPERGEMAS. Leu o nome de todos os componentes da chapa inscrita e ressaltou que a Comissão analisou a documentação apresentada e, estando ela de acordo com o Estatuto da Cooperativa, foi então homologada a inscrição da chapa e o resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins de 17 de setembro de 2014, Edição 4215, página 52. Continuando com a palavra o Presidente Sandro Luiz Martins da Comissão Eleitoral lembrou, como já mencionado nessa Assembleia, que a pauta da Assembleia é exatamente aquela que foi suspensa em 30/03/2014, ou seja, a votação para o preenchimento dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Cooperativa. Em seguida o Presidente da Comissão Eleitoral convidou os demais membros da Comissão a darem início aos trabalhos de votação, nomeando a Sra. Antônio Áurea Menezes para secretariar os trabalhos. Deu-se então início à votação, colhendo-se o voto um a um dos associados presentes e constantes da Lista de Presença, na ordem de sua assinatura, transcorrendo o pleito dentro da mais perfeita normalidade, tendo seu encerramento às 11:15 horas (onze e quinze). Logo em seguida o comitê eleitoral deu início à apuração, onde foi feita a conferência dos votos na presença de todos os associados e candidatos, da qual se apurou o seguinte resultado: Foram apurados 24(vinte e quatro) votos a favor da chapa apresentada, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Seguindo, o Comitê Eleitoral, através de seu presidente, anunciou o resultado a todos os presentes tendo sido eleitos, com unanimidade, os seguintes membros, para a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**: para **Presidente**: João Ribeiro Lopes, brasileiro, com 54 anos de idade, garimpeiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.033.591-49, portador do RG nº 108.645 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Antônio Malaquias, nº 151, em Monte Santo do Tocantins/TO, CEP: 77673-000; para **Vice-Presidente**: Cláudio Soares de Sousa, brasileiro, com 47 anos de idade, garimpeiro, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.400.491-53, portador do RG nº 476.819 SSP/TO, residente e domiciliado na Fazenda ilha verde zona rural, em Monte Santo do Tocantins/TO, CEP 77643-000; para **Tesoureiro**: Edilton Ferreira dos Santos, brasileiro, com 44 anos de idade, garimpeiro, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.820.005-30, portador do RG nº 5.244.579 SSP/BA, residente e domiciliado na Assentamento Grota da Pedra, lote 21, em Monte Santo do Tocantins/TO, CEP 77643-000; para **Secretário**: Alexsander Santos Moreira, brasileiro, com 32 anos de idade, garimpeiro, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.384.295-10, portador do RG nº 09418897-18 SSP/BA, residente e domiciliado na Quadra 110 Sul alameda



01.922.576/0001-79

11 lote 09, em Palmas/TO, CEP 77020-132; e, para o **CONSELHO FISCAL**: como **Conselheiros Fiscais Efetivos**: Ronaldo José de Oliveira, com 52 anos de idade, garimpeiro, Divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.989.578-60, portador do RG nº 550.306 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua São Francisco, quadra 25, lote 11 centro, em Monte Santo do Tocantins/TO, CEP 77643-000; José de Oliveira, com 58 anos de idade, garimpeiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.193.631-15, portador do RG nº 526.204 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua São Francisco, quadra 25, lote 11, centro, CEP: 77.673-000, Monte Santo/TO, e, Jânio Alves Barbosa, com 54 anos de idade, garimpeiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.846.401-10, portador do RG nº 441.421 SSP/DF, residente e domiciliado na **Avenida Codespar**, s/n, Monte Santo, CEP: 77.673-000; como **Conselheiros Fiscais Suplentes**: Maria Valdice dos Santos, com 45 anos de idade, garimpeira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.198.701-42, portadora do RG nº 9.755 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Paraíba, Quadra 20, lote 07, Setor Carlos Gomes, CEP: 77.673-000, Monte Santo/TO; Izaac Lopes da Silva, com 65 anos de idade, garimpeiro, Viuvo, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.682.486-68, portador do RG nº 1.248.312 SSP/GO, residente e domiciliado na Quadra 20, lote 09, setor Carlos Gomes, CEP: 77.673-000, Monte Santo/TO; e, José Glória da Silva, com 42 anos de idade, garimpeiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.431.441-34, portador do RG nº 64.918 SSP/TO, residente e domiciliado na Chácara Boa Estrela, Município de Monte Santo/TO CEP 77673000, Nesta data todos os eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002) e que não existe parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral entre os membros do Conselho de Administração/Diretoria, bem como para o Conselho Fiscal. – Após proclamar o resultado, o Presidente da Comissão Eleitoral Sandro Luiz Martins, juntamente com dez associados presentes, a saber: Carlos Ribeiro Lopes, Eugênia Ribeiro Katos, Celena da Conceição Gonzaga Alves, Maria José da Silva Alves, Antônio da Conceição Lopes, Manoel Ribeiro Lopes, Firmino P. de Souza, Rosirene Elias Costa, Orlando Gomes Lisboa e Vanessa Claudia dos Santos e, na presença de todos, deu posse aos eleitos para o mandato de 28/09/2014 a 28/09/2018 da Diretoria Administrativa e os conselheiros fiscais de 28/09/2014 a 28/09/2015. Nada mais a ser consignado o presidente da Comissão Eleitoral devolveu a palavra ao Presidente da COOPERGEMAS João Ribeiro Lopes, que atendeu a solicitação para que constasse na presente Ata a presença do Sr. Antenor Soares Medrado e sua esposa Aparecida Dias Souza, da Sra. Amélia Soares Medrado, ex-associados e autores, entre outros, da ação judicial que suspendeu a Assembleia de 30/03/2014. Ao final, agradeceu a todos os presentes explanando sobre algumas metas para o seu mandato. Nada mais a ser registrado, encerrei a presente Ata que vai assinada por mim, Secretária, pelos membros da Comissão Eleitoral e pelo Presidente da Assembleia. Antônio Áurea Menezes, Sandro Luiz Martins, . Esta é cópia fiel transcrita do livro próprio de nº 01, páginas 42 a 43.



01.922.575/0001-79

JUL 15

13 01 15

Monte Santo/TO, 28 de Setembro de 2014.

João Ribeiro Lopes
João Ribeiro Lopes

Presidente

Alexsander Santos Moreira
Alexsander Santos Moreira

Secretario

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabelã

Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de **JOÃO RIBEIRO LOPES**. Dou fé

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2015 554980

Em Teste *[Assinatura]* da verdade

Divina Tereza Nunes Sales

Escrevente

"Valeio somente com o Selo de Fiscalização" Emol: R\$2,06



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabelã

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **ALEXSANDER SANTOS MOREIRA**. Dou fé

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2015 767485

Em Teste *[Assinatura]* da verdade

Divina Tereza Nunes Sales

Escrevente

"Valeio somente com o Selo de Fiscalização" Emol: R\$2,06



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2015

SOB Nº: 17586198

Protocolo: 14/031477-5, DE 28/10/2014

Resposta: 17 4 0000092 4

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARENHEIROS DE MONTE SANTO - COOPGEMAS

Erlan Souza Milhomem
SECRETÁRIO GERAL

116128

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, CPF: 963.008.841-04, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de junho de 2016 a sra. LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, RG: 1003802-71 SSP-BA, ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.673-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP-TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES para representar-lhes, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, para tratar todo e qualquer assunto relacionado a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, CNPJ: 19.001.721/0001-44, com sede à AVENIDA JOSEFA ALVES DA CUNHA, BURITIRANA, PALMAS, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.090-014, podendo para tanto o dito procurador PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFÍCIOS, PROJETO TÉCNICO, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI E/OU PESSOALMENTE e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Monte Santo do Tocantins - TO, 13 de junho de 2016.


LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
CPF: 080.819.725-87
Outorgante



CARTÓRIO SOUZA E DANTAS DE REGISTRO GERAL DE PESSOAS FÍSICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELAMENTO DE NOTAS DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, FONE: (63) 3355-1887.



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Autenticidade as firmas de Lina Ester Barbosa Ribeiro (CPF n. 080.819.725-87). Emolumentos: R\$ 2,00 (R\$0,25 de T.F.J., R\$ 0,50 de FUNCIVIL e R\$ 0,00 de ISS).

Monte Santo do Tocantins - TO, 17 de junho de 2016.

SELO DIGITAL Nº 154450AAA000462-RIP

Valide este selo em: <http://www.sselodigital.tjto.org>

Jussara Janee e Souza Dantas
Notária e Registradora



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME 394.751 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2014

PILAGEM PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE SÃO CAETANO DO SUL-SP DATA DE NASCIMENTO 26/08/1981

CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011

SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

Smartins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.038370/2016 Localidade / UF: MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MONTE SANTO FM
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Sandro Pires Machado	950.485.701-97	Diretor Administrativo	08/06/2016 08/06/2020	
Josevaldo Bocalan	521.692.941-04	Diretor de Operações	08/06/2016 08/06/2020	
Valtair Luiz da Silva	467.692.001-63	Vice-Presidente	08/06/2016 08/06/2020	
LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO	080.819.725-87	Presidente	08/06/2016 08/06/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Monte Santo do Tocantins/TO

Processo nº: 53900.038370/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016
2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 01-02 (2064558)
4. Estatuto Social: f. 17-27 ? Tempo de mandato: 04 anos (art.17)
- 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 04-05
- 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 08/06/2016 f. 28 (OBS: Por se tratar de 2ª eleição de diretoria, os dirigentes não poderão ser reeleitos, salvo a diretora administrativa).
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
- 7.1. Diretoria:
- DIRETOR 1: Lina Ester Barbosa Ribeiro ? Presidente ? f. 29-31 (1194959)
- DIRETOR 2: Valtair Luiz da Silva ? Vice-Presidente ? f. 32 (1194959)
- DIRETOR 3: Sandro Pires Machado ? Dir. Administrativo ? f. 35-36 (1194959)
- DIRETOR 4: Josevaldo Bocalan ? Dir. Operações ? f. 34 (1194959)
8. Manifestações em apoio: fl. 01-42 (2064559)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de Recolhimento: Não consta

OBSERVAÇÕES:

24/10/2017 ? A entidade cumpriu às exigências solicitadas por meio da NT 12783/2017. Tendo em vista que é a única interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade, será notificada para apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4334/2015, quais sejam:

- a) Comprovante de recolhimento de taxa;
- b) Formulário de Dados de Funcionamento da estação;

NOTA TÉCNICA Nº 24453/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.038370/2016-16

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Monte Santo do Tocantins / TO**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso do presente processo, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
				A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso I	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento	taxa. Observação: a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 39, §1º, Portaria 4.334/2015)
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015). Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.

7. Com relação ao Ofício nº 01, de 21/07/2017, encaminhado pela entidade (Evento 2064557), esta Coordenação salienta que não há necessidade de consulta à Consultoria Jurídica para aplicação do Código Civil, precisamente no que diz o artigo 45 (Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo), tampouco para entender que a Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que está em vigor e tem aplicação em todo o território nacional produz efeitos jurídicos às pessoas jurídicas que a ela se submetam.

8. Importa frisar que, conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 1967.

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;

II Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas

CONCLUSÃO

9. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

10. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 25/10/2017, às 10:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/11/2017, às
17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2329503 e o código CRC **59EC34A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038370/2016-16

SEI nº 2329503



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46372/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM (CNPJ nº 19.001.721/0001-44)

Rua São Francisco, Quadra 21, Lote 01 - Setor Carlos Gomes

77.673-000 / Monte Santo do Tocantins - TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038370/2016-16.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24453/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/11/2017, às
17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2330420 e o código CRC **F7DF70B1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 46372/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038370/2016-16 - Nº SEI: 2330420

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SE RAD/CGRC

Ofício nº 46372/2017/SEI-MCTIC, 09/11/2017

53900.038370/2016-16

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO

Associação Rádio Comunitária Monte Santo

Rua São Francisco, Quadra 21, Lote 01 - Setor Carlos Gomes

77.673-000

Monte Santo do Tocantins - TO

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

ROSEVALDO BOCAIA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

13/12/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1296608840

RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Milton César Alves Ferreira
Atendente Comercial II

Mat. 330.020-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm

SEI 53900.038370/2016-16

Recebimento (AR) OF.46372_JT226571500BR (2522737)



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657150 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

23 NOV, 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA MAIÚSCULA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
CEP. 77.673-000

Ofício nº. 02/MCTIC/2017

Monte Santo do Tocantins - TO, 26 de novembro de 2017.

A. Senhora.

INALDA CELINA MADIO.

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA DE TODOS OS DIRIGENTES E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE CADASTRAMENTO

CIDADE: MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO

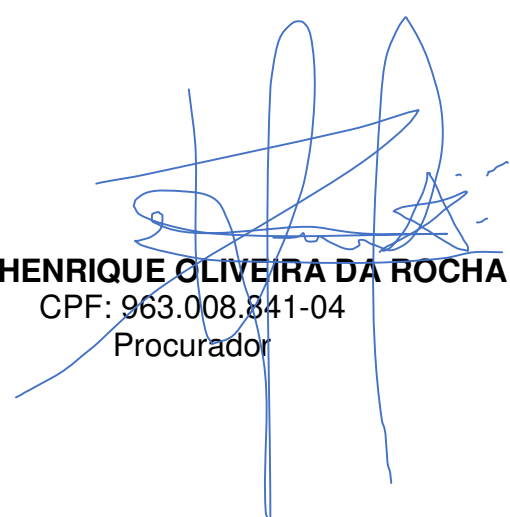
PROCESSO: Nº. 53900.038370/2016-16

Senhora Coordenadora,

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM**, da cidade de **MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO**, faço uso deste expediente para, em resposta ao Ofício: 46372/2017/SEI-MCTIC, atender as solicitações da Nota Técnica 24453/2017/SEI-MCTIC, ou seja, encaminhar o FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA DE TODOS OS DIRIGENTES, ART E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE CADASTRAMENTO.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.



PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

CPF: 963.008.841-04

Procurador

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O R Á D I O C O M U N I T Á R I A M O N T E

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

S A N T O F M

CNPJ

1 9 . 0 0 1 . 7 2 1 / 0 0 0 1 - 4 4

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A S Ã O F R A N C I S C O , Q D 2 1 , N º 0 1

BAIRRO

S E T O R C A R L O S G O M E S

CIDADE

M O N T E S A N T O D O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T O C A N T I N S

UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O 1 0 º 0 0 ' 1 8 " S

4 8 º 5 9 ' 2 0 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A S Ã O F R A N C I S C O , Q D 2 1 , N º 0 1

BAIRRO

S E T O R C A R L O S G O M E S

CIDADE

M O N T E S A N T O D O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T O C A N T I N S

UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O 1 0 º 0 0 ' 1 8 " S

4 8 º 5 9 ' 2 0 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A S Ã O F R A N C I S C O , Q D 2 1 , N º 0 1

BAIRRO

S E T O R C A R L O S G O M E S

CIDADE

M O N T E S A N T O D O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T O C A N T I N S

UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O 1 0 º 0 0 ' 1 8 " S

4 8 º 5 9 ' 2 0 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

S I N T E C K S I S T E M A S E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

E X 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 1 1 9 - 1 1 - 2 8 8 4

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C

FABRICANTE DA ANTENA (CONTINUAÇÃO)

O S L T D A

MODELO

POLARIZAÇÃO

P T / 0 d B V X C E H

TIPO

P L A N O T E R R A

GANHO max (Gt)

0 0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE/ALTITUDE DO LOCAL

3 3 , m

0 3 0 4 . 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R Á D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M S

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

0 3 . 9 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 5 6 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 0

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,70) = -17,57 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$\text{E(dBu)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 - 17,57 - 20 \log 1 = 89,43 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 – QUADRO DIRETIVO

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA (FORMATO GPS WGS84)
LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO	PRESIDENTE	RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, N° 01, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.673-000	LATITUDE: 10°(N/S) 00' 18" LONGITUDE: 48°W 59' 20"
VALTAIR LUIZ DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	RUA JOAQUIM BENÍCIO, S/N°, CENTRO, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.673-000	LATITUDE: 10°(N/S) 00' 17" LONGITUDE: 49°W 59' 45"
SANDRO PIRES MACHADO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	RUA 15, S/N°, CENTRO, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.673-000	LATITUDE: 10°(N/S) 00' 22" LONGITUDE: 48°W 59' 25"
JOSEVALDO BOCALAN	DIRETOR DE OPERAÇÕES	RUA 06, S/N°, CENTRO, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.673-000	LATITUDE: 10°(N/S) 00' 23" LONGITUDE: 48°W 59' 23"

14 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

15 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO
T O M Z A N N I E R

REG.CREA
2 4 0 5 0 1 7

ENDEREÇO
Q D 2 0 6 S U L A L 0 4 N ° 3 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)
P L A N O D I R S U L

Bairro
P L A N O D I R S U L

CIDADE
P A L M A S

UF
T O

CEP
7 7 0 2 0 - 5 2 0

TELEFONE
6 3 9 9 2 2 9 2 0 0 1

FAX

E-MAIL
Z A N N I E R - 1 @ Y A H O O . C O M . B R

LOCAL
P A L M A S - T O

DATA
1 3 / 1 1 / 2 0 1 7

ASSINATURA

Tanner

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
L I N A E S T E R B A R B O S A R I B E I R O

LOCAL
M O N T E S A N T O D O T O C A N T I N S

DATA
1 3 / 1 1 / 2 0 1 7

ASSINATURA

Lina Ester Barbosa Ribeiro

Endereço de correspondência: RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 21, N°.01	
Bairro: SETOR CARLOS GOMES	CEP: 77.673-000
Cidade: MONTE SANTO DO TOCANTINS	UF: TOCANTINS

ATENÇÃO:

Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento das taxas relativas ao ato.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20170125035

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

TOM ZANNIER

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA RNP: 240501776-8

2. Contratante

Contratante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM CPF/CNPJ: 19.001.721/0001-44

RUA SÃO FRANCISCO Nº: 1

Complemento: QUADRA 21 Bairro: SETOR CARLOS GOMES

Cidade: Monte Santo do Tocantins UF: TO CEP: 77673000

País: Brasil

Telefone: (63) 98454-6336 Email: paulohenriqueoliveira@hotmail.com

Contrato: 1/2017 Celebrado em: 10/11/2017

Valor: R\$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM CPF/CNPJ: 19.001.721/0001-44

RUA SÃO FRANCISCO Nº: 1

Complemento: QUADRA 21 Bairro: SETOR CARLOS GOMES

Cidade: Monte Santo do Tocantins UF: TO CEP: 77673000

Telefone: (63) 98454-6336 Email: paulohenriqueoliveira@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°00'18.00"S Longitude: 48°59'20.00"W

Data de Início: 01/12/2017 Previsão de término: 31/01/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto técnico para implantação de rádio comunitária FM de acordo com normas da Anatel.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

M. Santos de novembro de 2017

Local data

TOM ZANNIER - CPF: 770.947.515-73

Lina Ester Barbosa Ribeiro

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM - CNPJ: 19.001.721/0001-44

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 20/11/2017 Nosso Número: 9979026180

**CREA-TO**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Tocantins

CNPJ: 26.753.608/0001-80

Quadra 602 SUL - CONJ. 01 - LT. 10 -

Av. Teotônio Segurado - Palmas - TO

CEP: 77.022-002

Tel: + 55 (63) 3219-9800

COBRANÇA DE A.R.T.**Pagador**

TOM ZANNIER

CPF/CNPJ

770.947.516-72

Endereço

QUADRA 206 SUL ALAMEDA 4, 37

PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77020520

Registro CREA

CREA-TO 240501776-8

Representação numérica: 10497.28650 70000.100944 97902.618046 3 73580000008153**Agência / Código Beneficiário**

3459 / 728657-0

Número do Documento

14000009979026180-9

Data Emissão

19/11/2017

Data Vencimento

29/11/2017

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ANOTAÇÃO RESP. TÉCNICA - ART ONLINE - 1132

TO20170125035

R\$ 81,53

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica



Banco

104 - 0

10497.28650 70000.100944 97902.618046 3 73580000008153

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					29/11/2017	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-TO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins					3459 / 728657-0	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
19/11/2017	9979026180	DM	N	19/11/2017	14000009979026180-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	81,53	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					(-) Valor Cobrado	
CREA-TO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins 26.753.608/0001-80						
Pagador					Código de Baixa	
TOM ZANNIER / Contratante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM 770.947.516-72 CREA-TO 240501776-8 QUADRA 206 SUL ALAMEDA 4, 37 PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77020520					Autenticação Mecânica	

Código de Barras

FICHA DE COMPENSAÇÃO



19/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 22:54:17
188601886 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10497286507000010094497902618046373580000008153
NR. DOCUMENTO 112.002
DATA DO PAGAMENTO 20/11/2017
VALOR DO DOCUMENTO 81,53
VALOR COBRADO 81,53

NR.AUTENTICACAO 9.249.6F2.C57.AD3.A6F

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	11/2017
	Vencimento	30/11/2017
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MONTE SANTO FM	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.001.721/0001-44
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNCF913B2CC9BAE40F1106FC5545113A7F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89920000000-4 20000001010-6 95523151882-4 20421222303-3



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	11/2017
	Vencimento	30/11/2017
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MONTE SANTO FM	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.001.721/0001-44
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNCF913B2CC9BAE40F1106FC5545113A7F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89920000000-4 20000001010-6 95523151882-4 20421222303-3



24/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:47:28
836414292 0424

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convênio	GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO
Código de Barras	89320000000-4 20000001010-6 95523151882-4 20421222303-3
Data do pagamento	24/11/2017
Competência MM/AAAA	11/2017
Data de Vencimento	30/11/2017
CNPJ	19001721/0001-44
Valor Principal	20,00
Valor em Dinheiro	20,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	20,00
NR.AUTENTICACAO	B,18C,FBC,6F1,8C0,A24

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, CPF: 963.008.841-04, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de junho de 2016 a sra. LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, CPF: 080.819.725-87, RG: 1003802-71 SSP-BA, ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, SETOR CARLOS GOMES, MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.673-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP-TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES para representar-lhes, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, para tratar todo e qualquer assunto relacionado a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM, CNPJ: 19.001.721/0001-44, com sede à AVENIDA JOSEFA ALVES DA CUNHA, BURITIRANA, PALMAS, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.090-014, podendo para tanto o dito procurador PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFÍCIOS, PROJETO TÉCNICO, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI E/OU PESSOALMENTE e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Monte Santo do Tocantins - TO, 13 de junho de 2016.


LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
CPF: 080.819.725-87
Outorgante



CARTÓRIO SOUZA E DANTAS DE REGISTRO GERAL DE PESSOAS FÍSICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELAMENTO DE NOTAS DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, FONE: (63) 3353-1887.



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Autenticidade as firmas de Lina Ester Barbosa Ribeiro (CPF n. 080.819.725-87). Emolumentos: R\$ 2,00 (R\$0,25 de T.F.J, R\$ 0,50 de FUNCIVIL e R\$ 0,00 de ISS).

Monte Santo do Tocantins - TO, 17 de junho de 2016.

SELO DIGITAL Nº 154450AAA000462-RIP

Valide este selo em: <http://www.sselodigital.tjto.org>

Jussara Janice e Souza Dantas
Notária e Registradora



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME 394.751 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2014

PILACÃO PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE SÃO CAETANO DO SUL-SP DATA DE NASCIMENTO 26/08/1981

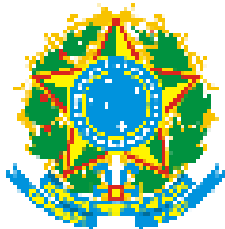
DICOM CNDICOM CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011

SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

Smartins

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

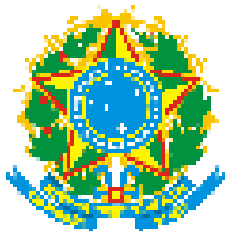
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000383702016

1/10/18 4:15 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	53000.059214/2013	0	10S0018	48W5920	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MONTE SANTO FM
0.00	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	53900.038370/2016	169	10S0018	48W5920	EXIHAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MONTE SANTO FM
0.58	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	53000.054765/2004	21	10S0019	48W5939	ARQDE F	FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE DESPORTO E CULTURA - FEDEC
0.68	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	53000.065118/2010	0	10S0014	48W5942	ARQCD I	AMS - ASSOCIACAO DE MORADORES DO MUNICIPIO DE MONTE SANTO TOCANTINS
0.68	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	53000.038143/2011	34	10S0014	48W5942	ARQDE F	AMS - ASSOCIACAO DE MORADORES DO MUNICIPIO DE MONTE SANTO TOCANTINS
18.96	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.048985/2012	50	10S0833	48W5311	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PARAISO
20.78	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049286/2012	50	10S0947	48W5317	ARQDE F	ONG ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL FLORESTAL SEM FRONTEIRA
21.59	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000037/1998	4	10S1032	48W5342	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA DE EDUCACAO E CULTURA DE PARAISO DO TO- CANTINS-TO
21.63	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049476/2012	50	10S1016	48W5311	ARQDE F	ASMED - ASSOCIACAO MEDEIROS DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS
21.84	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000040/1998	0	10S1021	48W5306	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DE PARAISO DO TOCANTINS TO
22.03	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000023/1999	4	10S1032	48W5313	LDE	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
22.03	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53900.046242/2016	4	10S1032	48W5313	ADRRE N	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
22.03	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	01250.025515/2017	4	10S1032	48W5313	ARQPO T	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

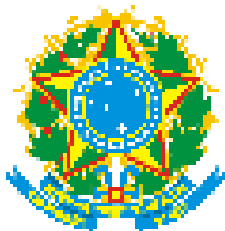
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000383702016

1/10/18 4:15 PM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.03	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53900.010157/2014	4	10S1032	48W5313	ARQPO T	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
22.29	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.076767/2013	4	10S1048	48W5324	ARQPO S	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
22.29	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049315/2012	50	10S1048	48W5324	PAN	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
22.63	TO	CHAPADA DE AREIA	53000.009536/2008	25	10S0837	49W0824	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL CHAPADA DE AREIA
23.09	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53670.001739/2001	0	10S1136	48W5402	RAQ	O PROJETO VIDAS AJUDANDO VIDAS
23.25	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000042/1998	0	10S1019	48W5141	RAQ	ASSOC DE PRESERV AMBIENT DESENVOLV SUSTENTAVEL PARAISO-
24.01	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.046125/2012	50	10S1221	48W5432	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PARAISO DO TOCANTINS - ACDCTO
24.12	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.051352/2004	0	10S1230	48W5446	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DO TOCANTINS
24.14	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.048986/2012	50	10S1231	48W5447	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRA FM
24.16	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000061/1999	7	10S1153	48W5317	ARQDE F	INST. DE DESENV. E ESTUDOS DE PROJETOS ECON SOCIAIS IDEPES
26.35	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049465/2012	50	10S1245	48W5223	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CIDADE FM
32.95	TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	53000.011953/2013	56	09S4755	49W1216	EXINST	ASSOCIACAO DE ARTE CULTURA E PRESERVACAO AMIGOS DA NATUREZA - AACPADN
33.18	TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	53665.000027/2000	13	09S4809	49W1240	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ E VIDA - ACLV



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169
Número do Processo: 539000383702016

1/10/18 4:15 PM

Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.20	TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	53000.014867/2013	56	09S4808	49W1240	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ E VIDA - ACLV
33.61	TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	53670.000371/1999	13	09S4759	49W1250	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE APOIO CULTURAL E ESPORTIVO DE DIVINOPOLIS - TO
34.76	TO	BARROLÂNDIA	53000.026063/2010	29	09S5000	48W4326	FLD	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARROLANDIA FM
34.90	TO	BARROLÂNDIA	53000.000092/2003	18	09S4959	48W4321	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARROLÂNDIA
46.35	TO	ABREULÂNDIA	53000.009532/2008	25	09S3720	49W0921	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ABREULANDIA FM
47.79	TO	PUGMIL	53000.036235/2012	0	10S2529	48W5345	RAQ	ASSOCIACAO EL SHADDAY DE PUGMIL - TO
47.79	TO	PUGMIL	53000.064005/2012	54	10S2529	48W5345	ARQDE F	ASSOCIACAO VENEZIANA EDUCACIONAL DE PUGMIL - AVEDP
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.038370/2016 Localidade / UF: MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MONTE SANTO FM
Aviso: 169 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: SAO FRANCISCO, QUADRA 21 Nº 01 - B. SETOR CARLOS GOMES MONTE SANTO DO
Endereço Estúdio: SAO FRANCISCO, QUADRA 21 Nº 01 - B. SETOR CARLOS GOMES MONTE SANTO DO
Endereço Sede: SAO FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 01 Nº S/N - B. SETOR CARLOS GOMES MONTE

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :		Sintek Sistemas Eletrônicos Ltda.		b. Modelo : EX25	
c. Categoria :		2H		d. Certificado: 0119-11-2884	
				e. Potência (W) : 25	
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :				b. Modelo :	
c. Categoria :				d. Certificado:	
				e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:		Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo : PT/0dB	
c. Altura:		30,0		d. Ganho Máximo: 0	
				5. Intensidade de campo(dBu) : 89.42	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

O processo nº 53900.038370/2016-16, da Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Santo do Tocantins / TO**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (2563583) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2563596). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 10/01/2018, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2563599** e o código CRC **3B732B53**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038370/2016-16

SEI nº 2563599

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038370/2016-16**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.038370/2016-16, de interesse da Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 16/01/2018, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2578020** e o código CRC **5F14C152**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038370/2016-16

SEI nº 2578020

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.038370/2016 Localidade / UF: MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MONTE SANTO FM
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO	080.819.725-87	Presidente	08/06/2016 08/06/2020	
Valtair Luiz da Silva	467.692.001-63	Vice-Presidente	08/06/2016 08/06/2020	
Josevaldo Bocalan	521.692.941-04	Diretor de Operações	08/06/2016 08/06/2020	
Sandro Pires Machado	950.485.701-97	Diretor Administrativo	08/06/2016 08/06/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Monte Santo do Tocantins/TO

Processo nº: 53900.038370/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016
2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 01-02 (2064558)
4. Estatuto Social: f. 17-27 (1194959) ? Tempo de mandato: 04 anos (art.17)
- 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 04-05 (1194959)
- 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 08/06/2016 f. 28 - 1194959 (OBS: Por se tratar de 2ª eleição de diretoria, os dirigentes não poderão ser reeleitos, salvo a diretora administrativa).
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
- 7.1. Diretoria: Mandato de 08/06/2016 a 08/06/2020
- DIRETOR 1: Lina Ester Barbosa Ribeiro ? Presidente ? f. 29-31 (1194959)
- DIRETOR 2: Valtair Luiz da Silva ? Vice-Presidente ? f. 32 (1194959)
- DIRETOR 3: Sandro Pires Machado ? Dir. Administrativo ? f. 35-36 (1194959)
- DIRETOR 4: Josevaldo Bocalan ? Dir. Operações ? f. 34 (1194959)
8. Manifestações em apoio: fl. 01-42 (2064559)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de Recolhimento: fl. 01 (2426377)

CONCLUSÕES:

1. A Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM cumpriu, integralmente, às exigências solicitadas por meio da Nota Técnica nº 24453/2017. Desse modo, tendo em vista que o processo se encontra tecnicamente e juridicamente instruído, será realizada Revisão Final.

Ressalte-se ainda que, em consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Anatel, verificou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, conforme Despacho 2578020.

Luciana Pimentel Chaves

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 961/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.038370/2016-16**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2016.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 17 de junho de 2016, às folhas 01 (1194959), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

QUADRO DIRETIVO
Presidente: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO Vice-Presidente: VALTAIR LUIZ DA SILVA Diretor Administrativo: SANDRO PIRES MACHADO Diretor de Operações: JOSEVALDO BOCALAN

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua São Francisco, Quadra 21, Nº 01 - Bairro Setor Carlos Gomes Coordenadas geográficas: 10°00'18"S de latitude e 48°59'20"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua São Francisco, Quadra 21, Nº 01 - Bairro Setor Carlos Gomes

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 17 de Junho de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito,

conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 17 a 27 1194959
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 04 e 28 (1194959).
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 29 a 36 1194959
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 01 a 42 2064559
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 01 a 07 (2426376) e fls. 01 (2426377).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa".	Ok, fls. 01 (2064558)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	O k , Despacho Interno 2578020.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038370/2016-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, com sede à Rua São Francisco, Quadra 21, Lote 01, S/Nº - Setor Carlos Gomes, na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 16/01/2018, às 17:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 19/01/2018, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/02/2018, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/02/2018, às 10:03, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2578224** e o código CRC **917E0AF5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038370/2016-16

SEI nº 2578224



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-
6535/6196

PARECER n. 00198/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.038370/2016-16

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO
- II – Pelo deferimento do pedido de outorga.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO.
2. Conforme constou na [Nota Técnica 961 \(2578224\)](#), o Edital nº 169/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 17 de junho de 2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 17 de junho de 2016, via SEI, conforme [Checklist \(2578217\)](#).
3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, considerando a distância de quatro quilômetros - não havendo, portanto, concorrentes. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga ([SEI 2578224](#)).
4. O roteiro de análise de instalação, acostado no SEI 2563596, conclui que está o "*processo tecnicamente instruído em segunda fase*".
5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

8. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

9. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 169/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 17 de junho de 2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 17 de junho de 2016, via SEI, conforme [Checklist \(2578217\)](#).

10. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes - (SEI [2064558](#))
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária - fls. 06 a 14 SEI [1194959](#)
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria com mandato vigente, devidamente registrada fls. 04 e 28 ([1194959](#)).
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores - fls. 29 a 36 [1194959](#)
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (SEI [2064558](#));
- f) Manifestações de apoio à iniciativa - fls. 01 a 42 [2064559](#)

11. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 18 (fls. 17 a 27 [1194959](#)), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. Além disso, em seu art. 5º consta a previsão do ingresso gratuito dos associados.

12. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (fls. 01 SEI [2426377](#)) e ii) Formulário de dados de funcionamento da estação - fls. 01 a 07 SEI [2426376](#).

13. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associarem, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1995. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério da representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1995, a saber: "*Se apenas uma*

entidade se habilitar para a prestação do serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade".

14. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

15. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme [Nota Técnica 961 \(2578224\)](#), bem como o Despacho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 2563599), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (2563583) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2563596). Encaminhe-se para realização de Revisão Final."*

16. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

17. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT_2578020, constatou-se que *"não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*

18. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração **"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990"** (SEI [2064558](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. Ainda, a SERAD atesta, por ocasião do checklist SEI 2578217, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

22. Por fim, cabe verificar se a representação da entidade, materializada pela procuração constante nos autos, é específica para os atos praticados e não viabiliza poder geral para atos de gerência e administração - conforme os seguintes dispositivos aplicáveis:

Decreto nº 52.795/1963

Art. 28. (...)

§ 1º Poderá ser constituído procurador para prática de ato específico perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, vedada a outorga de poder geral para a prática de atos de gerência ou administração. [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#).

§ 2º O instrumento de procuração deverá conter os poderes outorgados para a prática de **ato específico**.

Portaria nº 4.335/2015

Art. 55. À entidade interessada é facultado se fazer representar por procurador devidamente constituído

Art. 56. É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração.

23. Em observância aos ditames legais encimados, impõe-se à inadmissibilidade de procurações genéricas e/ou com poderes gerais de gerência e administração. No presente caso, verifica-se que as procurações constantes nos SEIs [1194957](#), [194965](#), [1979287](#), [2064560](#) e [2426378](#) não conferem poder geral de gerência ou administração ao procurador, bem como trazem os poderes conferidos para representação da entidade junto ao Ministério **nos atos até o momento praticados pelo procurador no presente processo**, quais sejam:

[Petição \(1979286\)](#) - pedido de vistas do processo;

[Petição \(2064557\)](#) - Resposta da entidade ao Ofício 25101/2017/SEI-MCTIC

[Petição \(2426375\)](#) - Resposta da entidade ao Ofício 46372/2017/SEI-MCTIC

24. Assim, em relação a futuros atos processuais eventualmente praticados pela entidade mediante **procuração**, recomenda-se à SERAD a verificação do atendimento dos requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 52.795/1963, bem como do art. 56 da Portaria nº 4.335/2015 (nos termos supradelineados) - advertindo-se a entidade acerca da necessidade de conferir a outorga **de forma específica para o ato** que vier a ser praticado por procuração.

25. Verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

III – DA CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, opinando pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, com a recomendação elencada no **item 24** supra - momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão.

27. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

28. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 961 \(2578224\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

29. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 06 de março de 2018.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038370201616 e da chave de acesso efed325d

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 112543815 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 06-03-2018 13:12. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00275/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.038370/2016-16

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 00198/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Outrossim, aproveito o ensejo para chamar atenção para os itens 22 a 24 do opinativo que ora se aprova para **reforçar o alerta no sentido de que qualquer procuração apresentada em processo administrativo de radiodifusão deve ser específica e guardar observância com os dispositivos que regulamentam o serviço de radiodifusão**, a saber:

Decreto nº 52.795/1963

Art. 28. (...)

§ 1º Poderá ser constituído procurador para prática de ato específico perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, vedada a outorga de poder geral para a prática de atos de gerência ou administração. [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

§ 2º O instrumento de procuração deverá conter os poderes outorgados para a prática de **ato específico**.

Portaria nº 4.335/2015

Art. 55. À entidade interessada é facultado se fazer representar por procurador devidamente constituído

Art. 56. É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração.

3. Destarte, recomenda-se à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária que adote medidas no sentido de verificar, junto aos processos em trâmite nesta unidade e nos quais existam atos processuais eventualmente praticados pela entidade por meio de procurador, se está, ou não, observadas as diretrizes dos §§1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 52.795/1963, bem como do art. 56 da Portaria nº 4.335/2015, e, oportunamente, advertindo-se as entidade nesta condição acerca da necessidade de conferir a outorga de forma específica para o ato que vier a ser praticado por meio de procurador constituído nos autos, sob pena de desconsiderar o ato.

4. Ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 06 de março de 2018.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038370201616 e da chave de acesso efed325d

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 114024394 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 06-03-2018 16:56. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00286/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.038370/2016-16

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE SANTO FM

ASSUNTO: Requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins. Aviso de Habilitação nº 169/2016. Revisão Final do Processo de Outorga.

1. Aprovo o Despacho nº 00275/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro, que aprovou o Parecer nº 00198/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues da Costa.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, **com ênfase às observações e recomendações lançadas nas peças opinativas ora aprovadas no que pertine às condições de aceitabilidade dos instrumentos de mandato, estabelecidas nas normas de regência citadas.**

Brasília, 07 de março de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 65.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038370201616 e da chave de acesso efed325d

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 114263998 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 07-03-2018 11:30. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.038370/2016-16

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/03/2018, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2713826** e o código CRC **5BF70F6F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038370/2016-16

SEI nº 2713826

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.038370/2016-16

Referência: Parecer nº 00198/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2713627)

Interessado: Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM.

Assunto: Revisão final do processo de outorga.

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 07/03/2018, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2715620** e o código CRC **F5725972**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038370/2016-16

SEI nº 2715620

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.038370/2016-16**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto no PARECER nº 198/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2713627), constante do processo nº 53900.038370/2016-16, que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM**, na localidade de **Monte Santo do Tocantins / TO**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2018, às 07:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2718397** e o código CRC **99AB156D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de

Monte Santo do Tocantins / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.038370/2016-16 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038370/2016-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Monte

Santo FM, com sede à Rua São Francisco, Quadra 21, Lote 01, S/Nº - Setor Carlos Gomes, na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1429/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038370/2016-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, com sede à Rua São Francisco, Quadra 21, Lote 01, S/Nº - Setor Carlos Gomes, na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/03/2018, às 19:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2738873** e o código CRC **CBE2267A**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.038370/2016-16 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/03/2018, às 19:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2738903** e o código CRC **A8AA8217**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/03/2018 15:59:47
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4728870
Data prevista de publicação: 28/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10634815	ATO PORTARIA Nº 1426 MIN EMP.rtf	e6442cfd00d6f08c d4cf09275677ed75	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10634816	ATO PORTARIA Nº 1429 MIN EMP.rtf	8b23e2ec77d9231c 254108e382363d6e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			16,00	R\$ 528,64



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.255/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 99/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53790.000387/2000-10, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.426/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052465/2011-73, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Logos, com sede à Travessa Manoel Cardoso nº 26 - Bairro Olímpico, na localidade de São Caetano do Sul / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.429/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038370/2016-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, com sede à Rua São Francisco, Quadra 21, Lote 01, S/Nº - Setor Carlos Gomes, na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.283/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059087/2011-59 e do Processo Administrativo nº 53000.049148/2011-70, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, por desinteresse na outorga por parte da Universidade Federal do Pará, o Despacho do Ministro e a Portaria nº 3425, de 30 de julho de 2015, publicados no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 2015, e a Exposição de Motivos 181/2016/MCTIC, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 1.802SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 10314/2017/SEI-MCTIC e no PARECER nº 853/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constantes do processo 53000.049148/2011-70, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Marabá/PA, por meio do canal 286E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, e, devido ao desinteresse na outorga por parte da Universidade Federal do Pará, adjudicar o seu objeto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

GILBERTO KASSAB

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO	NÚMERO DE ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Universidade Federal do Pará - UFPA	I	53000.059087/2011-59	Não apresentado.	Habilitada	Desclassificação. Renúncia expressa da interessada.	44.939
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	I	53000.059717/2011-95	Não apresentado.	Habilitada	1º lugar (Vencedor)	13.596
Fundação Educativa e Cultural Missão Amazônica	II	53000.059338/2011-03	Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.	Desconsiderada*	Indeferimento	3.000
Fundação Cultural e Educacional de Dom Eliseu	II	53000.062164/2011-58	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	105
Fundação Educacional e Cultural Nativa	II	53000.060062/2011-06	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	10.153
Fundação Educacional Rio Ondas	II	53000.059566/2011-75	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	460
Fundação Mãezinha Milagrosa de Nazaré de Comunicação	II	53000.060359/2011-63	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	290
Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa	II	53000.058967/2011-16	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	120
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.060703/2011-14	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	31
Fundação de Comunicação Educativa de Radiodifusão	II	53000.059744/2011-68	Não apresentado.	Desconsiderada*	Indeferimento	-

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada. *Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038370/2016-16**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1429, de 22/03/2018, no Diário Oficial da União de 28/03/2018, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.038370/2016-16, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/04/2018, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2812001** e o código CRC **CCECECC5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038370/2016-16

SEI nº 2812001

Brasília, 22 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo do Tocantins / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.038370/2016-16 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20552/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2997247** e o código CRC **24115C5D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20552/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038370/2016-16 - Nº SEI: 2997247

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
 53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
 53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
 53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
 53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
 53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
 53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
 53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
 53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
 53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
 53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
 53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
 53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
 53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
 53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
 53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
 53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
 53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
 53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
 53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
 53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
 53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
 53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
 53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
 53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
 53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
 53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
 53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
 53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
 53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
 53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
 53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
 53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
 53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
 53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
 53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
 53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
 53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
 53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
 53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
 53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
 53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
 53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
 53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
 53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
 53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
 53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
 53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
 53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
 53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
 53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
 53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
 53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
 53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
 53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
 53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
 53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
 53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
 53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
 53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
 53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
 53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
 53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
 53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
 53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
 53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
 53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
 53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
 53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
 53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
 53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
 53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
 53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
 53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
 53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
 53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
 53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
 53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
 53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
 53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
 53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
 53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
 53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
 53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
 53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
 53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
 53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
 53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
 53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
 53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
 53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
 53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
 53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
 53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
 53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
 53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
 53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
 53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
 53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
 53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038370/2016-16.**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4319145** e o código CRC **6E44D6E5**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038370/2016-16, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, inscrita no CNPJ sob nº 19.001.721/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo do Tocantins/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 961/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 198/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1429, de 22 de março de 2018, publicada no DOU de 28/03/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.038370/2016-16

SEI nº 4319145

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038370/2016-16, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, inscrita no CNPJ sob nº 19.001.721/0001-44, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo do Tocantins/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 961/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 198/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1429, de 22 de março de 2018, publicada no DOU de 28/03/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34541/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.038370/2016-16.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660083** e o código CRC **2B887DE9**.